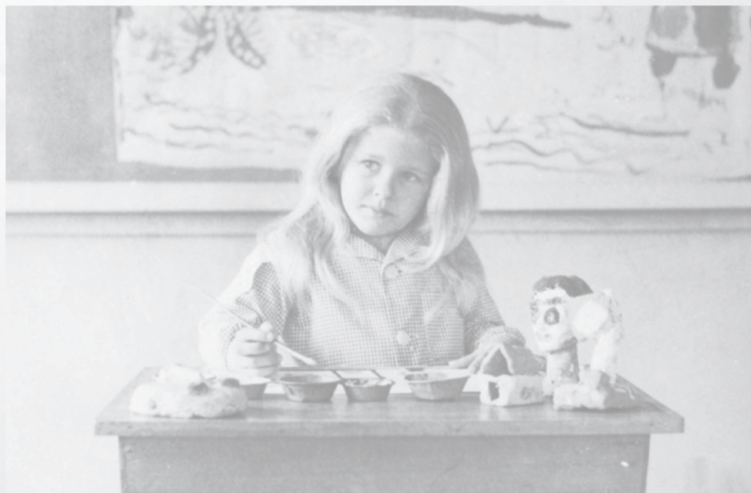




CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE NOVO HAMBURGO:
6 Décadas de História
1958-2018



Secretaria Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE NOVO HAMBURGO:
6 Décadas de História
1958-2018

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS
2020

FICHA TÉCNICA

Título

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO HAMBURGO: 6 Décadas de História 1958-2018

Texto

Dionísio Felipe Hatzenberger - Secretaria Municipal de Educação de Novo Hamburgo (SMED - NH)

Apresentação

Helena Venites Sardagna (SMED - NH)

Colaboradores de pesquisa

Maristela F. R. Guasselli (SMED - NH)

Mateus Winck Pires (SMED - NH)

Neide Beatriz Rodrigues Vargas (SMED-NH)

Pedro Vinícius Francisco Reisdorfer (SMED - NH)

Silvana Maria Ramos (CME - NH)

Revisão

Carlos Batista Bach (SMED - NH)

Joseane Matias (SMED - NH)

Helena Venites Sardagna (SMED - NH)

Projeto gráfico e diagramação

Eduardo Stieler Rodrigues (SMED - NH)

Júlia Schuh dos Reis (SMED - NH)

Capa

Arte: Carlos Alberto de Araujo Junior

Imagens: Acervo Felipe Kuhn Braun | Arquivo Público Municipal de Novo Hamburgo | Memória Drops RS

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S446c Secretaria Municipal de Educação de Novo Hamburgo.
Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo:
6Décadas de História (1958-2018) texto de Dionísio Felipe
Hatzenberger. - Novo Hamburgo: Prefeitura Municipal de Novo
Hamburgo, 2020.
180p.: il. ; 23 cm.

ISBN: 978-65-991841-0-9

1. Educação. 2. História. 3. Memória. 4. Patrimônio. I. Título
II. Hatzenberger, Dionísio Felipe.

CDU 37.013

Elaborada pela Bibliotecária Thais Ferreira Rodrigues CRB 10/2303

SUMÁRIO

1 Introdução	13
2 Breve histórico da educação em Novo Hamburgo no período anterior à criação do Conselho.....	15
2.1 A educação no período do Império	15
2.2 As primeiras “aulas” de Novo Hamburgo.....	17
2.3 Educação na República Velha.....	20
2.4 Educação na Era Vargas.....	24
2.5 A organização escolar nos anos 1950	28
3 Década I – de 1958 a 1968.....	33
3.1 A criação do Conselho	33
3.2 As primeiras reuniões do Conselho.....	37
3.3 Os anos de 1960	44
3.4 Mudança da designação para Conselho Municipal de Educação	45
4 Década II – de 1969 a 1978	47
4.1 A educação e o crescimento urbano.....	47
4.2 As eleições municipais de 1976	52
4.3 CME/NH e o Conselho Estadual de Educação (CEEd/RS)	55
5 Década III – de 1979 a 1988.....	57
5.1 A construção de novas escolas.....	57
5.2 Ernest Sarlet: de presidente do CME/NH a Secretário da SEMEC.....	62
5.3 A reação do CME/NH ao Decreto 88.374/83.....	63
5.4 O Atendimento Educacional à Pessoa com Deficiência.....	64
5.5 Várias demandas educacionais atendidas pelo CME/NH.....	65
5.6 A educação na administração de Atalábio Foscarini.....	67
5.7 As novas tecnologias na Escola	69
5.8 A Constituição Federal de 1988 e a Educação.....	70
6 Década IV – de 1989 a 1998.....	75
6.1 A ampliação da Rede Municipal de Ensino	76
6.2 A qualificação da educação municipal.....	83
6.3 A crise na Educação Brasileira	90
6.4 As classes especiais	96
6.5 A relação do CME/NH com o CEEEd/RS e com a UNCME.....	98
6.6 A postura dos conselheiros e a reestruturação do CME/NH.....	99
6.7 As “crianças de rua” e a Escola Aberta.....	103
7 Década V – de 1999 a 2008	107
7.1 A polêmica envolvendo as recreacionistas da Educação Infantil.....	107
7.2 O CME/NH e a qualificação da educação no município.....	112
7.3 A instituição do Sistema Municipal de Ensino.....	117
7.4 A abertura emergencial da EMEF Francisco Xavier Kunst.....	122
7.5 O Parecer CME N° 20/2007.....	124
8 Década VI – de 2009 a 2018	127
8.1 A crise de 2009 e a discussão a respeito da autonomia do CME/NH.....	127
8.2 A nova composição do CME/NH	129
8.3 A regularização da Educação Infantil.....	131
8.4 O desenvolvimento da Rede Municipal de Ensino.....	136
8.5 As relações institucionais do CME/NH no auge de seus 60 anos.....	142
8.6 A proposta da escrita de um livro com a história do CME/NH.....	144
9 Palavras Finais.....	147
Referências.....	149
Anexos	
Anexo I	164
Anexo II.....	165
Anexo III	166

LISTA DE ABREVIATURAS

ADP - Adicional de Dedicção Plena
AEE - Atendimento Educacional Especializado
AMPARA - Associação dos Municípios do Vale do Paranhana
AMVARS - Associação dos Municípios do Vale do Rio do Sinos
APAE - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ARENA - Aliança Renovadora Nacional
ASPEUR - Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo
AMPARA - Associação dos Municípios do Vale do Paranhana
CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente
CEAMEM - Centro de Apoio a Meninos e Meninas de Rua
CEB – Câmara de Educação Básica
CEED/RS ou CEED/RS - Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul
CENESP – Centro Nacional de Educação Especial
CEPIC – Centro de Preparação e Iniciação à Ciência da Informática
CIEE – Centro de Integração Empresa Escola
CIEP – Centro Integrado de Educação Pública
CME/NH – Conselho Municipal de Educação
CMPPD/NH - Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania da Pessoa Portadora de Deficiência
CNE – Conselho Nacional de Educação
COMAS/NH - Conselho Municipal de Assistência Social
CONAE - Conferência Nacional de Educação
CPERS - Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul
CRE - Coordenadoria Regional de Educação
DE – Delegacia de Ensino
EEEF – Escola Estadual de Ensino Fundamental
EEI – Escola de Educação Infantil
EM – Escola Municipal
EMEF - Escola Municipal de Educação Fundamental
EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil
FAERS - Fundação Rio-Grandense de Atendimento ao Excepcional
FAMURS - Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul
FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
GSFM - Grêmio Sindicato dos Funcionários Municipais de Novo Hamburgo
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB - Índice de Desenvolvimento de Educação Básica
IENH – Instituição Evangélica de Novo Hamburgo
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
LDBEN/LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEC/UFRGS - Laboratório de Estudos Cognitivos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
MDB - Movimento Democrático Brasileiro
MEC – Ministério de Educação
NH – Novo Hamburgo
OMEP - Organização Mundial para Educação Pré-Escolar
OMEP/NH - Organização Mundial para Educação Pré-Escolar
ONU – Organização das Nações Unidas
PA – Pará
PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais
PE – Partido da Educação
PPCI – Plano de Proteção e Prevenção Contra Incêndio
PRADEM - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Estadual no Município
PRONINFE – Programa Nacional de Informática Educativa
PUC-RS - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
RS – Rio Grande do Sul
SDS – Secretaria de Desenvolvimento Social
SEC – Secretaria de Estado de Educação e Cultura
SEDUC – Secretaria da Educação
SEE – Secretaria Estadual de Educação
SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SEMIC – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Sindprof – Sindicato dos Professores Municipais de Novo Hamburgo
SINPRO - Sindicato dos Professores do Ensino Privado do Rio Grande do Sul
SL – São Leopoldo
SMED – Secretaria Municipal de Educação
SMS - Secretaria Municipal de Saúde
UENH - União dos Estudantes de Novo Hamburgo
UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UNCME - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação

APRESENTAÇÃO

Apresentar este livro é uma honra, na medida em que discorre sobre a história do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo (CME/NH), que representa um marco não só para este município, mas para o país, por constituir o histórico do Conselho mais antigo do Brasil, em âmbito municipal. O trabalho coordenado pelo historiador, professor Dionísio Hatzenberger, ao elencar a história da educação do CME, traz elementos que marcam também a história da educação da cidade. A satisfação em escrever essas primeiras linhas está ainda relacionada ao percurso de profissionais da educação, uma vez que a Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo configurou como espaço formativo não apenas para os estudantes que passaram pela Rede, como também para os professores e servidores que participaram da constituição dos diferentes espaços do exercício profissional.

O trabalho que se materializa neste livro recupera fatos e acontecimentos, que vão trazendo à tona movimentos cotidianos, desde ações individuais a grandes ações, a exemplo da implantação do Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal Nº 1.353 de 2005, que foram dando corpo à trajetória do CME e da educação de Novo Hamburgo. O autor faz um recuo temporal, buscando os movimentos de implantação das primeiras escolas do município, o que transcorre bem antes da sua emancipação, em 1927, para compreender o contexto da implantação do CME, em 1958, e sua atuação até os nossos dias. Com base em entrevistas com atores que estiveram implicados diretamente com o processo de desenvolvimento do CME, assim como em documentos originais recuperados em acervos públicos e particulares, como fotografias, atas, decretos, resoluções, leis, correspondências, matérias de jornais e outros comprovantes, o livro presenteia o município, como uma forma de socializar as transformações que marcam os itinerários do CME, cuja história tem mais de seis décadas.

O livro tem início com uma reflexão sobre a relevância de um estudo historiográfico do CME e da educação de Novo Hamburgo, que retrata acontecimentos, rupturas e continuidades, mostrando que as práticas atuais têm seu ponto de ancoragem na história e que as transformações foram permeadas de tensionamentos, lutas, diálogos e consensos. O capítulo 2, *Breve histórico da educação em Novo Hamburgo no período anterior à criação do Conselho*, situa o leitor no contexto histórico de criação do CME, organizando em cinco seções fatos importantes da educação desde o período do Império, perpassando pelo movimento de implantação das primeiras “aulas”, pelas iniciativas durante a República Velha, a Era Vargas e nos anos de 1950.

Na sequência, o autor passa a apresentar as descrições por décadas, em seis seções, que completam mais de 60 anos de existência do CME. O capítulo 3, *Década I – de 1958 a 1968*, descreve em três seções, com dados empíricos e com documentos históricos, o processo de implantação do então denominado “Conselho de Educação e Cultura de Novo Hamburgo”. Apresenta dados que evidenciam ações desde as primeiras reuniões, perpassando pelos movimentos dos anos 1960, até a mudança de designação para Conselho Municipal de Educação.

O quarto capítulo, intitulado *Década II – de 1969 a 1978*, abarca o contexto econômico e social do momento, quando houve crescimento populacional, uma verdadeira explosão demográfica, gerando crescimento urbano, com aumento de mais de 50 mil habitantes na década de 1970. Também traz o contexto político e a relação do CME nesse processo.

O capítulo 5 caracteriza a *Década III – de 1979 a 1988*, quando há uma ampliação significativa da Rede Municipal de Ensino, por conta do aumento populacional e do crescimento econômico com a indústria calçadista. Em oito seções descreve o processo de construção de novas escolas, a configuração de propostas pedagógicas, de ampliação do acesso e estratégias de permanência dos alunos nas escolas, a adequação a novas leis e regulamentos, como a Constituição Federal de 1988, assim como tensionamentos entre o poder público e o CME.

Na sequência, o autor discute sobre a *Década IV – de 1989 a 1998*, descrevendo acerca da continuidade do crescimento da Rede Municipal de Ensino, ao mesmo tempo contextualizando a educação no Brasil, que vivia uma crise. Traz outras ações da Rede, como abertura de classes especiais e da implantação de projetos para manter crianças vulneráveis na escola. Também evidencia o contexto das relações do CME, tanto com a Rede de Ensino e o poder público de um modo geral, quanto com o Conselho Estadual de Educação (CEE/RS) e União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME).

No sétimo capítulo, *Década V – de 1999 a 2008*, o autor evidencia ações que transcorram por conta de mudanças na Rede Municipal de Ensino, ao mesmo tempo iniciativas para a qualificação da educação no município. Neste capítulo consta a descrição dos movimentos para a instituição do Sistema Municipal de Ensino em Novo Hamburgo, o que significou autonomia para a educação. Descreve também a implantação de novas escolas, com comprovação documental.

O capítulo 8, *Década VI – de 2009 a 2018*, contextualiza conflitos e tensionamentos que marcaram a relação entre o CME e o poder público municipal, quando houve mudança para uma nova composição do CME/NH, instalando-se uma crise motivada por essa alteração que foi compreendida pelos conselheiros como a diminuição da autonomia do CME/NH. Também descreve outros movimentos que marcam os 60 anos do CME, assim como a iniciativa da escrita desse livro, desafiada pela titular da pasta da Educação do município, em consonância com os membros do CME, proposta esta aceita pelo autor.

O livro se encerra com a seção *Palavras Finais*, onde o autor reforça que o CME desempenhou diferentes funções durante as seis décadas, contudo, reafirma que a criação do Sistema Municipal de Educação, em 2005, foi um marco significativo tanto para o Conselho, quanto para a cidade como um todo, fortalecendo a entidade que já contava com uma história significativa. Encerra o livro destacando que esse histórico coleciona episódios e memórias que podem servir de inspiração e reflexão para a nova geração de educadores e gestores públicos.

Helena Venites Sardagna

1 Introdução

Algumas perguntas devem surgir ao leitor que pega essa obra em suas mãos. Por que escrever a história do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo (CME/NH)? Qual a relevância social (ou pedagógica) de reunir dados sobre acontecimentos, rupturas e continuidades dessa entidade da organização municipal? Será que o fruto desta pesquisa pode interessar mais alguém além dos membros do próprio Conselho?

O motivo da presente pesquisa histórica está no fato de que, ao aprofundar-se nas buscas a respeito da história da educação no município de Novo Hamburgo, percebe-se claramente a relevância do Conselho Municipal de Educação (CME/NH) no desenvolvimento desta Rede de Ensino. Apesar de a legislação ter modificado seu foco de atuação ao longo do tempo, algo se manteve em todo percurso: a preocupação ativa com o presente e com o futuro da educação. Por esse Colegiado, passaram e passam as grandes discussões da educação, sempre contextualizadas, entre a realidade local e as propostas globais. Por ele transitaram nomes notáveis da história de nossa comunidade, personalidades que pensaram o futuro da cidade pela ótica da educação.

A relevância desta pesquisa historiográfica está na possibilidade não apenas de observar o passado, mas de pensar, sob a perspectiva histórica, o futuro da educação na sociedade que se deseja construir. O escritor George Orwell, em sua célebre sentença sobre o papel da memória na sociedade, alertou: “Quem controla o passado, controla o futuro. Quem controla o presente, controla o passado.” Memória e esquecimento estão sempre presentes como pano de fundo de toda vida política e social. Dessa forma, ao se investir no resgate e no registro da história do CME/NH, está se garantindo que as próximas gerações tenham acesso sistematizado à trajetória que conduziu a educação do município aos caminhos que hoje estão sendo trilhados. Oferecer esse acesso histórico torna-se, portanto, um ato democrático.

Os marcos da Nova História sentenciam que tudo tem uma história. Ou seja, tudo tem um passado e pode ser pesquisado. Nada no mundo é feito ou produzido desassociado do seu tempo. Historicamente, todas as ações, leis e atos públicos são frutos das tensões do seu tempo. Cada fato da história ocorre em diálogo com o que veio antes e, automaticamente, gera reflexos no que virá depois. Observando por essa lente, vê-se o CME/NH como parte do aparato público e social em que essas tensões sociais ganham voz e espaço para debate. Apesar de o CME/NH ser, até 2005, um órgão de natureza consultiva, suas opiniões e propostas sempre foram respeitadas no contexto educacional, independente de reforçar ou de contradizer a visão dos que detinham o poder público ou dirigiam os órgãos educacionais.

Espera-se que esta obra se torne de interesse público e que seja de muita utilidade à comunidade local, aos pesquisadores da educação, aos gestores públicos e aos docentes como um todo, pois a memória a respeito do processo que levou à consolidação das leis, normas e pareceres que regem a educação dá a entender a motivação histórica, social e filosófica que sustenta essas prescrições sociais. Ao registrar-se esse processo, oportuniza-

se ao leitor refletir sobre o significado de cada ato normativo da sociedade, podendo este se posicionar com mais elementos e, possivelmente, propor retomadas ou até modificações nesse aparato, visando a atender aos novos desafios. Àqueles que pesquisam a história da educação no Brasil, podem interessar estes dados pelo fato de o CME/NH constituir-se como o mais antigo do país, criado por lei e com funcionamento ininterrupto até os dias atuais.

Para desenvolver esta obra, realizou-se uma imersão nos documentos históricos do CME/NH, suas atas, seus pareceres e suas correspondências. Além da pesquisa documental, foi desenvolvido um trabalho de revisão bibliográfica de produções cujos objetos de estudo cruzam com as temáticas que envolvem a trajetória do CME/NH. Esse cruzamento contou, ainda, com buscas nos acervos históricos dos jornais de notícias do município. A memória de antigos e atuais participantes do Conselho também foi alvo de pesquisa por meio da história oral. Essas entrevistas também subsidiam a compreensão daquilo que os documentos não mencionam.

Visando atender ao princípio Constitucional da impessoalidade dos feitos do Poder Público, optou-se por evitar o uso do nome das autoridades e personalidades nos capítulos que versam sobre as três últimas décadas do Conselho Municipal de Educação, garantindo assim o respeito à ética e evitando o uso político-partidário dessa obra.

O leitor perceberá, em muitos momentos do texto, que a história do CME/NH confunde-se com a história da própria educação na cidade, pois uma temática entrelaça-se à outra. Apesar de não ser a história da educação em Novo Hamburgo o objeto principal de pesquisa desta obra, com muita humildade pode-se afirmar que a presente pesquisa busca contribuir para a compreensão dos principais marcos da trajetória pedagógica do município. Por fim, o principal motivo para escrever sobre a história do CME/NH é a necessidade social de manter a memória dessa tão importante instituição, bem como compreender o processo histórico que gerou o atual cenário da educação em nossa cidade.

Cabe salientar que a execução desta obra foi viabilizada pela intenção e esforço de várias pessoas, entre as quais se destaca a titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação, que, desde 2017, idealizou o registro desta história para eternizar a trajetória educacional do município, buscando parcerias para a realização desta pesquisa, e encontrou nos atuais conselheiros, especialmente do presidente do Conselho, que de pronto compreendeu a importância desta escrita. Também se destaca a participação de ex-conselheiros do CME/NH, que já haviam iniciado um belo apanhado, levantando dados importantíssimos. Diante do desafio de escrever e de sistematizar todas as informações, a Secretária de Educação encontrou no quadro da própria SMED a parceria do pesquisador que realizou este trabalho, contando com a ajuda de outros tantos servidores do Município e de outros órgãos, que colaboraram com informações preciosas, fotos, dados e revisões. Enfim, este livro é resultado do empenho de muitas mãos, assim como o que ocorre em todo processo educacional.

2 Breve histórico da educação em Novo Hamburgo no período anterior à criação do Conselho

Este capítulo propõe-se a resgatar, de forma resumida, os fatos anteriores à criação do CME/NH que contribuíram para o desenvolvimento da educação na cidade de Novo Hamburgo. Pretende-se situar o leitor no contexto histórico e educacional do qual emergiu a criação do Conselho, o primeiro do Brasil. Não se trata de uma análise profunda ou que retome à origens da educação como um todo, mas sim de um relato das peculiaridades do seu desenvolvimento da cidade de Novo Hamburgo.

2.1 A educação no período do Império

No início do século XIX, países como Inglaterra, França e Alemanha viviam um período de acelerado desenvolvimento educacional. Enquanto isso, imigrantes europeus chegavam às terras brasileiras, onde esse processo de desenvolvimento da educação pública só viria a acontecer um século mais tarde. Cabe ressaltar que, diferentemente dos demais países americanos, que nessa época já eram repúblicas influenciadas pelas ideias iluministas, o Brasil recém havia se tornado uma nação independente, mas ainda era uma monarquia, sob o domínio Imperial de Dom Pedro I, filho do Rei de Portugal.

Antes disso, no período da colonização portuguesa, os documentos evidenciam que a educação era vista pela Coroa como um instrumento de domínio cultural e político. Pode-se ver claramente qual era a política colonial para a vinda dos Jesuítas, por meio da análise das prescrições a respeito da importância da instrução e da conversão religiosa dos indígenas enviadas por D. João III a Tomé de Souza em 1548:

Aos meninos, porque neles imprimirão melhor a doutrina, trabalhareis por dar ordem como se façam cristãos e que sejam ensinados e tirados da conversão dos gentios... Porque a principal causa que me levou a mandar povoar as ditas terras do Brasil foi para que a gente dela se convertesse à nossa Santa Fé Católica. (LEITE, 1954, p. 6)

Portanto, no seu primeiro momento, a educação em solo brasileiro dava-se pelas mãos de Jesuítas, que se dedicavam a educar os índios e formavam escolas nos vilarejos. Porém, nos anos de 1750, com as reformas lideradas pelo Marquês do Pombal (reformas pombalinas), ocorreu a expulsão dos jesuítas do solo brasileiro, já que eles defendiam os índios da tentativa de escravização por parte dos colonos. O fato é que, com a saída dos Jesuítas, houve uma grande perda para a educação em todo o Brasil, com o fechamento de quase todas as escolas e bibliotecas existentes naquele período. A partir de então, de forma geral, a educação acontecia para alguns filhos das elites, dentro de seus lares, com professores particulares. Ou, quando em algumas cidades a elite local se organizava, ocorriam “aulas” coletivas com professores subsidiados por aquele grupo comunitário. Eram raras as escolas mantidas pelo Estado.

Com a Independência do Brasil, apesar de o discurso imperial ser outro, na prática pouco mudou no que diz respeito à educação. Segundo Leôncio Basbaum, “No último ano da monarquia, em 1889, para uma população em idade escolar de cerca de dois milhões, tínhamos apenas 250 mil alunos nas escolas primárias” (1997 p. 194). Assim, durante o período imperial, pouco se avançou nas políticas públicas de incentivo e de massificação da educação. Rio de Janeiro e outras capitais mais ricas dispunham de algumas instituições de ensino mais organizadas entre os anos 1830 e 1850. Naquele período, o Rio Grande do Sul não era muito diferente. A pesquisadora Raquel Padilha da Silva, ao registrar informações a respeito da “instrução no Rio Grande do Sul”, informa que as primeiras “aulas” (escolas) instalaram-se a partir de 1827:

A primeira aula que se instala na capital ocorre somente em 1827, ministrada por Antônio Alves Pereira Coruja, pedagogo e homem de letras que utiliza o método Lancaster. O primeiro governante militar a mostrar interesse pela instrução para todas as crianças, incluindo as indígenas, é José Marcelino. Entretanto, somente a partir das últimas décadas do Império se percebe maior preocupação com a instrução pública e com melhor qualificação dos professores. (SILVA, 2006, p. 88)

Já a formação de professores era uma prática ainda mais restrita e rara no período do Império, praticamente inexistindo em nível de políticas públicas. Aidê Campello Dill relata as várias tentativas de instalação de uma Escola Normal no Rio Grande do Sul, movimento que se iniciou em 1835:

[...] quando o Presidente da Província Marciano Pereira Ribeiro sancionou a lei número 14, de 29 de dezembro, que autorizava a criação da escola. Entretanto essa lei não se concretizou. O Decreto-Lei Provincial de número 52, de 23 de maio de 1846, novamente autoriza a criação da Escola Normal. As obras foram iniciadas no ano seguinte, mas em seguida suspensas por falta de verbas. (DILL, 1999, p. 97)

Na contramão da morosidade do poder público do Brasil Império, estavam as populações de imigrantes que vieram ao Brasil logo no início do referido século. Em 1824, desembarcaram em São Leopoldo, pelo Rio do Sinos, os primeiros imigrantes germânicos a chegarem à região. O valor da educação popular na Europa (pós- revolução industrial e sob influência iluminista), de onde vinham, era bem mais elevado. A respeito desse contexto, Braun acrescenta:

O governo imperial não dava nenhuma formação para os imigrantes, reflexo da colonização portuguesa, que deixava a desejar na área da educação. Por sua vez, as igrejas tiveram um papel muito importante, ocupando o vácuo deixado pelo Estado na educação, criando escolas paroquiais e associações escolares para o ensino das crianças. E, quando havia falta de religiosos, a população organizava-se, pagando ao colono ou à pessoa com maior formação na localidade para ministrar conteúdos educativos às crianças, que em geral estudavam até a terceira ou quarta série. (BRAUN, 2016, p. 52)

Sem contar que, para boa parte dos alemães que aqui chegaram, ler era uma questão de fé. Os luteranos, alimentados pelos ideais da Reforma Protestante protagonizada por Martinho Lutero, valorizavam muito a fundação e a manutenção de escolas pelas comunidades religiosas. Isso contribuiu para que essa região contasse com algumas das

escolas mais antigas do Estado do Rio Grande do Sul. Nessa perspectiva, de acordo com Ester Rosa Ribeiro,

Cumprе salientar que a religiosidade foi um fator importante para o desenvolvimento educacional de Novo Hamburgo. Entre os evangélicos e protestantes saber ler era fundamental para o entendimento da religião. Os fiéis deveriam saber ler para eles mesmos interpretarem passagens bíblicas. Dessa forma é possível compreender que em menos de 10 anos após a chegada a Novo Hamburgo a primeira escola tenha sido fundada. As primeiras classes não foram de aulas financiadas pelo Estado, mas sim fruto do esforço do colono para ser inserido no mundo letrado. (RIBEIRO, 2014, p.7)

É o caso da escola da comunidade luterana de Campo Bom, que já funcionava em 1827, dentro do prédio da própria igreja, onde o Pastor Klingelhoefter ministrava as aulas durante a semana. Relatos do historiador Souza evidenciam o contexto de empreendedorismo e o esforço dessas comunidades para sustentarem suas próprias escolas, mesmo que inicialmente de forma improvisada.

Klingelhoefter parece ter se dedicado até 1827 exclusivamente à lavoura, passando a partir de então, a atender, por iniciativa própria, a vida espiritual e religiosa dos seus conterrâneos protestantes [...] de Campo Bom, Hamburgo Velho, Dois Irmãos, Bom Jardim (hoje Ivoti) e Estância Velha, povoações em formação no lado direito do Rio do Sinos. [...] Cabe ao Pastor Klingelhoefter o mérito de ter sido junto com os seus fiéis o construtor da primeira Igreja de culto protestante no Rio Grande do Sul. Na igreja de Klingelhoefter, aos domingos, se realizavam o culto divino e, nos dias da semana, funcionava uma escola, cujo mestre era o próprio pastor. (SOUZA, 2011, p.39)

Fica evidente, no trecho acima, o protagonismo dos imigrantes no processo de desenvolvimento de suas comunidades, no que tange à sua espiritualidade e também ao processo de educação, não dependendo da ação governamental para tanto.

2.2 As primeiras “aulas” de Novo Hamburgo

Até o final da primeira metade do século XX, observa-se que é comum o uso do termo “aula” para designar uma escola ou um educandário. Uma aula geralmente era uma classe multisseriada regida por um mestre. Essas aulas surgiam em Igrejas, salões paroquiais, prédios comunitários e até, eventualmente, na casa do mestre.

Foi no contexto do desenvolvimento das comunidades de imigrantes, situadas para além da margem norte do Rio do Sinos, que se desenvolveram as primeiras aulas do território que hoje pertence a Novo Hamburgo. No então “Hamburgerberg” (atual bairro Hamburgo Velho), foi fundada em 1832 a Escola da Comunidade Evangélica de Hamburgo Velho, atualmente chamada de Unidade Pindorama da Instituição Evangélica de Novo Hamburgo (IENH).

Em 1832, com a Comunidade Evangélica de Hamburgo Velho, foi instituída uma escola, que permaneceu em atividade desde então, funcionando em locais diversos, durante o primeiro século de sua existência. Durante algum tempo a escola esteve instalada no

chamado “Schulhaus”, prédio construído na atual Praça da Bandeira [...] Neste local a escola atendia as crianças das comunidades de Hamburgo Velho e Novo Hamburgo [...] (GRÜN, 1982, p. 28)

Percebe-se que foi bastante rápida a instalação daquele educandário. Apenas oito anos separam cronologicamente o estabelecimento dos primeiros moradores e o início da aula. Levando em conta que aquelas comunidades necessitavam primeiro construir suas próprias casas, limpar a terra e estender suas plantações, aquele foi um empreendimento bastante ágil para o contexto.

Imagem 1: Alunos de Hamburgo Velho com seu professor, em 1887



Fonte: Acervo Felipe Kuhn Braun

Em 1835, instaurou-se a Revolução Farroupilha, que durou 10 anos e marcou a história do Rio Grande do Sul. Separatistas republicanos enfrentaram as forças imperiais em batalhas sangrentas. Na época, as escolas de toda a província (Estado) tiveram suas aulas interrompidas, para que se garantisse a segurança dos alunos e também porque, em muitos casos, os professores (e sacerdotes que lecionavam) lutavam também na guerra. Foi o caso do Pastor Klingelhoef, fundador de escolas da região, que morreu na guerra e posteriormente ficou conhecido como “Pastor Farrapo” e do professor Henrique Guilherme Schmitt, que estava preparando uma carga de produtos de “Hamburgerberg” para levar e vender em Porto Alegre e foi morto por soldados farrapos. Conforme Braun,

[...] era um homem muito religioso; fora inclusive pastor auxiliar quando eles moraram em Campo Bom e, mesmo depois, quando os negócios lhe consumiam a maior parte do tempo, Henrique Guilherme continuava como pastor em Hamburgo Velho, onde mantinha uma escola e pregava o evangelho aos domingos, sendo muito benquisto pela comunidade (BRAUN, 2016, p.19)

O conflito trouxe, assim, um grande atraso no processo educacional dos colonos naquele período, precisando ser retomadas as aulas e reorganizadas as escolas em 1845.

Mais no final do século XIX, em 1886, foi fundada uma escola feminina pelas irmãs

Lina e Amália Engel, pertencentes à mesma comunidade religiosa luterana da primeira escola citada acima. Kannenberg (1987) descreve a simplicidade com a qual essa escola iniciou:

Em março de 1886, as irmãs e professoras Amalie e Lina Engel criam, no ‘Hamburger Berg’, em Hamburgo Velho, na Freguesia na Nossa Senhora da Piedade, uma pequena escola. É uma escola para meninas, com lugar para nove internas. Começa com apenas uma aluna. A casa, alugada, se localiza na Avenida General Daltro Filho nº 26, próxima à atual Galeria do pintor Frederico E. Scheffel e à Casa Presser, ora em restauração, junto à entrada do futuro parque de Novo Hamburgo. (KANNENBERG, 1987, p. 19)

O texto de Kannenberg (1987) também demonstra o currículo e os moldes do ensino nessa instituição, voltado para saberes religiosos, científicos e práticos da vida:

As irmãs Amalie e Lina Engel são naturais da Alemanha, de Birkenfeld. Chegam ao Brasil como professoras formadas e influenciadas pelos pedagogos da época. Sua proposta pedagógica é nitidamente evangélica e muito abrangente. O estudo é científico e humanístico, orientado para a vida. Há também aulas práticas de trabalhos manuais femininos. Seu objetivo central é definido assim: ‘Fortalecer as alunas na fé evangélica, para que cada aluna assuma esta sua fé com amor e alegria e conheçam Jesus Cristo, o amigo das crianças e único Salvador’. (KANNENBERG, 1987, p. 19)

Aquele pensionato feminino foi um enorme sucesso, exigindo um espaço maior:

Encontram no nº 17 da Av. Mauricio Cardoso o local certo e com a ajuda de seu irmão, Friedrich Engel, adquiriram a casa em julho de 1886, que pertencia ao hoteleiro Jacob Kroeff, dono do Hotel Kroeff. Era uma residência de um piso só, mas com um vasto subsolo, onde se encontravam a cozinha, a despensa, o refeitório e o tanque para lavar roupa. No térreo estavam os dormitórios das alunas e das irmãs Engel e a grande sala de aula, além de uma sala para visitas com um belo piano. Na época, a escola era conhecida como “Töchterpensionat”. (BRAUN, 2016, p.71)

Em 1895, o Sínodo da Igreja Luterana assumiu a administração da entidade chamada de “Evangelisches Stift” (ou Caneta Evangélica – em tradução simples). Essa veio posteriormente a ser chamada de “Fundação Evangélica”.

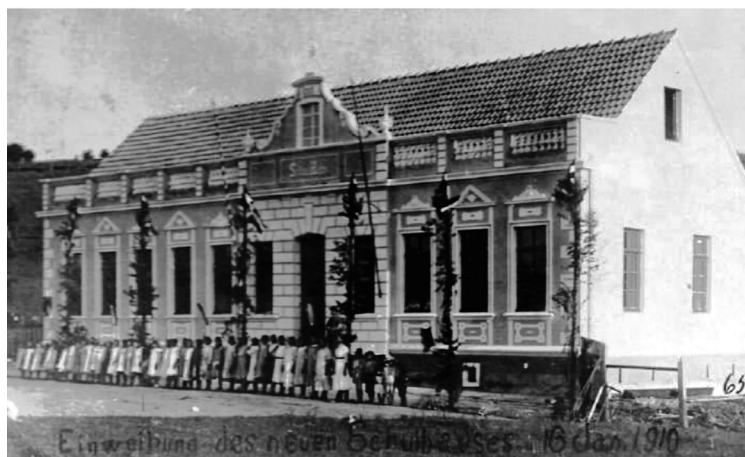
Imagem 2: Alunas do pensionato da “Evangelisches Stift”, em 1913



Fonte: Acervo Felipe Kuhn Braun

Em 1876 chegava ao Segundo Distrito de São Leopoldo (atual Novo Hamburgo) a linha do Trem, que ligaria a localidade a Porto Alegre. A chegada dos trilhos do trem trouxe um novo tempo de desenvolvimento para essa região. E a primeira estação marcou o ponto onde atualmente é a região central da cidade. Ali naquelas circunvizinhanças, houve um rápido crescimento urbano e comunitário. Com isso, surgiu a “Comunidade Evangélica de Novo Hamburgo”, onde foi fundada, em 1896, uma escola que mais tarde foi chamada de Escola Evangélica Osvaldo Cruz.

Imagem 3: Schulhaus (Casa da Escola) uma Escola Evangélica em 1910 no prédio onde hoje fica a Biblioteca Pública Municipal



Fonte: Arquivo Público Municipal de Novo Hamburgo

2.3 Educação na República Velha

Com a proclamação da República no Brasil, os ventos do iluminismo e seus ideais de uma educação pública e universalista chegaram à região. Nos primeiros anos da República, porém, o processo de desenvolvimento da educação pública é ainda lento. Mas a partir dos anos de 1920 e, em especial, a partir do governo de Getúlio Vargas, nos anos de 1930, tal processo ganha força. O historiador Souza versa sobre isso:

No contexto educacional brasileiro, com o advento da República, abriu-se um processo de mudanças estruturais que se pautavam na consolidação do trabalho assalariado e melhoramentos urbanos aliados ao início da industrialização. Os novos olhares para a educação indicavam o caráter público, universal e laico. O paradigma republicano promoveu uma reestruturação do Estado que buscava na escolarização uma possibilidade alternativa para acompanhar as transformações que vivia o país nessa época. No intuito de contribuir para nacionalização do país, através da escola, surgiram iniciativas de diferentes setores da sociedade, principalmente, a partir do movimento do “otimismo pedagógico” e do “entusiasmo pela educação” que contribuíram para arquitetar a escola do século XX, como a grande instituição da construção de uma identidade nacional. (SOUZA; GRAZZIOTIN, 2012, p.7)

Nesse sentido, apesar de haver um sentimento nacional de que, com ideais escolarizantes, o Estado Brasileiro pouco contribuiu efetivamente para o desenvolvimento da educação durante o período da chamada “República Velha”, na qual algumas oligarquias revezavam-se no poder. Assim, permanecia nas mãos da comunidade e de líderes locais o trabalho árduo de estabelecer e sustentar escolas.

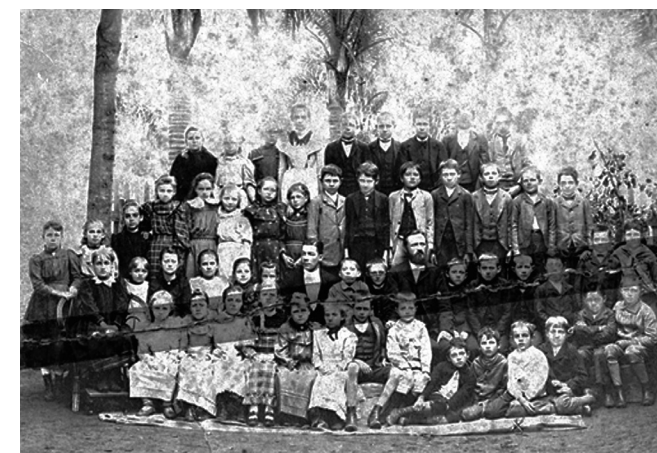
Jovens professores assumiram, em muitos momentos dessa história, um lugar de protagonismo. Esse é o caso dos jovens Samuel Dietschi e Frida Hoffmann que, em 1889, fundaram um pensionato, como descreve Braun:

Aos 23 anos e recém-casado, Samuel Dietschi fundou, em companhia da esposa, um pensionato para jovens estudantes de música. O pensionato servia também para abrigar muitos alunos que estudavam na Fundação Evangélica ou na Escola da Comunidade Evangélica, onde Dietschi também era professor. (BRAUN, 2016, p.44)

Educação e arte andavam juntas na Comunidade Evangélica de Hamburgo Velho, entre o final do século XIX e início do século XX, com aulas de música e corais. O próprio Samuel Dietschi fundou alguns daqueles grupos, como o Coral Júlio Kunz, do qual foi regente, maestro e organista.

A foto abaixo mostra Samuel Dietschi no centro, à esquerda, em 1895, com uma turma de alunos.

Imagem 4: Turma com seus professores em 1895 em Hamburgo Velho



Fonte: Acervo Felipe Kuhn Braun

Já no final do século XIX, havia várias aulas públicas na cidade, mantidas de forma comunitária e sem separação das crianças pela confissão religiosa. Foi numa dessas aulas que Leopoldo Petry estudou, a partir de 1889, quando tinha sete anos de idade, como relata Braun:

Com sete anos de idade começou a estudar, indo, todos os dias, com seu irmão José a Hamburgo Velho, cerca de seis quilômetros distante de casa, à aula pública do professor Mathias Flach. Segundo palavras do próprio Petry, ele pouco aproveitou

aquele período, pois, tendo que percorrer a pé o longo caminho, chegava sempre bastante cansado à escola. (BRAUN, 2016, p.100)

Devido à distância, o pai de Leopoldo Petry buscou o apoio de Jacob Kroeff Filho, dono do matadouro Kroeff para estabelecer uma aula no bairro Santo Afonso, a qual os filhos de ambos poderiam frequentar. Assim iniciou-se a primeira aula dessa região, na casa dos Kroeff, com um professor contratado, que atendia apenas 3 meninos: Leopoldo Petry, Jacob Kroeff Neto e o filho de um tropeiro. É interessante que os dois primeiros alunos mencionados foram os dois primeiros Prefeitos de Novo Hamburgo após a emancipação. Aquele empreendimento escolar não vigorou muito, mas fruto dele, em 1890, foi criada naquela região uma aula pública, sob os cuidados da professora Josefina Stoll.

Em 1890, o “presidente da Província” do Rio Grande do Sul, Júlio de Castilhos, designou vários professores públicos para lecionarem Português nas aulas e grupos escolares de Novo Hamburgo. Um deles foi João Batista Jaeger, que foi enviado às escolas de Lomba Grande, território que posteriormente foi incorporado a Novo Hamburgo.

A comunidade católica de Novo Hamburgo reivindicava há muito tempo o estabelecimento de escolas. Como naquela época as grandes instituições escolares eram divididas entre escolas de meninos e escolas de meninas, buscava-se estabelecer ambas. No que tange à abertura de uma escola católica para moças, havia algumas dificuldades maiores, como por exemplo a exigência de que as aulas fossem ministradas por religiosas que conseguissem se comunicar com uma população que falava mais o Alemão do que o Português. Porém, no final do século XIX, descobriu-se em Porto Alegre um grupo de freiras recém-chegadas da Alemanha, as quais receberam o convite de expandir seu trabalho educacional no distrito. Assim, em 1900, chegaram aqui as Irmãs Maria Julitta Schwark e Maria Valentina Thiel e iniciaram, naquele mesmo ano, as aulas da escola que é conhecida desde 1909 como “Colégio Santa Catarina”.

Imagem 5: Colégio Santa Catarina na década de 1910



Fonte: Acervo Museu Visconde de São Leopoldo - Max Milan

O primeiro colégio católico para meninos foi o São Jacó, que era localizado no prédio onde hoje é o Campus I da Universidade Feevale. O grande idealizador dessa escola foi o padre Benedito Meienhofer que, em 1914, começou uma campanha para sua construção. Com a ajuda de grandes personalidades da cidade, em 1915 o Colégio já estava em funcionamento, sendo entregue à ordem dos Irmãos Maristas, que assumiram o trabalho pedagógico e administrativo. Essa escola funcionou até 1969, com a transferência das atividades para o Colégio Pio XII.

Imagem 6: Colégio São Jacó e seus alunos, em 1949



Fonte: Memória Drops RS.

Ao mesmo tempo em que se estabeleciam as primeiras escolas católicas do território de Novo Hamburgo, surgiam as primeiras aulas mistas. Até aquele momento, a escolarização estava dividida em 4 tipos de escolas, que surgiram nesta ordem: 1) escola evangélica para meninos; 2) escola evangélica para meninas; 3) escola católica para meninas; 4) escola católica para meninos. Ou seja, a confissão religiosa e o gênero eram determinantes, na maior parte dos casos, para que uma criança ingressasse em uma determinada instituição de ensino, até o início do século XX, em Novo Hamburgo. Essa divisão seguia duas lógicas, que eram muito aceitas e pareciam óbvias na época:

a) a lógica de que, como as escolas eram mantidas por comunidades religiosas, poderiam desfrutar de seu ensino (por isso confessional) somente aqueles que pertenciam ao grupo que a financiava, ou seja, pessoas daquela confessionalidade;

b) todas as escolas eram, inicialmente, em regime de internato, o que dificultava a divisão do mesmo espaço por rapazes e moças, pelos riscos que isso parecia oportunizar, principalmente no período da adolescência.

As aulas mistas vieram a romper essa lógica, por misturar no mesmo educandário alunos católicos e evangélicos, de ambos os gêneros. Tratavam-se de estabelecimentos comunitários cujos professores eram mantidos pela comunidade e o regime era de externato, ou seja, os alunos não residiam na escola.

Imagem 7: alunos da Aula Mista Diefenthäler, em 1922



Fonte: Acervo Felipe Kuhn Braun

Foi no início do século XX que o então 2º Distrito de São Leopoldo já despontava no cenário gaúcho, em especial pela indústria de artefatos de couro e calçados. Em 1924, já arrecadava mais impostos do que o 1º distrito e, naquele ano, realizou uma feira agroindustrial, ocasião em que ganhou uma promessa de apoio à emancipação do então Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, Borges de Medeiros.

As tensões locais oportunizaram que Novo Hamburgo se tornasse um município emancipado em 1927, com a promessa de investimento dos impostos no próprio município, com a construção de um sonhado hospital e de escolas. Nos anos seguintes, o poder público deu conta de ambas as promessas.

2.4 Educação na Era Vargas

Segundo os registros de Braun (2016), o período da Era Vargas foi bastante conturbado para os moradores de todas as cidades da região que tinham suas raízes na colonização germânica. A Segunda Guerra Mundial, com a ameaça nazista, e os ideais de nacionalização do presidente Getúlio Vargas forneceram elementos capazes de gerar muitos conflitos e discriminações para com as comunidades teuto-brasileiras, além de muitas políticas públicas que visavam as escolas como espaço para difusão dos ideais nacionalistas. Por outro lado, essa foi uma época de vigoroso fortalecimento da escolarização, com o estabelecimento de inúmeras instituições e normas que foram significativas.

Em 1938, o Prefeito Municipal, no Ato Nº 5, nomeou “alunas-mestras” para várias aulas públicas da cidade. Deu-se início, a partir de então, o desenvolvimento da Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo. Assim, as professoras Eny Moog, Olga Valeria Kroeff e Maria Giuseppa Iris Ingletto foram as três primeiras professoras municipais de Novo Hamburgo.

Imagem 8: Ato Nº 5 de 1938 – nomeia professores municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO - RS

A T O Nº 5, de 30 de junho de 1938

Nomeia professoras municipais.

ODON CAVALCANTI CARNEIRO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, no uso das atribuições que lhe são atribuídas em Lei, resolve nomear as seguintes professoras municipais:

A Aluna-mestra Eny Moog, para a aula "Início Montanha", localizada no lugar denominado Boa Saúde;

A Aluna-mestra Olga Valeria Kroeff, para a aula São João, - localizada no lugar denominado "África"; e

A Aluna-mestra Maria Giuseppa Iris Ingletto, para a aula localizada no lugar denominado Rincão.

Os vencimentos de cada uma delas deverão ser de duzentos e vinte e cinco mil reis (225\$000) mensais.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 30 de junho de 1938.

Odon Cavalcanti
Prefeito Municipal

Fonte: Arquivo Público Municipal de Novo Hamburgo

Na tabela abaixo, é possível ver com mais clareza as aulas que foram criadas com a nomeação das professoras que, naquela época, eram indicadas pelo Prefeito, sem prestarem concurso público:

Tabela 1: Primeiras professoras municipais nomeadas

Professora	Nome da aula	Localidade (Bairro)
Eny Moog	Ignácio Montanha	Boa Saúde
Olga Valeria Kroeff	São João	África (atual Guarani)
Maria Giuseppa Iris Ingletto	Sem nome	Rincão

Fonte: Arquivo Público Municipal de Novo Hamburgo

O Decreto Municipal Nº 6, de 01 de Junho de 1939, assinado pelo Prefeito Odom Cavalcanti, que renomeou a escola domiciliar Nº 1, apresenta um texto introdutório que pode ilustrar o momento educacional vivido durante a Era Vargas e do discurso praticado. Segue abaixo parte do texto do Decreto:

Considerando que a “Cruzada Nacional da Educação” tem promovido tenaz campanha em todo território brasileiro contra o analfabetismo, despertando interesse generalizado e obtendo apoio moral e material da população e dos poderes públicos; Considerando que

em dois anos apenas foram abertas, com essa iniciativas da C.N.E. 2.668 escolas com a matrícula de 72.424 alunos; Considerando que em tempo notadamente curto, distribuiu a C.N.E. mais de 100.000 unidade de material escolar a alunos necessitados; Considerando que essa obra notável de civismo se desenvolve no território patrio, onde, de 7.500.000 crianças de idade escolar, estão matriculadas nas escolas públicas [sic] e particulares apenas 2.500.00; Considerando ainda de a C.N.E. está despertando nas classes populares, por meio de propaganda hábil, uma mentalidade patriótica de compreensão da necessidade vital de se aparelharem materialmente as forças armadas, condição fundamental de soberania nacional [...] [sic] (NOVO HAMBURGO, Decreto Nº 6, 1939, p.1)

No trecho supracitado, é possível verificar vários elementos que permitem perceber o quanto o processo de desenvolvimento da educação na cidade de Novo Hamburgo não estava dissociado dos movimentos políticos e sociais que influenciavam o país como um todo. A citada Cruzada Nacional da Educação foi um movimento que ganhou vulto durante a Era Vargas, junto a outros que carregavam uma forte intenção patriótica e um compromisso com as “forças armadas”, como citado no próprio texto.

Na interpretação do referido Decreto Municipal, pode-se perceber o quanto a educação era vista como salvadora da pátria ou talvez até fundadora do sentimento do patriotismo no coração das “classes populares”. Além disso, os dados ali descritos mostram os preocupantes 2/3 das crianças que ainda estavam fora dos espaços escolares, considerando que, na época do Decreto, “crianças em idade escolar” tinham de 7 a 12 anos, aproximadamente, pois a escolarização era até a quarta série. Assim, de forma geral, os adolescentes voltavam-se ao trabalho, exceto aqueles mais privilegiados que poderiam concorrer a uma vaga na seleção dos “ginásios”.

Em 1941, foram criadas aulas de alfabetização em Lomba Grande. O Decreto Nº 8 registra a criação de um educandário na Barrinha e outro no Quilombo do Sul. Até 1939, o “Distrito de Lomba Grande” pertencia a São Leopoldo, sendo naquele ano anexado a Novo Hamburgo pelo Decreto Estadual Nº 7.842, assinado pelo interventor federal Osvaldo Cordeiro de Farias. Pode-se supor que a criação de aulas naquele território tenha sido uma medida para valorizar os mais novos 3500 moradores de Novo Hamburgo.

Outro valioso documento histórico é o Decreto Municipal Nº 9, de 19 de abril de 1941, que “Crêa [sic] aulas e dá outras providências relativas a instrução primária municipal, em complemento à atos anteriores”. Esse documento, em sua introdução, expressa quais eram os objetivos das aulas (escolas) criadas em Novo Hamburgo:

Considerando que é necessário dignificar o trabalho manual e levar às [sic] consciências juvenis o amor à terra, despertando nelas inclinações pelas atividades agrícolas e o espírito de economia. Considerando que o Governo [sic] Municipal deve cooperar com as boas [sic] disposições de iniciativa particular no sentido de intensificar o espírito nacionalizador entre as novas gerações escolares (NOVO HAMBURGO, Decreto Nº 9, 1941, p.1).

Percebe-se, portanto, como a intenção de desenvolver um “espírito nacionalizador” era recorrente no discurso político e educacional das lideranças locais da época. Também é possível notar o entendimento de que a educação prestava-se a “dignificar o trabalho manual” e levar aos jovens o “amor à terra” e às “atividades agrícolas”. Ou seja, havia, no início dos anos de 1940, por parte do poder público, um entendimento de que a

educação fortaleceria o interesse da juventude pelo trabalho e pelas forças armadas.

Ao falar de nacionalização nos documentos municipais, os dirigentes apenas estavam reforçando sua adesão aos ideais da “campanha de nacionalização”, promovida pelo presidente Getúlio Vargas, durante o “Estado Novo”. Essa campanha visava à diminuição da influência das comunidades de imigrantes no Brasil, forçando sua integração à população brasileira. Novo Hamburgo, por ter sua origem na imigração germânica, era foco de tais ações de nacionalização. A pesquisadora Ribeiro descreve o período desta forma:

A característica mais marcante foi a campanha de nacionalização do ensino, muito presente no Rio Grande do Sul nas regiões coloniais italiana e alemã. A ênfase era nos conteúdos nacionais, em especial nas disciplinas de história e geografia do Brasil e no combate as ideias divergentes do ideal nacional. Também o ensino em português era obrigatório, sendo combatido o ensino em alemão, haja vista que o idioma também constitui a identidade de um povo. Assim combater o ensino em língua diferente do português era afirmar a soberania e a identidade brasileira. (RIBEIRO, 2014, p. 7)

Foi naquele período, no contexto da Segunda Guerra Mundial, mais especificamente em 1939, que o governo brasileiro proibiu o uso da Língua Alemã (e de outras línguas estrangeiras) em público, inclusive durante cerimônias religiosas. O Exército deveria fiscalizar as “zonas de colonização estrangeira”. Além disso, as associações culturais e recreativas tiveram de rever sua programação, encerrando todas as atividades que pudessem estar associadas a outras estrangeiras (SEYFERTH, 1999). Essa lei trouxe muitas implicações na educação, pois em muitas escolas do município as aulas ainda eram ministradas em Alemão. E, nas escolas em que os professores não ministravam as aulas naquele idioma, muitos alunos o falavam entre si.

A pesquisadora Clarissa Mombach relata com mais detalhes o ambiente constrangedor a que os descendentes de imigrantes foram submetidos durante o período da Segunda Guerra pelas ações nacionalizadoras do governo Vargas:

Nas escolas, os professores deveriam ser brasileiros natos ou naturalizados, as aulas deveriam ser ministradas em português e era proibido o ensino de outras línguas estrangeiras. [...] Em 1942, com a entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial, as repressões ficaram ainda mais violentas, pessoas que não falassem português eram presas e parte da memória dos imigrantes foi destruída (jornais, revistas, livros, documentos, etc). O isolamento relegado aos descendentes alemães em suas colônias passou a ser visto como um problema a ser amplamente discutido. Por não dominarem o português, por manterem escolas, cultos e missas em língua alemã e por normalmente casarem-se entre si, os descendentes alemães eram acusados de serem resistentes à integração nacional. Nesta época, intensificaram-se pelo país notícias de que o “perigo alemão” ameaçava o domínio brasileiro nas terras do sul (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná). (MOMBACH, 2012, p.32)

Em Novo Hamburgo, houve uma grande tensão no período. O famoso Pastor Pommer foi preso por realizar um culto em Alemão, assim como o médico Dr. Wolfran Metzler, por ter seu passaporte com inscrições na língua estrangeira. Escolas, Igrejas e clubes eram fiscalizados por agentes de segurança para garantir que somente a Língua Portuguesa fosse falada. Todo tipo de festas típicas alemãs foram silenciadas. (BRAUN, 2010)

Em Novo Hamburgo os festejos pátrios eram realizados nas escolas e sociedades, onde era enaltecida a brasilidade. Tanto as escolas públicas como as privadas, católicas e evangélicas foram inseridas nessas atividades. [...] Como ações nacionalizadoras as escolas de Novo Hamburgo recebiam visitas de inspetores de ensino, bandeira nacional em sala de aula, culto cívico, clubes de civismo e lições de moral. (RIBEIRO, 2014, p. 9)

Dessa forma, observar o discurso dos agentes públicos municipais, ligado ao contexto de nacionalização enquanto negação das culturas dos imigrantes, permite perceber que o desenvolvimento da educação na região também esteve atrelado a marcos ideológicos e se pretendia usar a escola como instrumento estatal para incutir os princípios do grupo que estava no poder.

Em 1930, Novo Hamburgo tinha oito escolas, sendo a maior parte delas privadas e comunitárias. Passados treze anos e o processo de pressão pela nacionalização da educação, muitas dessas escolas vieram a fechar e outras tantas escolas públicas foram criadas. Assim, em 1943, a cidade já contava com 23 (vinte três) instituições de ensino (RIBEIRO, 2014). Na década de 1940, foi fundada a escola técnica do Senai Ildefonso Simões Lopes, no Bairro Operário. Os primeiros cursos foram criados para formar ajustadores e torneiros mecânicos, instaladores eletricitas, marceneiros, cortadores e pespontadeiras de calçados. Num segundo momento, foi extinto o curso para instaladores eletricitas e iniciados os cursos de montadores manuais e de modelistas de calçados. Assim, a educação técnica de Novo Hamburgo já nascia voltada para o processo de industrialização do calçado.

2.5 A organização escolar nos anos 1950

Em 1952, o Prefeito Municipal Plínio Arlindo de Moura promulgou o Decreto Municipal Nº 4, que “regimenta as escolas municipais”. Essa lei foi o primeiro instrumento legal a definir normas municipais para a prática pedagógica nas escolas municipais. É importante ressaltar que, quando da edição dessa norma, o Dr. Parahim Pinheiro Machado Lustosa era o Orientador de Ensino do município, cargo equivalente hoje ao de secretário municipal de educação. Parahim veio a ser, seis anos mais tarde, o primeiro presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura de Novo Hamburgo – primeira nomenclatura do CME/NH.

O Decreto Nº 4 de 1952 mostra que a educação estava passando por mudanças, principalmente no que diz respeito aos tempos e às formas dos espaços escolares. O crescimento do acesso à educação e a maior quantidade de escolas passaram a exigir regras que tornassem mais padronizadas as escolas. Vê-se, nos Artigos 2º e 3º daquela lei, que uma “escola” era a instituição de um professor que atendia determinada comunidade. Se fosse necessário mais do que um professor naquela comunidade, ou por interesse usassem do mesmo espaço, já não seria mais denominada “escola isolada” para chamar-se “escola reunida” ou “grupo escolar”.

O Parágrafo único do Artigo 8º revela a preocupação do município com que se cumpra o calendário escolar: “Parágrafo Único – Frequência [sic] reduzida e mau tempo não constituem razões suficientes para interromper o funcionamento das aulas” (NOVO

HAMBURGO, Decreto Nº 4, 1952, Art. 8º). No Artigo 13º, verifica-se o fato histórico de que as instituições de ensino daquele momento não eram suficientes para atenderem ao interesse da comunidade pela educação escolar. Faltavam vagas e o poder público fazia um esforço para evitar que pessoas burlassem a fila de espera, como vemos no § 1º:

§ 1º As crianças que não puderem ser matriculadas por falta de vaga, serão inscritas em livro especial, em que constará o endereço devendo ser chamadas, apenas se verificarem vagas na ordem das solicitações e até a data do encerramento definitivo da matrícula. (NOVO HAMBURGO, Decreto Nº 4, 1952, Art. 13º)

O Artigo 17º versa sobre situações nas quais não era permitida a matrícula: Será vedada a matrícula a crianças:

- a) atacadas de moléstia contagiosa ou repugnante;
- b) portadoras de grave defeito físico ou psíquico, que as impossibilite de receber educação nas escolas municipais comuns;
- c) que não forem vacinadas contra a varíola nem se submeterem à vacinação. (NOVO HAMBURGO, Decreto Nº 4, 1952, Art. 17º)

Portanto, naquele período, crianças que portassem doenças ou deficiências eram excluídas do espaço escolar, bem como aquelas que não fossem vacinadas. Esse último critério era um tema polêmico na época, uma vez que havia resistência popular à vacinação e as doenças contagiosas eram um real perigo público. O artigo supracitado revela uma grande distância entre as políticas educacionais daquele período e as atualmente adotadas, principalmente no que tange à inclusão e à universalização da escola. Isso demonstra o quanto se progrediu na legislação educacional.

O tema da frequência escolar ganhou um capítulo no Decreto, mostrando a preocupação com alunos que tinham muitas faltas. O artigo 23º determinava que “terá frequência [sic] mensal o aluno que comparecer a doze aulas, nas escolas rurais e 15 nas escolas suburbanas e urbanas”. Atualmente, parece pouco exigir a alunos rurais uma frequência mínima de 12 aulas por mês (aproximadamente 50%), mas a distância entre as escolas e a inexistência de transporte público justificava a flexibilização quanto às faltas na zona rural (Lomba Grande).

O Decreto também estabeleceu critérios para “promoção” dos alunos ao próximo nível. Até o momento, não havia nenhuma lei federal ou norma regendo essa temática de forma unificada. Assim, estabelecer critérios municipais era um avanço para a organização da Rede Municipal de Ensino. Seguem alguns detalhes previstos no Decreto:

- Art. 29 Haverá durante o ano letivo provas de verificação mensal (sabatinas).
- Art. 30 A promoção dos alunos far-se-á, em face das médias obtidas nas verificações mensais e de provas objetivas realizadas na 1ª quinzena de dezembro, com atribuição de notas que serão graduadas de cinco em cinco pontos de zero a cem.
- Art. 31 Serão promovidos à classe superior os alunos que tiverem 50 por matéria e 60 no conjunto de todas as disciplinas.
- Art. 32 A aprovação dos alunos do 1º ano para o 2º dependerá de aprovação em uma prova final. (NOVO HAMBURGO, Decreto Nº 4, 1952, Art. 29º - 32º)

As festas e comemorações ganharam um capítulo específico no Decreto, por meio do qual se estabeleceram critérios para a realização de um calendário mínimo e também limitaram a quantidade de festividades. No Artigo 37°, é possível observar o valor que era dado naquele período à temática patriótica:

Art. 37 As datas nacionais serão comemoradas em todas as escolas municipais com um programa especial, em que se procure formar a consciência cívica dos escolares.

§ 1º Em todas as comemorações cívicas, haverá hasteamento da Bandeira Nacional ao som do Hino Nacional brasileiros com a assistência do professor e alunos.

§ 2º A essas comemorações, como a festas [sic] escolares que se podem realizar mensalmente, os pais serão convidados a comparecer. (NOVO HAMBURGO, Decreto N° 4, 1952, Art. 37°)

O Decreto N° 4 de 1952 também estipula as competências dos professores e dos alunos. A leitura dessas atribuições, comparando-se ao que atualmente se propõe aos indivíduos no espaço escolar, permite perceber as modificações históricas e conceituais com relação aos papéis docente e discente. Essa análise mais profunda não será feita nesta obra, mas vale citar que as normas quanto ao trabalho docente constituem uma espécie de regimento para essa parte do funcionalismo público municipal, que ainda não tinha um estatuto próprio. No artigo 54°, por exemplo, consta que:

Art. 54 Compete aos professores:

- 1 - Comparecer no estabelecimento 10 minutos antes do início do trabalho diário;
- 2 - Ocupar-se, durante todo o expediente, com os trabalhos regulamentares;
- 3 - Preparar diariamente o seu caderno de aula e registrar em caderno especial;
- 4 - Usar processos de ensino que não se afastem do conceito atual de aprendizagem e educação;
- 5 - Responsabilizar-se pelo rendimento de sua classe ou ano, no sentido da promoção e pela educação integral dos alunos;
- 6 - Registrar a frequência diária;
- 7 - Fazer e assinar os boletins mensais e remetê-los até o dia 5 de cada mês ao Orientador do Ensino;
- 8 - Responsabilizar-se pela conservação da sala, mobiliário e material didático do seu cargo, comunicando ao Departamento de Educação qualquer dano que se verificar;
- 9 - Prestar todas as informações relativas ao seu trabalho, que lhe forem solicitadas pelas autoridades competentes;
- 10 - Conservar em ordem a escrituração da classe;
- 11 - Colaborar com os orientadores no ajustamento das atividades da classe aos novos processos educativos;
- 12 - Inculcar nas crianças, pelo exemplo, o respeito às autoridades, superiores hierárquicas, leis e regulamentos, formar hábitos de cooperação, urbanidade e lealdade para com os colegas;
- 13 - Integrar comissões examinadoras;
- 14 - Participar de atividades extra-classe, interessando-se pelo êxito das instituições escolares;
- 15 - Comparecer às atividades e solenidades em que a escola tomar parte;
- 16 - Cumprir rigorosamente o programa oficial do ensino Primário que for distribuído pelo Departamento de Educação da Prefeitura. (NOVO HAMBURGO, Decreto N° 4, 1952)

Fica evidente a preocupação com os registros regulares, com o envio de boletins mensais ao Orientador Municipal de Ensino e a exigência do cumprimento rigoroso do programa oficial do ensino primário, que era desenvolvido pelo poder público municipal.

Percebe-se, também, a preocupação com a postura do professor para que ele transmitisse, “pelo exemplo”, valores como o respeito.

Os deveres dos alunos estão descritos no Artigo 55°:

Art. 55 São deveres do aluno:

- 1 - Comparecer à escola todos os dias letivos, à hora do início do trabalho, asseados de corpo e vestuário e só se retirar quando terminar as aulas;
 - 2 - Tratar com delicadeza e respeito às autoridades, o diretor(a), professores e quaisquer outros funcionários do estabelecimento;
 - 3 - Ter comportamento digno da e na escola e fora desta;
 - 4 - Tratar os colegas com amizade, evitando brinquedos prejudiciais e delações inconvenientes;
 - 5 - Não danificar o material escolar;
 - 6 - Conservar em ordem e asseio o seu material de trabalho;
 - 7 - Cumprir as determinações do Diretor e dos professores;
 - 8 - Comparecer às aulas e festas escolares devidamente uniformizados.
- (NOVO HAMBURGO, Decreto N° 4, 1952)

O uso obrigatório de uniformes e a preocupação com o comportamento dos alunos, visando ao trato cordial e amigável, eram pontos relevantes dessa norma. Por fim, a análise do Decreto N° 4 de 1952 revela toda uma preocupação do poder público municipal com a educação e o interesse de que seu processo fosse mais uniforme e institucionalizado, garantindo uma linha condutora mínima aos educandários municipais. Ao se comparar o que ocorria em Novo Hamburgo com o ocorrido em outras cidades do Estado do Rio Grande do Sul, é possível perceber o quão precoces foram as políticas educacionais hamburguenses. A cidade de Porto Alegre, por exemplo, bem mais populosa e desenvolvida, que só veio a ter uma secretaria destinada a pensar a educação municipal no ano de 1955.

Ainda nos anos de 1950, houve o crescimento, de forma muito significativa, das escolas católicas de Novo Hamburgo, em especial o Colégio São Jacó. Porém, em fevereiro de 1954, um incêndio consumiu as dependências da escola, que também era um internato. Segundo noticiado na época, a causa do incêndio foi um problema elétrico. A população ficou chocada com o que restou da escola: um “amontoado de escombros e ferros retorcidos”, nas palavras do Jornal da época (O 5 de Abril, 1954).

Iniciou-se, então, uma grande mobilização da comunidade para reerguer o colégio São Jacó. Tal movimento durou três anos e, em setembro de 1957, foi realizada a cerimônia de reinauguração da instituição, como noticiou com detalhes o jornal:

Rompida a fita simbólica pelo dr. Governador do Estado, foi procedida a benção do edifício, para logo após ser proferida a oração oficial pelo dr. Walter Merino Delgado. A palavra do Dr. Walter, tocante e eloquente, arrancou sinceros aplausos dos presentes, conhecedores das lutas do São Jacó em prol do progresso educacional de nossa gente. A seguir, usou da palavra, em nome do Governador, o dr. Ariosto Jaeger, Secretário da Educação e Cultura, que teceu considerações elogiosas a ação tributária do Colégio São Jacó para a formação cultural e moral da juventude, sabiamente ministradas pelos Irmãos Maristas. Depois destas solenidades o edifício foi franqueado à visitação pública, notando-se em todas as dependências o que de mais moderno se exige em estabelecimentos educacionais.[sic] (O 5 DE ABRIL, 13/09/1957, p.1)

Pelo rol de figuras ilustres que se fizeram presentes ao evento, é possível perceber o valor que era dado, na época, a essa instituição educacional, que era vista como um instrumento de progresso, cultura e moralização da juventude. O jornal “O 5 de Abril” também publicou um editorial sobre o incêndio e a reconstrução do Colégio São Jacó:

Desde as infinitas paragens de Sua sabedoria, Deus sempre faz triunfar o bem, iluminando os sentimentos puros de cada um de nós e colorindo os caminhos dos que têm vontade de vencer. Talvez por isso, ou certamente por isso, nem a fúria destruidora dos elementos conseguiu destruir a fé e o ardor com que os Irmãos Maristas se propuseram a orientar os homens, através [sic] do Colégio São Jacó. Educandário modelar e prestigiado, o Colégio São Jacó em 1954 foi lambido pelo fogo. Mas só por fora. Só a casca. O essencial, a alma, a pureza de seus princípios, a ansia inata de ensinar e a fé em Deus, continuaram límpidas e ativas no amago dos Maristas. “A fé rompe montanhas”. E Deus através dos homens ou os homens através de Deus, fez com que surgisse dos escombros do velho edifício queimado, um novo São Jacó mais brilhante e mais moderno, para continuar a impor na mentalidade da juventude os princípios da moral, do direito da vida, do direito de ter direito e a elevação cada vez mais, das atitudes e da austeridade de conduta. E domingo último, toda a coletividade novo-hamburguesa teve a satisfação de ver inaugurado o novo edifício do Colégio São Jacó, surgido como por milagre das cinzas de si mesmo. [sic] (05 DE ABRIL, 13/09/1957, p.3)

De tudo que se viu aqui, nesta breve introdução histórica, fica a impressão de que a comunidade e as autoridades hamburguesas daquele período tinham grande apreço e expectativa com a educação (e a escolarização) enquanto processo do qual emanaria o progresso social e econômico desejado para a cidade. Sobre as escolas, havia uma aura de esperança e de respeito, talvez pela sua raridade e pelas muitas dificuldades de acesso impostas.

3 Década I – de 1958 a 1968

Conforme capítulo anterior, nos anos de 1950, a comunidade e os membros da municipalidade estavam buscando estabelecer uma organização consistente para a educação em Novo Hamburgo. Na época, o país como um todo enxergava na educação uma porta para levar a nação a patamares de maior qualidade de vida e de “civilidade”, além de atingir os ideais de nacionalização.

Além disso, como já visto, Novo Hamburgo tem em seu histórico a inovação e o pioneirismo, no que se refere à organização do sistema educacional. E esse caráter expressou-se novamente quando, em 1958, o poder público municipal decidiu criar o “Conselho de Educação e Cultura de Novo Hamburgo”. Essa entidade, que passou por várias modificações em sua estrutura e nomenclatura, atualmente é o Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo (CME/NH).

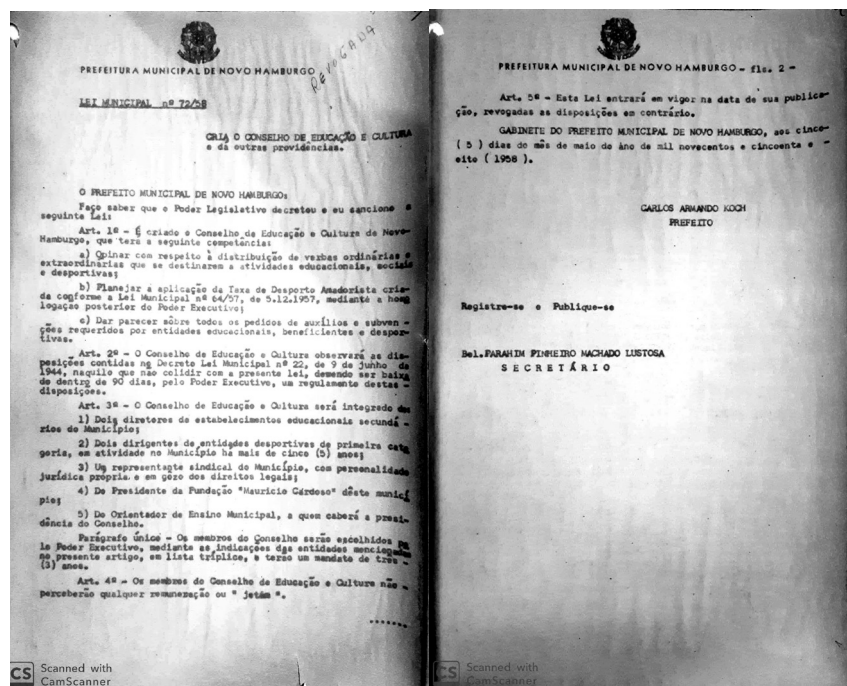
3.1 A criação do Conselho

Nos anos de 1950 não havia nenhum tipo de legislação nacional ou estadual que exigisse a criação de conselhos municipais de educação. Na verdade, a criação do Conselho em Novo Hamburgo foi uma iniciativa inovadora, pois não havia colegiados desse tipo em nenhuma outra cidade do país. Assim, é correto afirmar que o Conselho de Novo Hamburgo é o mais antigo do Brasil.

Para contextualizar essa afirmação, é possível compará-lo ao Conselho Estadual de Educação. Esse órgão foi previsto pela Constituição Estadual de 1935 e foi criado pelo Decreto N° 6.105, de 25 de novembro de 1935. Porém, sua atuação foi curta, devido às mudanças políticas e administrativas do período, ficando inativo até 1962, quando foi novamente instalado e teve seu efetivo funcionamento.

A seguir está disponível a Lei Municipal N° 72/58, assinada pelo prefeito Carlos Armando Koch e pelo secretário do município Parahim Pinheiro Machado Lustosa, que também ocupava o cargo de orientador do Ensino Municipal. Esta foi a lei que determinou a criação do Conselho:

Imagem 9: Lei Municipal Nº 72/1958



Fonte: Arquivo do Conselho Municipal de Educação

Para facilitar a leitura, abaixo segue a transcrição do texto desse documento, artigo a artigo, analisando o que se propõe como os objetivos iniciais da municipalidade para com esse colegiado.

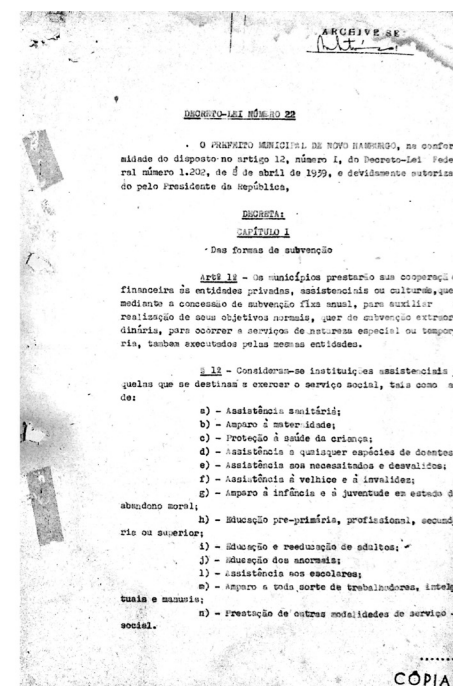
Art. 1º - É criado o Conselho de Educação e Cultura de Novo Hamburgo, que terá a seguinte competência:
Opinar com respeito à distribuição de verbas ordinárias e extraordinárias que se destinarem a atividades educacionais, sociais e desportivas;
Planejar a aplicação da Taxa de Desporto Amadorista criada conforme a Lei municipal nº 64/57, de 5.12.1957, mediante a homologação posterior do Poder Executivo;
Dar parecer sobre todos os pedidos de auxílios e subvenções requeridos por entidades educacionais, beneficentes e desportivas. [sic] (NOVO HAMBURGO, Lei Municipal Nº 72, 1958)

Conforme observado no Art 1º as atribuições do Conselho consistiam principalmente em opinar, planejar e dar parecer acerca do destino de recursos financeiros para a educação e o desporto. Seu papel era, portanto, consultivo em relação ao poder público municipal.

Art. 2º - O Conselho de Educação e Cultura observará as disposições contidas no Decreto Lei Municipal nº 22, de 9 de junho de 1944, naquilo que não colidir com a presente lei, devendo ser baixado dentro de 90 dias, pelo Poder Executivo, um regulamento destas disposições. (NOVO HAMBURGO, Lei Municipal Nº 72, 1958)

O segundo artigo delimita as ações do Conselho à condicionalidade de observar o Decreto-Lei Municipal Nº 22, de 1944, que versa sobre a “cooperação financeira às entidades privadas, assistenciais e culturais”. Abaixo, segue a imagem do Decreto-Lei:

Imagem 10: Decreto-Lei Nº22 de 1944



Fonte: Arquivo Público Municipal de Novo Hamburgo

O Decreto-Lei Municipal Nº 22 de 1944 replicava o que dispunha no Decreto-Lei Federal Nº 1.202 de 8 de abril de 1939, regulamentando, em nível municipal, a assistência financeira a entidades que prestavam serviços à comunidade, entre eles o serviço educacional. O artigo 4º da Lei Municipal Nº 72/58 estabelecia regras para que escolas recebessem o auxílio público. Entre elas, destacam-se: ter no mínimo 30 alunos matriculados, possuir “corpo docente idôneo, a juízo do prefeito”, ter pelo menos 6 alunos “gratuitos indicados pelo Prefeito Municipal, dentre os filhos de famílias numerosas e sem recursos”, passar por inspeção municipal, atender a um currículo mínimo especificado, estar em edificação que oferecesse “um mínimo de conforto e higiene” e ter pelo menos 170 dias letivos anuais.

Conforme será visto mais adiante, essa legislação fazia parte de uma política pública que vigorou com muita efetividade do Estado Novo até o período dos governos militares, que consistia na concessão de bolsas de estudo, por parte do poder público municipal, a alunos carentes, em instituições privadas que recebiam subvenções públicas. Nesse

período, as escolas públicas estavam concentradas, quase todas, na educação primária. Dessa forma, elas não atendiam a toda a demanda social. Cabia, assim, às instituições privadas e comunitárias, em sua maioria mantidas por comunidades religiosas, as outras etapas da educação.

Assim sendo, ao citar, nas suas atribuições, a necessidade de o Conselho observar essa legislação, era definido como o órgão a fiscalizar e apontar (indicar) encaminhamentos dos recursos que essa lei propunha. Houve, inicialmente, uma controvérsia quanto ao papel do Conselho de indicar ou não quem receberia as bolsas da educação, pois o Prefeito queria manter-se como responsável por essa definição/concessão.

Art. 3º - O Conselho de Educação e Cultura será integrado de:

- 1) Dois diretores de estabelecimentos educacionais secundários do Município;
- Dois dirigentes de entidades desportivas de primeira categoria, em atividade no Município há mais de cinco (5) anos;
- Um representante sindical do Município, com personalidade jurídica própria e em gozo dos direitos legais;
- Do Presidente da Fundação “Maurício Cardoso” deste município;
- Do Orientador de Ensino Municipal, a quem caberá a presidência do Conselho.
- Parágrafo único - Os membros do Conselho serão escolhidos pelo Poder Executivo, mediante as indicações das entidades mencionadas no presente artigo, em lista tríplice, e terão um mandato de três (3) anos. (NOVO HAMBURGO, Lei Nº 72, 1958)

O artigo 3º especificava quais entidades e órgãos teriam membros no Conselho. Dessa forma, escolas secundárias, entidades desportivas e o sindicato tinham cadeiras, assim como o presidente da Fundação Maurício Cardoso, entidade municipal fundada pelo próprio Sr. Parahim, que também era Orientador de Ensino. Essa entidade era uma instituição de direito público que era a mantenedora do Hospital Operário “Darcy Vargas” – atual Hospital Municipal. Por fim, havia uma cadeira garantida ao Orientador Municipal e esse era, automaticamente, o presidente do Conselho.

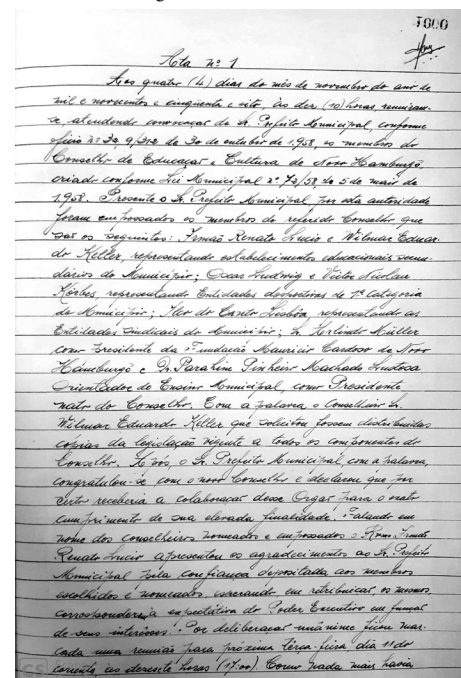
É interessante perceber que, mesmo as entidades tendo o direito a uma ou mais cadeiras no Conselho, quem dava a palavra final para a escolha do conselheiro era o Prefeito, via lista tríplice. Todas essas informações levam à compreensão de que o poder público tinha um grande interesse em manter certo controle sobre a instituição. Observando quem eram os primeiros conselheiros, é possível perceber que se tratava, naquela época, de um “conselho de notáveis”. O primeiro presidente do Conselho de Educação e Cultura de Novo Hamburgo foi o bacharel Parahim Pinheiro Machado Lustosa, que ficou no cargo de 1958 até 1965.

Por fim, o artigo 4º da Lei Municipal Nº 72/58 determinava que “Os membros do Conselho de Educação e Cultura não perceberão qualquer remuneração ou ‘jetom’”. Esse caráter voluntário do trabalho dos conselheiros mantém-se até os dias atuais.

3.2 As primeiras reuniões do Conselho

Em 4 de Novembro de 1958, ocorreu a primeira reunião do Conselho, devidamente registrada na Ata 01 de 1958, arquivada no Livro de Atas Nº 01, da qual seguem abaixo imagem e transcrição:

Imagem 11: Ata 01 de 1958



Fonte: Arquivo do Conselho Municipal de Educação

Ata Nº 1 de 1958: Aos quatro (4) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, às dez (10) horas, reuniram-se, atendendo convocação do Sr. Prefeito Municipal, conforme ofício nº32, 9/312 de 30 de outubro de 1958, os membros do Conselho de Educação e Cultura de Novo Hamburgo, criado conforme Lei Municipal nº 72/58 de 5 de maio de 1958. Presente o Sr. Prefeito Municipal, por esta autoridade foram empossados os membros do referido Conselho, que são os seguintes: Irmão Renato Lucio e Nilmir Eduardo Keller, representando estabelecimentos educacionais secundários do Município; Oscar Ludwig e Victor Nicolau Körbes, representando Entidades desportivas de 1ª categoria do município; Ilco do Canto Lisboa, representando as entidades judiciais do Município; Sr. Arlindo Müller como presidente da fundação Maurício Cardoso de Novo Hamburgo e Dr. Parahim Pinheiro Machado Lustosa, orientador do Ensino Municipal, como Presidente nato do Conselho. Com a palavra o Conselheiro Sr. Wilmar Eduardo Keller que solicitou fossem distribuídas cópias da legislação vigente a todos os componentes do Conselho. Após, o Sr. Prefeito Municipal, com a palavra, congratulou-se com o novo conselho e declarou que por certo receberia a colaboração desse Órgão para o exato cumprimento de sua elaborada finalidade. Falando em nome dos conselheiros nomeados e empossados o Reno. Irmão Renato Lucio apresentou os agradecimentos ao Sr. Prefeito Municipal pela confiança depositada aos membros escolhidos e nomeados, esperando, em retribuição, os mesmos corresponderem à expectativa do Poder Executivo em função de seus interesses. Por deliberação unânime ficou marcada uma reunião para próxima terça-

feira, dia 11 do corrente, às dezessete horas (17:00). Como nada mais havia a tratar e como foram preenchidas as finalidades da presente reunião, foram encerrados os trabalhos, que registrados nesta Ata por mim, secretário, que depois de lida em voz alta, vai por todos assinada. [sic] (NOVO HAMBURGO, Ata 01, 1958)

Logo que se instalou o Conselho, os membros queriam ter mais clareza das atribuições do órgão, sobretudo quanto à questão da definição das bolsas de estudo a serem concedidas aos alunos da cidade. A concessão de bolsas de estudo, pagas com verba municipal, fazia parte das políticas educacionais em um tempo em que eram raros os órgãos públicos com educação em nível de “ginásio”, que equivale hoje aos anos finais do Ensino Fundamental. Assim, o poder público comprava vagas em escolas privadas da região.

Na segunda reunião do Conselho, o Dr. Adalberto Alexandre Snel, Procurador Jurídico do Município, foi consultado sobre a concessão de bolsas de estudo ser ou não atribuição do Conselho. No texto da Ata 02 de 1958, é possível ver o parecer dado pelo procurador:

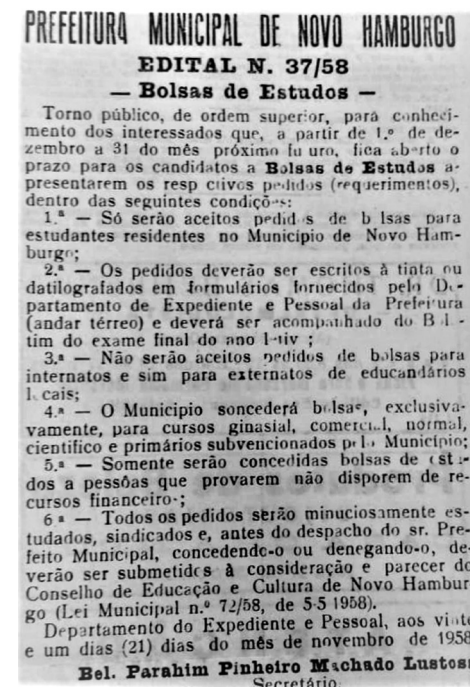
Instalados os trabalhos, o Sr. Presidente apresentou aos conselheiros o Sr. Dr. Adalberto Alexandre Snel, M. D. procurador jurídico do município, que proporcionou aos membros presentes extensos e precisos esclarecimentos legais em torno da legislação compreendida pelos Decretos-lei nº44, e nº 12/58 e Leis municipais nº 64/57 e 72/58, datados, respectivamente de 9 de junho de 1944, 25 de julho de 1958, 5 de dezembro de 1957 e 5 de maio de 1958. Atendendo uma consulta que lhe foi formulada pelo conselheiro prof. Wilmar Keller no sentido de ser conhecida a posição deste conselho em relação à distribuição das verbas destinadas às bolsas de estudos, o Sr. Dr. Adalberto Alexandre Snel informou estar perfeitamente enquadrados nos dispositivos vigentes da Lei Municipal nº 72/58, de 5 maio de 1958, em seu artigo primeiro (1º) e itens, também, incumbência de emitir seus pareceres em assuntos de tal natureza. [sic] (NOVO HAMBURGO, Ata 02, 1958)

Porém, ao ouvirem o parecer, os conselheiros ficaram preocupados, pois, apesar de não estar contido na Ata anterior, o prefeito teria lhes dito que se opunha a essa compreensão de que o Conselho seria um órgão deliberativo para a concessão das bolsas de estudo, conforme escrito na sequência da mesma Ata 02 de 1958:

O conselheiro Sr. Victor Nicolau Körbes advertiu os membros presentes de que, na reunião anterior, o d.d. Prefeito Municipal, Sr. Carlos Armando Koch, expressou-se de forma contrária em relação ao assunto focado. Deliberado ficou, então, que o Dr. Parahim Pereira Machado Lustosa, m.d. Presidente deste [sic] Conselho, em conferência com o m.d. Edil Municipal, elucidaria esta divergência de pontos de vista. (NOVO HAMBURGO, Ata 02, 1958)

Nessa mesma reunião, os conselheiros aprovaram o texto de um edital para seleção dos alunos para bolsa de estudos para o ano de 1959. No dia 21 de novembro de 1958, foi publicado no Jornal “O 5 de Abril” o referido edital, trazido a seguir:

Imagem 12: Edital N. 37/58 de Bolsa de Estudos



Fonte: Arquivo Público Municipal de Novo Hamburgo

Como se vê no texto do edital, a política municipal de concessão de bolsas de estudo consistia em atendimento aos alunos que “provarem não dispor de recursos financeiros”. As bolsas eram voltadas para os cursos “ginásial, comercial, normal, científico e primários subvencionados pelo Município”. Essa política vigorou por um extenso período de tempo e havia um sentimento de gratidão por parte de muitos hamburguenses que foram contemplados pelas bolsas. É o caso da Sra. Marie Traude Schneider que, posteriormente, foi presidente do CME/NH, em entrevista concedida na ocasião desta pesquisa:

Participar do Conselho Municipal de Educação, para mim, representou uma honra e uma resposta de gratidão. Ao ser criado, o Conselho tinha como tarefa de grande importância, para a época, o apoio financeiro ao esporte. Mas, também concediam bolsas de estudo a alguns estudantes de famílias de poucos recursos. Por solicitação de minha mãe ao Conselho, fui beneficiada com a concessão de uma bolsa de estudos para o chamado Curso Ginásial (na Fundação Evangélica) e para cursar a Escola Normal (hoje Curso de Magistério) na Escola Normal Santa Catarina, o único educandário que oferecia o curso. Ao ser indicada para ingressar no Conselho Municipal de Educação, como conselheira representando a OMEP, entidade que se ocupa com a Educação Infantil aceitei participar por estar invadida por dois sentimentos: de gratidão e honra. De alguma forma, poderia retornar ao meu município, como trabalho voluntário, um pouco do muito que recebi. (Entrevista com SCHNEIDER, 2019)

No entanto, de acordo com a Ata da terceira reunião do Conselho, realizada no dia 23 de novembro de 1958, é possível perceber a continuidade das discussões sobre a atribuição da concessão de bolsas pelo órgão:

Iniciados os trabalhos às dezessete horas (17:00) foi lida a Ata da última sessão, tendo o conselheiro Vilmar Nicolau körbes feito uma retificação com respeito à publicação dos editais de bolsas de estudos e de Auxílios e Subvenções, que são da alçada do Executivo Municipal e não dêste [sic] Conselho. (NOVO HAMBURGO, Ata 03, 1958)

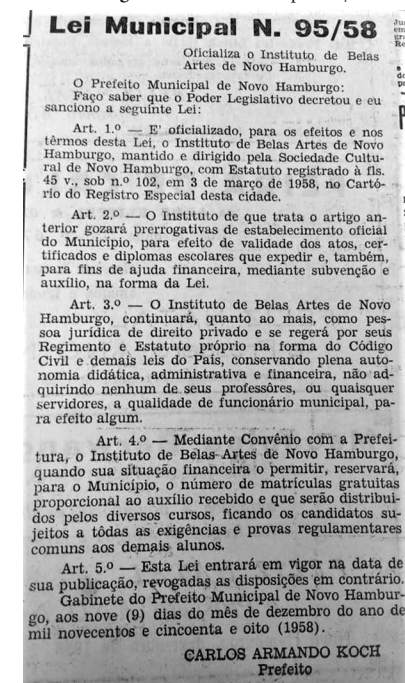
Nesses vários episódios iniciais em que o Conselho tentou se fazer presente na discussão a respeito de critérios e seleção para as bolsas de estudo, recebendo diversas vezes a negativa do prefeito a respeito do tema, observa-se uma certa tensão entre as partes envolvidas. Não fica configurado claramente nenhum tipo de oposição mais formal, mas uma tensão que parece ser do campo da disputa de poderes e de espaços políticos de decisão. Pois, mantendo-se a definição a respeito das bolsas de estudo e tantas outras definições importantes da política educacional a critério do Prefeito, como é citado no Decreto-Lei Municipal N° 22, de 1944, esse dispunha de muitos meios para ganhar a simpatia popular ou o apreço dos profissionais que dependiam de seu aval pessoal para a concessão de recursos. Levando em consideração que, na época, o Prefeito já ocupava esse político por meio de eleições, ter esse poder de decisão em suas mãos era uma forma de manter seu poder político e ganhar apoiadores.

Tendo em vista toda essa questão política e de lugar de poder nos anos de 1950, numa cidade do interior do Rio Grande do Sul, em pleno desenvolvimento econômico, era bastante avançado pensar que o Prefeito Carlos Armando Koch tenha criado o Conselho, para que esse pensasse e opinasse sobre as políticas públicas da Educação, da Cultura e do Desporto. Esse ato já era bastante democrático para a época, tendo em vista que nenhuma outra cidade do país dispunha de um conselho com representatividade das instituições educacionais, culturais e desportivas para pensar em políticas e destino de recursos.

Diante dessa negativa do Prefeito quanto ao Conselho discutir as bolsas, percebe-se que o olhar do colegiado voltava-se para “Estudos com respeito ao planejamento das verbas da taxa de desporto Amadorista Ordinárias e Extraordinárias do orçamento municipal” (NOVO HAMBURGO, Ata 03, 1958). E esse foi o tema que prevaleceu nas reuniões do Conselho nos anos subsequentes. Na quarta reunião, o conselheiro Ilco do Canto Lisboa entregou uma proposta de estudo para aplicação da taxa de Desporto Amadorista. O Sr. Oscar Ludwig propôs a criação de “uma verba destinada a auxiliar entidades Culturais do Município”. Naquele momento, havia uma preocupação com a “localização de campos de esporte populares”. A partir dessas análises, pode-se constatar que o desporto foi tratado com muita seriedade por esse órgão, que o compreendia como parte da “cultura” do município e forma de integração da comunidade.

Observando os atos municipais no que concerne à educação, vale destacar que, no final do ano de 1958, também foi assinada e publicada a Lei Municipal N° 95/58, por meio da qual se “oficializa o Instituto de Belas Artes de Novo Hamburgo”. Aquela entidade educacional e artística passou a contar com subvenção pública. A publicação da lei no Jornal “O 5 de Abril” segue ao lado:

Imagem 13: Lei Municipal 95/58



Fonte: Arquivo Público Municipal de Novo Hamburgo

Aquele instituto foi a entidade que deu início à implantação de um programa para o desenvolvimento do Ensino Superior em Novo Hamburgo, importante para o surgimento posterior da ASPEUR (Associação Pró-Ensino Superior de Novo Hamburgo) e, conseqüentemente, da Universidade Feevale.

No início do ano de 1959, o Conselho se reuniu novamente em torno da pauta da definição de regras para a regularização das bolsas de estudo. Não há nenhuma citação nas Atas dos motivos que levaram o prefeito a passar tal incumbência ao Conselho. Na Ata 06/59, foi registrado o interesse dos conselheiros em criarem um anteprojeto de lei para regularizar as bolsas de estudos e a verba destinada a auxiliar entidades culturais do município, uma normatização para aquelas concessões.

Sobre o desempenho dos alunos bolsistas, discutiu-se a importância de as Bolsas serem destinadas aos alunos com melhor rendimento escolar. Foi citado o exemplo do Ministério da Educação (MEC), que só mantinha suas bolsas para alunos com média acima de 6 (seis). Diante dessa discussão, o colegiado definiu mudar a política das Bolsas municipais, conforme vemos no trecho a seguir “[...] e, ainda, ficou resolvido que os bolsistas de anos anteriores que obtiveram médias iguais ou superiores a seis recebessem bolsas inteiras e os demais meia (½) bolsa.” (NOVO HAMBURGO, Ata 06, 1959). Na referida reunião, ficou definida a quantidade de bolsas de estudo a serem concedidas a cada escola da cidade, conforme tabela a seguir:

Tabela 2: Bolsas por escola em 1959

ESCOLA	QUANTIDADE DE BOLSAS
Escola Normal Santa Catarina	42 bolsas
Colégio São Jacó	81 bolsas
Ginásio Pindorama	16 bolsas
Fundação Evangélica	22 bolsas
Escola São Luiz	40 bolsas
Escola Pio XII	23 bolsas
Escola Oswaldo Cruz	2 bolsas
Escola Paroquial Sagrado Coração de Jesus	2 bolsas

Fonte: Arquivo do Conselho Municipal de Educação

Diante da análise da tabela, é possível notar a disparidade entre a quantidade de bolsas em escolas católicas e em escolas evangélicas: eram 188 vagas compradas em instituições católicas e 40 vagas em instituições evangélicas. Analisar o motivo dessa disparidade pode ser alvo de uma pesquisa a parte, pois demandaria do levantamento de dados que fogem do foco deste livro. Porém, pode-se levantar algumas hipóteses: entre elas, o grande conflito que houve entre as escolas luteranas e o Estado Novo no período da nacionalização. Naquele momento, as escolas luteranas alemãs foram vistas como instituições que iam na contramão dos ideais da “pátria”, em especial por causa do uso da língua e da valorização da cultura alemã.

A partir dos registros nas Atas de 10 e 11/59, é possível perceber a presença de um assessor jurídico da prefeitura em várias reuniões, com o objetivo de contribuir com conhecimentos legais para o enquadramento das bolsas de estudo dentro do previsto em lei. Naquelas Atas, foram relatadas as doações de verbas que o Conselho distribuiu para alunos e instituições. Já na Ata 14 de 1959, percebe-se que a maior parte das pautas das reuniões eram voltadas para a discussão a respeito da distribuição de verbas para o desporto amadorista e também para a análise de propostas e o planejamento da construção de canchas esportivas em bairros e escolas. Com a intenção de terem uma base para os valores gastos com esse empreendimento e sua manutenção, os membros solicitaram o parecer do Esporte Clube Floriano sobre as despesas com seu campo de futebol.

Na reunião registrada na Ata 15 de 1959, o Conselho definiu o destino da Verba de Desporto de 1958, ficando C\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinados à construção de quadras de esporte no bairro Ouro Branco (antiga “Vila Jaeger”), sendo uma quadra de basquete, uma de futsal e outra de vôlei. Um empreendimento

do mesmo valor e com o mesmo projeto foi autorizado para o Bairro Guarani, na área de uma praça pública. O valor restante foi dividido entre várias entidades desportivas, com dotações específicas para cada uma. Na tabela abaixo seguem os valores destinados a cada entidade:

Tabela 3: Destinação de recursos para entidades desportivas em 1959

Entidade	Valor	Destinação
Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo	C\$ 50.000,00	Despesas do Campeonato Individual de Tênis do Estado de 1959.
Esporte Clube Floriano	C\$ 15.000,00	Departamento de Atletismo.
Colégio São Jacó	C\$ 38.000,00	Iluminação de sua cancha de basquete.
Ginásio Pindorama	C\$ 33.000,00	Construção de uma cancha de basquete e voleiból. [sic]
Esporte Clube Ipiranga	C\$ 10.000,00	Aquisição de material desportivo
América Futebol Clube	C\$ 10.000,00	Despesas médicas e aquisição de material desportivo
Esporte Clube Santo Afonso	C\$ 8.000,00	Aquisição de material desportivo.

Fonte: Arquivo do Conselho Municipal de Educação

Na tabela, é possível perceber a disparidade da distribuição dos recursos, sendo que a Sociedade Ginástica e o Colégio São Jacó, juntos, somavam um montante maior a receber do que todas as outras 5 entidades juntas. Percebe-se também que clubes situados em bairros mais periféricos, como o Esporte Clube Santo Afonso, o América Futebol Clube e o Esporte Clube Ipiranga foram as entidades que receberam valores menos significativos. Provavelmente aquela política de distribuição veio a contribuir para a manutenção das desigualdades que já eram presentes em Novo Hamburgo na época.

Em 12 de agosto de 1959, na Ata 18 ficou registrada a reunião em que foi decidida a retirada da verba de desporto amadorista da União dos Estudantes de Novo Hamburgo (UENH), devido à entidade não apresentar o solicitado relatório de atividades desportistas durante o último ano. Do registro daquele episódio, pode-se aferir o cuidado com que os conselheiros levavam a tarefa de analisar as prestações de contas das entidades quanto às verbas recebidas, conforme determinava a legislação.

3.3 Os anos de 1960

Na década de 1960, o trabalho do Conselho permaneceu centrado nas questões relativas às verbas do desporto e às bolsas de estudo para aquisição de vagas nas escolas privadas do município. Foram estabelecidas as definições para a concessão de medalhas da “Ordem do Mérito Educacional” [sic], destinadas a importantes figuras do meio educacional.

No ano de 1961, foi decretada pelo presidente João Goulart a primeira LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), por meio da Lei Federal N° 4024 de 20 de dezembro de 1961. Essa legislação trouxe consigo mudanças significativas no contexto educacional, entre elas a universalização do direito ao acesso à educação. Os artigos 2° e 3° descrevem os termos da garantia desse direito de acesso:

Art. 2º A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola.

Parágrafo único. A família cabe escolher o gênero de educação que deve dar a seus filhos.

Art. 3º O direito à educação é assegurado:

I - pela obrigação do poder público e pela liberdade de iniciativa particular de ministrarem o ensino em todos os graus, na forma de lei em vigor;

II - pela obrigação do Estado de fornecer recursos indispensáveis para que a família e, na falta desta, os demais membros da sociedade se desobriguem dos encargos da educação, quando provada a insuficiência de meios, de modo que sejam asseguradas iguais oportunidades a todos. (BRASIL, LDBEN, 1961)

Porém, como se pode ver no texto da própria lei, cabia ao Estado a obrigação de fornecer recursos para a educação apenas daqueles indivíduos que provassem não conseguirem arcar com as despesas. Por fim, essa legislação, ao mesmo tempo em que promovia o entendimento de que a educação era um direito de todos e incentivava a abertura de novas escolas públicas, acabou também por reforçar a política de bolsas de estudo. A primeira LDBEN também exigiu a existência de um Conselho Federal de Educação e de Conselhos Estaduais de Educação, que passaram a reger, junto aos órgãos públicos da administração direta, os respectivos Sistemas de Ensino.

Diante desse contexto, no ano de 1965, o Conselho discutiu sobre a necessidade do aumento da verba destinada às bolsas de estudo que, para o ano de 1966, ficaram estipuladas em Cr\$ 1.300.000 (um milhão e trezentos mil Cruzeiros). Na reunião registrada na Ata 11/65, foi aprovada, também, a exclusão de bolsas para ensino Primário e Ginásial para o ano de 1966. Essa mudança demonstra o avanço do atendimento público na educação primária e ginásial (que, juntas, compõem hoje o Ensino Fundamental) no município. A partir daquele momento, a maior parte dos recursos foram voltados para o atendimento da etapa que vem a ser, atualmente, chamada de Ensino Médio.

Nesse mesmo ano, o Conselho também realizou análises para concessão de auxílio a “asilos” e orfanatos, com a “Taxa do Menor Desamparado”. Isso demonstra que naquela época, em plena expansão econômica, a cidade já sofria um dos impactos sociais do rápido crescimento populacional e das periferias: o abandono infantil.

3.4 Mudança da designação para Conselho Municipal de Educação

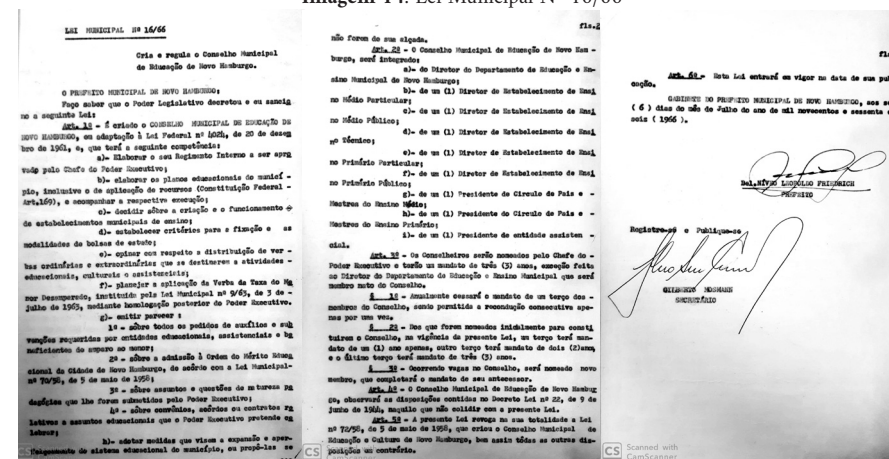
No ano de 1965, a professora Rafaela Machado Bueno se tornou a segunda presidente do Conselho, permanecendo no cargo até 1968. No período, o Conselho passou por uma modificação em sua designação, assumindo a nomenclatura que usa até os dias atuais.

Em 1° de abril de 1966, os conselheiros se reuniram para discutirem a possibilidade de modificar a designação do Conselho, que até então ainda era chamado de Conselho de Educação e Cultura. Ficou registrado, dessa forma, na Ata 2/66, a intenção de realizar a:

reformulação do Conselho de Educação e Cultura para Conselho Municipal de Educação. Já tendo sido elaborado um anteprojeto da lei que criará o Conselho Municipal de Educação, ficou resolvido enviar ao Sr. Prefeito um ofício dizendo das razões que exigem essa reformulação, bem como colocar a disposição do Poder Executivo os cargos dos membros do atual Conselho. (NOVO HAMBURGO, Ata 02, 1966)

Em 6 de Julho de 1966, o prefeito Nívio Leopoldo Friedrich sancionou a Lei Municipal N° 16/66, que “cria e regula o Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo”. Na figura abaixo consta a digitalização do documento original:

Imagem 14: Lei Municipal N° 16/66



Fonte: Arquivo da Câmara Municipal de Novo Hamburgo

Inspirada nas atribuições que a LDBEN (1961) propôs para os Conselhos Estaduais de Educação, aquela legislação municipal fez muito mais do que modificar a nomenclatura para “Conselho Municipal de Educação”, também concedendo ao colegiado competências bastante relevantes, constantes no Artigo 1°:

Art. 1º[...] terá a seguinte competência:

- a)- Elaborar o seu Regimento Interno a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo;
- b)- elaborar os planos educacionais do município, inclusive o de aplicação de recursos (Constituição Federal Art°169),e acompanhar a respectiva execução;
- c)- decidir sobre a criação e o funcionamento de estabelecimentos municipais de ensino;

- d)- estabelecer critérios para a fixação e as modalidades de bolsas de estudo;
- e)- opinar com respeito a distribuição de verbas ordinárias e extraordinárias que se destinarem a atividades educacionais, culturais e assistenciais;
- f)- planejar a aplicação da Verba da Taxa do Menor Desamparado, instituída pela Lei Municipal nº 9/63, de 3 de julho de 1963, mediante homologação posterior do Poder Executivo.
- g)- emitir parecer : 1º - sobre todos os pedidos de auxílios e subvenções requeridas por entidades educacionais, assistenciais e beneficentes de amparo ao menor; 2º - sobre a admissão à Ordem do Mérito Educacional da Cidade de Novo Hamburgo, de acordo com a Lei Municipal Nº 70/58, de 5 de maio de 1958; 3º - sobre assuntos e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidos pelo Poder Executivo; 4º - sobre convênios, acórdos ou contratos relativos a assuntos educacionais que o Poder Executivo pretende celebrar;
- h) adotar medidas que visem a expansão e aperfeiçoamento do sistema educacional do município ou propô-las se não forem de sua alçada. [...] [sic] (NOVO HAMBURGO, Lei Nº 16, 1966)

Assim, o papel do CME/NH se tornou bastante amplo, contemplando a elaboração do currículo escolar, o licenciamento dos estabelecimentos educacionais, a definição de critérios para bolsas de estudos, o planejamento da aplicação de verbas e até a emissão de pareceres sobre os mais diversos temas ligados à educação municipal.

No ano de 1968, ocorreram os primeiros contatos entre o CME/NH e o Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (CEEEd/RS). Na Ata 8/68, é relatada essa primeira reunião entre os dois órgãos: “Comunicou sua senhoria que fôra muito bem recebido e se justificou do alto conceito em que era tido o nosso Conselho, junto ao seu cônjuge estadual. [...] Houve trocas de valiosas experiências no campo educacional” [sic]. Daquele encontro, emergiram algumas pautas do CEEEd/RS que foram transmitidas ao CME/NH:

- a) o interesse do Estado em receber um estudo organizado sobre a municipalização do ensino primário em Novo Hamburgo;
- b) o interesse do Estado em fazer Fundações em Novo Hamburgo;
- c) o problema do ensino “normal”;
- d) o problema da repetência no ensino primário.

Ainda naquele ano, foi discutida a aplicação da Lei Nº 33/65 de 27/09/65, que previa a prestação de serviço gratuito ao Município por parte dos bolsistas das escolas de Novo Hamburgo. O Conselho não via como seria aplicada, na prática, tal legislação e, por isso, solicitou que o legislativo regulamentasse o assunto. Outros temas variados passaram pelo CME/NH, entre eles a discussão a respeito da importância de conceder benefícios aos professores.

Portanto, a primeira década do CME/NH foi marcada pelo pioneirismo do Poder Público Municipal em dar voz à comunidade e aos profissionais envolvidos na Educação, por meio da criação do Conselho, visando ao desenvolvimento de uma educação de qualidade e à transparência no uso dos recursos públicos para o acesso às escolas. Apesar de o trabalho do CME/NH ser de ordem consultiva na maior parte dos aspectos e depender da aprovação do prefeito, naquele período, observa-se uma gradual busca por independência do órgão.

4 Década II - de 1969 a 1978

A segunda década das atividades do CME/NH foi marcada pelo desenvolvimento econômico e social que Novo Hamburgo viveu no final da década de 1960 e durante a década de 1970. Desde os anos de 1950, a cidade de Novo Hamburgo já vinha crescendo. Na tabela abaixo, é possível verificar o crescimento populacional dessas décadas:

Tabela 4: População por década e crescimento percentual

ANO	POPULAÇÃO	CRESCIMENTO
1950	29.447	-
1960	53.776	82,6%
1970	84.376	56,9%
1980	136.494	61,7%

Fonte: Arquivo Público Municipal

Percebe-se o salto populacional de pouco menos de 30 mil para mais 130 mil habitantes em um curto período de tempo – apenas 30 anos. Essa explosão demográfica teve seu ápice numérico na década de 1970, período no qual a população de Novo Hamburgo chegou a crescer em mais de 50 mil habitantes. Martins (2011) descreve, em sua pesquisa, os impactos do crescimento econômico de Novo Hamburgo no período áureo do setor calçadista. Suas pesquisas apontam que aquele também foi um período de muito desenvolvimento no setor educacional:

O período áureo da educação no município ocorreu na década de 1970 cuja referência na indústria coureiro/calçadista projetou o lugar no contexto econômico nacional/mundial a partir da Festa Nacional do Calçado (FENAC), sendo responsável pelo crescente progresso e êxodo populacional, principalmente, quanto a redefinição do espaço urbano [...]. (SOUZA; GRAZZIOTIN, 2012, p.2).

Novos loteamentos e ocupações irregulares foram os locais do assentamento das dezenas de milhares de novos moradores da cidade, que geralmente chegavam para trabalhar na indústria do calçado.

4.1 A educação e o crescimento urbano

A expansão das redes de ensino ocorreu na medida em que aumentava exponencialmente a população urbana de Novo Hamburgo. A abertura de novas escolas públicas nos novos bairros ocorreu de forma mais lenta, mas não muito distante historicamente do desenvolvimento urbano. O ensino técnico também representou

importante eixo do desenvolvimento do setor coureiro calçadista. Focado na qualificação para o trabalho fabril e para o desenvolvimento de produtos do ramo calçadista, o SENAI formou milhares de técnicos nos anos de 1970, como afirma Martins:

Outra instituição que realizou importante papel no treinamento de mão de obra foi o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, especialmente as escolas de formação de técnicos em calçados (Novo Hamburgo) e de técnicos em curtimento (Estância Velha). (MARTINS, 2011, p.106)

Assim, os desafios para a educação na cidade eram enormes, ao passo que exigiam grandes empreendimentos e políticas públicas. Como as redes públicas de educação ainda estavam em desenvolvimento, percebe-se que, entre as décadas de 1960 e 1980, o Conselho mantinha uma estreita ligação com entidades particulares e comunitárias. As escolas particulares, naquele período, prestavam contas ao CME/NH, tanto de seu plano de ensino quanto de questões administrativas e funcionais que tivessem relevância, pois afinal era esse colegiado que “comprava as cadeiras” das Bolsas de Estudo em suas instituições. Além disso, a documentação analisada neste estudo demonstra que havia uma grande preocupação, da parte dos administradores públicos, com o desenvolvimento da educação, haja vista que o próprio Prefeito era bem presente em muitas reuniões, opinando e ouvindo os pareceres dos conselheiros.

Em 1968, o professor Manfred Carl Schuenemann, na época diretor do Colégio Estadual 25 de Julho, foi escolhido como presidente do CME/NH, permanecendo no cargo até 1971. Aquele foi um período de muitas discussões e de qualificação, com encontros, palestras e seminários que aconteciam na cidade, elaborados pelo poder público municipal, pelas escolas estaduais e particulares.

No ano de 1965, o Prefeito havia promulgado a Lei Municipal Nº 33/65, que estabelecia a concessão de bolsas de estudo para o ensino superior na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Porém, muitos municípios desejavam estudar em outras instituições, o que não estava previsto na lei. Frente a isso, o Conselho emitiu ao Prefeito o Ofício Nº 06/68, com o seguinte texto:

Senhor Prefeito [...] Em anexo, devolvemos às mãos de V.S os pedidos de Bolsas[sic] de estudos enviados ao Conselho, face ao parecer tomado em sessão de 5 do corrente: Parecer [...] De acordo com o texto da Lei Municipal nº 33/65, de 27 de setembro de 1965, que cria bolsas de estudos superiores para a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, pelo seu artigo 3º e, com base no Edital nº 2/66, ficam prejudicados todos os pedidos de candidatos que se destinem a outras Instituições conforme segue:

Aldo Rigo - Faculdade de Filosofia de São Leopoldo.

Edila Maria Sartori - Faculdade de Filosofia de São Leopoldo.

Yara Maria Hendges - Faculdade Católica de Medicina. P. Alegre.

Ricardo José Kieling - Faculdade Católica de Medicina. P. Alegre.

Sérgio Pedro Siebel - Faculdade Católica de Porto Alegre. (Medicina)

Paulo Fernando Martins - Faculdade de Direito do Rio dos Sinos.

Isto pôsto, colhemos o ensejo para apresentar a V.S. os nossos protestos de elevada estima e real apreço. [sic] (NOVO HAMBURGO, Of. Nº 06, 1968)

Percebe-se, naquele contexto, uma preferência do poder público municipal pela PUC-RS para a concessão de Bolsas de Estudo. Porém, em resposta ao ofício 06/68, o Prefeito assinou a Lei Nº 12/68, alterando a anterior e ampliando a possibilidade de bolsas do ensino superior para outras instituições, conforme Ofício 41/9-L/3:

Ao MD. Conselho Municipal de Educação nesta:

Por solicitação do Sr. Prefeito, face Lei Municipal nº 12/68, de 8/7/1968, que alterou a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 33/65, de 27/9/1965, re-encaminhamos a esse Conselho, os expedientes relativos à bolsas/auxílios de estudos, anexados à correspondência nº15 - Pasta-9-L, de 9/4/68, que juntamos, para si possível, serem novamente apreciados, compreendendo:

Reqº nº 629, de 26/1/1968 - Edila Maria Sartori

Reqº nº 1438, de 29/2/1968 - Aldo Rigo

Reqº nº 1475, de 1/3/1968 - Ricardo José Kieling

Reqº nº 1582, de 6/3/1968 - Maria Inês Schmidt

Reqº nº 2100, de 25/3/1968 - Sérgio Pedro Siebel

Reqº nº 1334, de 21/2/1968 - Paulo Fernando Martins

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de consideração e apreço.[sic] (NOVO HAMBURGO, Of. Nº 41/9-L/3, 1968)

A presença dos conselheiros às reuniões e a participação efetiva nas decisões sempre foi tema importante para o grupo. Havia uma grande valorização da posição de conselheiro, ao ponto de que, se um membro não conseguisse se fazer presente nas reuniões, isso era motivo de justificativa formal e até de constrangimento, como fica expresso na Ata 10 de 1969: “o conselheiro Schmitz comunicou o impedimento do conselheiro [...], que se achava constrangido pelas faltas nas reuniões e que não se sentia a altura do cargo.”

Em 1969, permanecia a discórdia quanto à forma de cumprir-se a Lei Nº 33 de 1965, que previa que a prestação de serviços ao município dos alunos que haviam recebido bolsas de estudo, como forma de contraprestação. Pode-se verificar parte da discussão no trecho da Ata 16 de 1969:

[...] solicitou aprovação de um ofício ao prefeito, pedindo maiores esclarecimentos sobre a modalidade de aplicação do expresso no artigo 4º e seu parágrafo da lei nº 33/65, sugerindo ao mesmo tempo, a criação de um fundo rotativo de bolsas de estudos mediante o compromisso do bolsista em reembolsar a prefeitura a partir de um ano após sua formatura. Esta proposição foi aceita e aprovada pelo conselho. Após, o senhor presidente propôs, e o conselho também aprovou, sugerir ao executivo a reestruturação do conselho municipal de educação e a transformação do departamento de educação e ensino municipal em Secretaria Municipal de Educação. (NOVO HAMBURGO, Ata 16, 1967)

Naquela mesma reunião, foi proposta ao Prefeito a transformação do “Departamento de Educação e Ensino” em “Secretaria Municipal de Educação”, estrutura administrativa que vigora até os dias atuais.

Em 1971, pela primeira vez, os Conselhos Municipais de Educação constaram em uma legislação educacional nacional. A Lei Nº 5.692/71 relacionava o CME às funções delegadas pelas Conselhos Estaduais de Educação. Assim, no ano em que a legislação

nacional previa a formação de CME, o Conselho de Novo Hamburgo já tinha 13 anos de existência. Naquele mesmo ano, o professor Kurt Günther Hugo Schmeling foi escolhido como novo presidente, ficando à frente da entidade até 1973. É importante salientar que um grande avanço daquele período foi o desenvolvimento de diretrizes para o direcionamento e o acolhimento das vagas de Segundo Grau, com a definição da conduta que deveria ser seguida pelos diretores das escolas. O material foi produzido por uma comissão do Conselho, conforme definido na reunião registrada na Ata 8/72. Tal definição foi fruto de várias discussões que envolveram o problema da falta de vagas no Segundo Grau, como mostra o trecho transcrito da referida Ata:

[...] Feito isso, o Senhor Presidente agradeceu a presença na reunião dos senhores diretores de estabelecimentos de ensino, passando a seguir a palavra ao secretário municipal de educação, saúde e assistência social, conselheiro João Carlos Schmitz que comunicou com referência a Comissão Municipal de Educação sobre a professora Ligia Terezinha Barcellos Hoegem, delegada da 2º delegacia Regional de Ensino, participado do senhor presidente do conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, por ocasião de reunião sobre implantação da reforma do ensino e 2º grau realizada no dia 20 (vinte) do corrente mês, que a referida comissão trata-se, no caso de Novo Hamburgo, do Conselho Municipal de Educação que foi autorizado a tratar dos assuntos referentes à inscrição dos alunos excedentes de escolas públicas de 1º grau. A seguir, o senhor presidente leu a norma 73 aos participantes da reunião, tendo após, ficado resolvido que o Conselho tratará em primeiro lugar dos assuntos do 1º grau, e concluídos esses trabalhos, partirá para os do 2º grau. Estabelecido isto, foi debatida a esquematização e a sistemática do trabalho à ser adotada na distribuição dos candidatos. Ficou ainda decidido que a professora Magali Adam ficará a disposição do Conselho para a realização de trabalho e redigir, em conjunto com o senhor Presidente as diretrizes aos senhores diretores de estabelecimentos de ensino. Resolvido isso, o senhor Presidente comunicou que talvez seja necessário a realização de novas reuniões para solucionar problemas e que fosse aprovado pelo conselho esse pedido, mesmo que não haja “quorum”, o que foi aceito. Ficou ainda estabelecido que Conselho tomará as mesmas medidas em relação ao 2º grau, das que foram aprovadas para o 1º grau. E nada mais havendo para ser discutido nesta reunião, o senhor Presidente liberou a palavra, e como ninguém mais querendo fazer uso da mesma, encerrou a sessão.[...] [sic] (NOVO HAMBURGO, Ata 08, 1972)

Comentando sobre a falta de vagas no 2º grau e a forma de ingresso a esse nível de ensino, em entrevista a ex-conselheira Marie Traude Schneider afirmou que

[...] até a reforma do ensino, em 1972, o ingresso ao Curso Ginásial dava-se por meio da prestação de uma prova de seleção chamada “exame de admissão ao ginásio” da qual participava alunos das Escolas Primárias, públicas e de iniciativa privada, na sua grande maioria, escolas confessionais também chamadas comunitárias. As provas eram diferentes nas duas esferas. As escolas públicas estaduais, em especial a Escola 25 de Julho, eram muito disputadas, demandando ao professor e ao aluno, dedicação e competência para o ingresso no “25”. A grande maioria dos alunos, independente de condição financeira, cursavam a escola pública pela excelência do ensino que ofereciam. (Entrevista com SCHNEIDER, 2019)

Em 1973, o professor Nilton Bueno Fischer assumiu a presidência do CME/NH, permanecendo até 1975. Na Ata 2/73, é relatada a preocupação dos conselheiros em desenvolverem um planejamento para tornar o Conselho mais presente e atuante na

vida da comunidade de Novo Hamburgo. Também foi discutida a organização do poder público municipal, sendo que, em 1975, ficou registrado na primeira ata daquele ano que o

[...] conselheiro comunicou que o poder executivo dará entrada na câmara municipal de um projeto de desmembramento da secretaria municipal de educação, saúde e assistência social em secretaria municipal de educação e cultura e secretaria municipal de saúde e ação social. (NOVO HAMBURGO. Ata 01, 1975)

Em 1975, o professor Ernest Sarlet assumiu a presidência do CME/NH, cargo que ocupou até 1978. Ele iniciou sua atuação na municipalidade pelo Conselho, mas posteriormente veio a tornar-se secretário Municipal de Educação. Sarlet foi um dos mais importantes e destacados nomes da história da Educação em Novo Hamburgo, sempre preocupado com a transparência e a publicidade dos atos do CME/NH. Na primeira ata de 1976, sugeriu aos conselheiros que fosse fornecida à imprensa da SEMEC para publicação no Jornal NH e Rádio Progresso “uma minuta dos assuntos tratados nas reuniões”. Outra sugestão do presidente foi a Feira do Livro do município, “[...] como obra propicia a “Semana da criança” que transcreve no mês de Outubro”, registrada na Ata 02/76.

A Lei Municipal N° 97/76, assinada pelo prefeito Miguel Henrique Schimtz, em 7 de dezembro de 1976, alterou a organização do CME/NH, alterando, por exemplo, sua composição para 9 (nove) membros, sendo eles:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, se integrado:

1. do Secretário Municipal de Educação e Cultura;
2. do Secretário Municipal de Saúde e Ação Social;
3. de um representante da Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE;
4. de um Diretor de Estabelecimento de Ensino de II Grau que possua formação de Professores para ensino de I Grau;
5. de um Diretor de Estabelecimento de Ensino de II Grau público ou de Fundação de Direito Público;
6. de um Diretor de Estabelecimento de Ensino de II Grau Particular;
7. de um Diretor de Estabelecimento de Ensino de I Grau Particular;
8. de um Diretor de Estabelecimento de Ensino de I Grau Público;
9. de um Acadêmico da FEEVALE.

§ 1º - O Presidente do Conselho terá voto de qualidade.

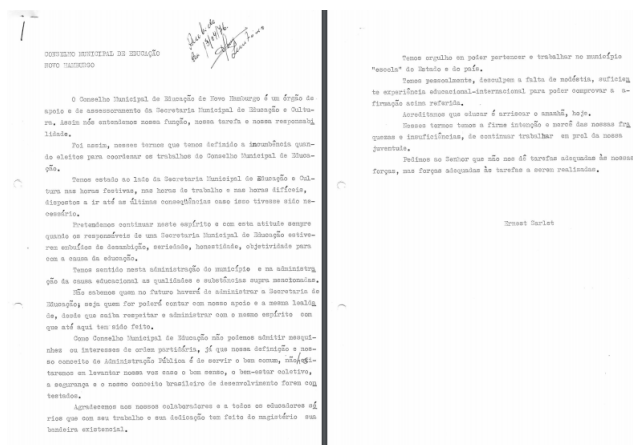
§ 2º - Os Secretários Municipais de Educação e Cultura e de Ação Social, serão membros natos do Conselho. (NOVO HAMBURGO, Lei N° 97, 1976)

Dessa forma, incluíram-se mais setores da sociedade no CME/NH, indo muito além de representantes do poder público Municipal, englobando os do ensino superior, de escolas de todas as modalidades, do setor privado e do corpo discente. Interessante também é a nomeação da Feevale no documento, sem gerar desconforto a qualquer outra instituição de nível superior, pois naquele momento era a única instituição de nível superior com sede no município de Novo Hamburgo.

4.2 As eleições municipais de 1976

1976 foi também um ano bastante conturbado, devido às eleições municipais para prefeito e vereadores. Na época, as eleições contavam com apenas dois partidos: a Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Cada partido poderia apresentar até três chapas para disputar a prefeitura, e foi o que ocorreu, tendo ao todo seis candidaturas aos cargos de prefeito e vice-prefeito. Naquele contexto, uma espécie de carta foi redigida e assinada por Ernest Sarlet, em nome do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Embora não tivesse um destinatário, a rubrica de recebimento dá a entender que o documento tenha sido recebido pelo então secretário de Educação e Cultura. O documento original digitalizado pode ser visualizado a seguir:

Imagem 15: Correspondência ao futuro governo, 1976



Fonte: Acervo do CME/NH

O interessante do documento é que ele faz uma série de afirmações quanto à lealdade e aos princípios que regiam o CME/NH no seu trabalho, fazendo uma velada ameaça aos futuros governantes de que esses precisavam realizar um bom trabalho para poderem contar com o apoio do Conselho. Segue texto da carta na íntegra:

O Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo é um órgão de apoio e de assessoramento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Assim nós entendemos nossa função, nossa tarefa e nossa responsabilidade. Foi assim, nesses termos que temos definido a incumbência quando eleitos para coordenar os trabalhos do Conselho Municipal de Educação. Temos estado ao lado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas horas festivas, nas horas de trabalho e nas horas difíceis, dispostos a ir até as últimas consequências caso isso tivesse sido necessário. Pretendemos continuar neste espírito e com esta atitude sempre quando os responsáveis de uma Secretaria Municipal de Educação estiverem embuídos de desambição, seriedade, honestidade, objetividade para com a causa de educação. Temos sentido nesta administração do município e na administração da causa educacional as qualidades e substâncias supra mencionadas.

Não sabemos quem no futuro haverá de administrar a Secretaria de Educação; seja quem for poderá contar com nosso apoio e a mesma lealdade, desde que saiba respeitar e administrar com o mesmo espírito com que até aqui tem sido feito.

Como Conselho Municipal de Educação não podemos admitir mesquinhez ou interesses de ordem partidária, já que nossa definição e nosso conceito de Administração Pública é de servir o bem comum, não hesitaremos em levantar nossa voz caso o bom senso, o bem-estar coletivo, a segurança e o nosso conceito brasileiro de desenvolvimento forem contestados. Agradecemos aos nossos colaboradores e a todos os educadores sérios que com seu trabalho e sua dedicação tem feito do magistério sua bandeira existencial.

Temos orgulho em poder pertencer e trabalhar no município “escola” do Estado e do país. Temos pessoalmente, desculpem a falta de modéstia, suficiente experiência educacional-internacional para poder comprovar a afirmação acima referida.

Acreditamos que educar é arriscar o amanhã, hoje.

Nesses termos temos a firme intenção e mercê das nossas fraquezas e insuficiências, de continuar trabalhar em prol da nossa juventude.

Pedimos ao Senhor que não nos dê tarefas adequadas às nossas forças, mas forças adequadas às tarefas a serem realizadas. [sic] (NOVO HAMBURGO, Corresp. 01, 1976)

O texto traz algumas pistas que nos permitem compreender o discurso e o imaginário político e pedagógico do período. Ao escrever que “Não sabemos quem no futuro haverá de administrar a Secretaria de Educação”, pode-se estar fazendo alusão clara ao contexto de incertezas e medos que rodeava a comunidade no período eleitoral. E a frase é completada com a promessa de apoio e fidelidade, com a condição de manter-se o trabalho na linha que se seguia: “seja quem for poderá contar com nosso apoio e a mesma lealdade, desde que saiba respeitar e administrar com o mesmo espírito com que até aqui tem sido feito”. O tom beira à ameaça no parágrafo seguinte, quando está escrito que “[...] não podemos admitir mesquinhez ou interesses de ordem partidária, já que nossa definição e nosso conceito de Administração Pública é de servir o bem comum”. Esse trecho pode ter sido motivado nos rumores de que se houvesse a eleição de um “emedebista” a cidade seria administrada conforme a visão comunista, que imperava no leste europeu.

Percebe-se, em especial no final do trecho, uma ligação clara entre o discurso de Sarlet com o discurso dos governos militares: “não hesitaremos em levantar nossa voz caso o bom senso, o bem-estar coletivo, a segurança e o nosso conceito brasileiro de desenvolvimento forem contestados”. O conceito brasileiro de desenvolvimento diz respeito diretamente à filosofia e à ideologia a ser seguida na administração pública. É interessante nesse texto, também, a referência de ser Novo Hamburgo o “município escola” do Estado e do país, fazendo referência à qualidade reconhecida da educação na cidade, entre os demais municípios. Por fim, essa correspondência deixava registrada, antes de iniciar o período eleitoral, a posição do CME/NH frente a qualquer que fosse o próximo Prefeito de Novo Hamburgo. Na cédula do extrato eleitoral com o resumo da eleição, ocorrida em 15 de novembro de 1976, disponível na página do Tribunal Regional Eleitoral, Eugênio Nelson Ritzel, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), contabilizou 9810 votos, elegendo-se prefeito de Novo Hamburgo.

Imagem 16: Cédula de Resumo das Eleições Municipais de 1976



RESOLUÇÃO DE ELEIÇÃO – FÓRMULARIO
ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 19 DE SETEMBRO DE 1978

1

ZONA – ESTABELECIMENTO DE VOTO

Operacional **346**

Não Funcionou **748**

SEÇÕES

Franquêsia **346**

Anticima **748**

MUNICÍPIO – ELEIÇÃO

ELEITORADO

Anticima **346-000**

Voto **346.011**

PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO (2)

NOME

P – Agostinho Gomes Nóbil		
VP – André Narciso de Costa	1980 2	9.015
P – Roberto Braga Lima		
VP – André Narciso de Costa	1980 1	7.729
P – Agostinho Gomes Nóbil		
VP – André Narciso de Costa	1980 3	1.123
P – Agostinho Gomes Nóbil		
VP – André Narciso de Costa	Antes 2	16.728
P – Agostinho Gomes Nóbil		
VP – André Narciso de Costa	Antes 2	1.134

LEGISLAÇÃO DO SUBSEGUINTE

VOTAÇÃO OFICIAL

SOMA DOS VOTOS DE TODOS OS CANDIDATOS

VOTOS BRANCO

VOTOS NULOS

TOTAL GERAL PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO (2)

PARA A CÂMARA MUNICIPAL

(Nº 14 subseguente para Veradores)

VOTAÇÃO OFICIAL

RELAT LEGISLAD. III

LEGENDA QUE REGISTRA CANDIDATOS

1 – **ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL**

2 – **MOVIMENTO RENOVADOR BRASILEIRO**

3 – **SOMA DAS LEGISLAÇÕES**

4 – **VOTOS EM BRANCO**

5 – **VOTOS PARA CADA UM DO SUBSEQUENTE ELEITORADO III**

6 – **VOTOS NULOS**

7 – **TOTAL GERAL PARA VERADORES III**

LEGISLAÇÃO QUE REGISTRA CANDIDATOS

1 – **ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL**

2 – **MOVIMENTO RENOVADOR BRASILEIRO**

3 – **SOMA DAS LEGISLAÇÕES**

4 – **VOTOS EM BRANCO**

5 – **VOTOS PARA CADA UM DO SUBSEQUENTE ELEITORADO III**

6 – **VOTOS NULOS**

7 – **TOTAL GERAL PARA VERADORES III**

MT DE CADEREIAS A PREENCHER

POLIC. PART. III

PROBROS

1980 (total)

QUOTIENTE ELEITORAL III

DISTRIBUIÇÃO DAS SEÇÕES

Nº 1

Nº 2

1980 (total)

1

2

3

4

5

6

7

(Folha continuada na página 21-2)

Fonte: Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RS)

Aquela foi a primeira eleição na qual o MDB elegeu um prefeito em Novo Hamburgo, desde que iniciou o período dos governos militares no Brasil. Ano após ano, houve um crescimento na votação do MDB, que culminou na eleição de Eugênio Nelson Ritzel e de 10 vereadores do partido naquele ano, contra 9 do ARENA. Isso significou uma mudança drástica no grupo que vinha administrando a cidade, o que gerava preocupações em muitos setores, haja vista toda a propaganda governamental, em nível nacional, de um “perigo comunista”, que geralmente era atrelado, no mundo político no período eleitoral, ao MDB, que representava oposição ao regime militar.

A despeito de qualquer um desses rumores, o governo de Eugênio Nelson Ritzel foi marcado por um excelente relacionamento com o CME/NH e pelo pleno desenvolvimento da Rede Municipal de Ensino, com a construção de inúmeras escolas nos bairros e loteamentos que estavam em constante crescimento. Em 1977, em uma Ata de reunião do CME/NH, consta a fala de Sarlet, afirmando a independência do Conselho:

[...] Logo após, falou o Senhor Presidente dizendo ser o CME-NH um órgão bastante independente, já tendo, inclusive, realizado por duas vezes, sabinas públicas com os candidatos a prefeito em vésperas de eleições. Falou ainda Sua Senhoria do ótimo relacionamento que sempre houve entre o conselho e secretaria Municipal de Educação e Cultura e do perfeito entrosamento e integração reinante entre as 3 redes de ensino em Novo Hamburgo. [...] (NOVO HAMBURGO, Ata 07, 1977)

Sendo qualificado com “ótimo” o relacionamento entre o CME/NH e a prefeitura, a descrição acima ainda traz a informação de que, por duas vezes, o Conselho sabatinou os candidatos à Prefeitura, fato que demonstra a preocupação que os conselheiros

tinham com os rumos da política no Município. Dado que a relação entre o órgão e a municipalidade seguiu de forma colaborativa, no período seguinte da década, o CME/NH dedicou-se a planejar a qualificação da educação municipal, uma vez que as Redes de Ensino estavam crescendo muito na cidade, motivadas pelo crescimento populacional, resultado do milagre econômico e da indústria calçadista em expansão.

4.3 CME/NH e o Conselho Estadual de Educação (CEED/RS)

A Ata 7/77 relata o que foi tratado na reunião extraordinária conjunta entre CEEd/RS e CME/NH. No encontro, o presidente do colegiado de Novo Hamburgo pleiteou que os Conselhos Municipais de Educação pudessem ter mais autonomia no trabalho junto às escolas, oportunizando a resolução mais rápida dos problemas educacionais, já que naquela época quase todas as decisões passavam pelo Conselho Estadual.

A autonomia definitiva viria a ocorrer apenas em 2005, quando o município promulgou uma lei criando um Sistema Municipal de Ensino. Portanto, o que o CME/NH vinha a propor em 1977 era algo a frente do seu tempo, pois as normativas jurídicas viriam a possibilitar isso apenas aproximadamente 30 anos depois, partindo do mesmo princípio alegado pelo CME/NH já naquele momento: a necessidade de celeridade e proximidade para as decisões quanto à educação municipal. Na reunião relatada na Ata 07, o CME/NH também destacou o trabalho que já realizava e suas necessidades estruturais, diante da crescente demanda educacional. Para fins de registro, transcreve-se abaixo parte significativa desse documento:

A seguir, falou o Conselheiro Sarlet referindo-se a problemática de escolaridade existente no município de Novo Hamburgo e, referiu-se ainda sua Senhoria, ao Parecer 825/74 Processo 49/73 que fixa critérios para a delegação de atribuições a Conselhos Municipais de Educação e, o que essas atribuições representam em termos de solução mais rápida de problemas educacionais. Após isto, Sua Senhoria passou às mãos da Presidente do CEE o processo de solicitação de atribuições elaborado pelo CME-NH, passando a seguir a explicar, em linhas quais, o funcionamento do conselho, de como é feita a nomeação dos Conselheiros, etc. Em seguida foi feita a apresentação dos membros presentes. Feito isto, o senhor Presidente externou convite ao CEE, ou a uma delegação de membros do mesmo para comparecerem a uma reunião do CME-NH. A senhora Presidente do congêneres estadual, aceitou o convite, ficando estabelecida uma confirmação de data. O senhor presidente solicitou após a possibilidade do CME-NH, ou uma delegação de membros do mesmo, participarem do plenário de uma sessão do CEE, tendo a senhora presidente Mayer concordado, dizendo da sua satisfação desse intercâmbio de interesses dos dois Conselhos. A seguir, falou a conselheira Copetti sobre a localização de escolas do município de Novo Hamburgo, e, da superpopulação que vem surgindo. Após isto foi perguntado ao Conselho sobre a sua estruturação tendo o Senhor Presidente Sarlet oferecido explicações quanto a infra-estrutura existente; Secretário, Assistência Jurídica e, quando necessário, também assistência técnica. Com a palavra o Conselheiro Fernando lembrou que já fora discutida em reunião anterior a necessidade de mais pessoal na secretaria de acordo com o trabalho que agora certamente surgirá com as novas atribuições. [...] A seguir, foi sugerido que no início, para a perfeita continuidade dos trabalhos do conselho, o ideal seria a adoção de mais dois assessores permanentes, além do secretário. Diante disso o Senhor Presidente afirmou que já nos próximos dias entrava em contato com o Senhor Prefeito sobre a colocação

de pelo menos mais 1 pessoa à disposição do Conselho, e, que também providenciará na obtenção de uma sala ou duas onde instalar o órgão. Registrado isto, sua senhoria renovou convite para que, senão todo o conselho Estadual de Educação, pelo menos uma delegação representativa esteja presente na instalação do CME-NH em nosso local. Após, a Senhora Presidente Mayer, convidou a todos a percorrerem as dependências da casa, o que foi feito, sendo mostrada a sistemática de funcionamento. Fim da visita, foram feitas as despedidas entre os membros dos dois órgãos. [sic] (NOVO HAMBURGO, Ata 07, 1977)

O crescimento das Redes de Ensino, que gerava as preocupações demonstradas na Ata da reunião supracitada, ainda estava longe de representar uma universalização do acesso à educação e muito menos da continuidade dos estudos. A Ata 13 de 1978 fornece subsídios para essa análise, pois o CME/NH registrou a “[...] tabulação dos dados do levantamento de vagas existentes no ensino de 2º grau para 1979. Os resultados totais foram: Para o diurno: Concluintes: 754. Vagas: 655; Para o noturno: Concluintes 305. Vagas: 1105.” Ou seja, em todas as escolas de Segundo Grau (Ensino Médio) juntas, nos três turnos, havia em torno de 2500 vagas. Isso representava em torno de 1,5% da população da cidade. Levando em conta que a maior parte dos migrantes que chegavam para trabalhar eram adolescentes e jovens, esse montante de vagas demonstrava um quadro de exclusão da ampla maioria dos jovens do processo educacional. Isso preocupava o Conselho.

Assim, a segunda década da história do CME/NH foi marcada pela firmeza e coragem de seus conselheiros que, pela causa da Educação em Novo Hamburgo, cobravam e desafiavam as autoridades a terem um olhar zeloso para com os estudantes. Por meios burocráticos e com muito respeito, o CME/NH deixava claro que estava atento aos atos do Poder Público que envolviam a educação. Esse lugar de vigilância e propositura seria ainda mais característico na próxima década.

5 Década III – de 1979 a 1988

De 1978 até 1980, o CME/NH esteve sob a direção do presidente Fernando Kieling, que era diretor do Colégio Estadual 25 de Julho. O período final da década de 1970 foi bastante tumultuado na política municipal, devido à eleição do Prefeito Eugênio Nelson Ritzel (MDB), que tinha a oposição sistemática dos vereadores da ARENA, que dificultavam e em muitos momentos impediam a aprovação dos projetos do Executivo. Em 1979, por exemplo, a instalação do Monumento ao Sapateiro, obra do artista Flávio Scholles, financiada com verbas do município, gerou grande polêmica, pelo significado da obra, que trazia consigo uma crítica social às condições de trabalho nas fábricas de calçado. Em matérias do Jornal NH, vê-se a repercussão da discussão, na qual o prefeito e o artista chegaram a ser acusados de “comunistas”. O pano de fundo de todas as discussões eram os conflitos da Guerra Fria, que intensificava a oposição entre esquerda e direita. Na Ata N° 01 de 1979, ficou registrada uma greve dos professores das escolas estaduais. Neste contexto, do regime militar, a manifestação dos movimentos sociais não era bem vista. Todos esses elementos da conjuntura política mundial e nacional refletiam em um ambiente de tensão política e social em Novo Hamburgo.

5.1 A construção de novas escolas

Apesar da oposição, o governo municipal conseguiu avançar nas políticas educacionais que, naquele momento de crescimento demográfico e econômico, resumiam-se ao desafio de gerar vagas suficientes. Havia um entendimento local sobre a necessidade de universalização do ensino, pelo menos no que diz respeito ao ensino primário, atualmente denominado como os anos iniciais do Ensino Fundamental. Para suprir aquela demanda, era necessário construir escolas e contratar um grande número de professores.

No Jornal NH de 05 de abril de 1979, no aniversário da cidade, o veículo fez uma reportagem especial, sobre os projetos desenvolvidos pela gestão municipal. A seguir, segue a fotografia das páginas da reportagem, que dava ênfase às realizações:

Imagem 17: Foto de reportagem do Jornal NH de 5 de abril de 1979



Fonte: Jornal NH - Acervo do Arquivo Público Municipal de Novo Hamburgo

Na reportagem, há o subtítulo “No governo de bairro, a preocupação social”, que descrevia ações planejadas pela prefeitura junto às comunidades dos bairros, ouvindo a população e realizando obras e ações em prol das questões sociais. A alimentação da população carente, que havia aumentado junto com o crescimento populacional, era uma preocupação da época. A reportagem, então, deu ênfase para a instituição da merenda escolar como algo inovador e significativo. Segue abaixo, ampliada, a foto publicada junto à reportagem, mostrando crianças em uma escola municipal comendo a merenda escolar.

Imagem 18: Foto de crianças comendo merenda em Escola Municipal, 1979



Fonte: Jornal NH - Acervo do Arquivo Público Municipal de Novo Hamburgo

Na foto, vê-se uma espécie de balde de metal, no qual havia algo que era servido por uma mulher adulta, professora ou merendeira, com uma concha nos copos dos alunos, que sentavam ao redor da longa mesa formada por duas tábuas de madeira. Nessa mesma reportagem, havia um trecho intitulado “escolas”, o qual descrevia algumas ações sociais que estavam conectadas com a ação pedagógica das escolas. Esse trecho segue transcrito na íntegra:

A mesma orientação, profundamente marcada pela preocupação social, tem orientado o trabalho relacionado à educação. A administração não procurou apenas garantir vagas para todas as crianças em idade escolar. Todos os alunos são examinados por médicos e dentistas, da Secretaria de Saúde e Ação Social. A Secretaria de Educação e Cultura não se limita a fornecer alimentação suplementar durante os períodos de aula, mas a distribuir também durante as férias. (JORNAL NH, 1979, p. 17)

A análise do texto acima permite perceber que, praticamente uma década antes da Constituição Cidadã de 1988 determinar o acesso universal das crianças à escola, com alimentação escolar, a Rede Municipal de Novo Hamburgo já tinha essa preocupação e já havia possibilitado esse direito. Além da merenda no período das aulas, a reportagem faz alusão à abertura da escola nas férias para a distribuição de

refeição às crianças, numa clara ação de combate à fome. Daquela ação, decorreu o raciocínio de que o crescimento econômico de que tanto se falava, com pleno emprego, não atingia de fato a todos. Além de atender a necessidade de alimentação, as escolas também passaram a realizar atendimentos médicos e odontológicos às crianças da cidade.

Em 1979, o Prefeito promulgou o Decreto N° 201/79 que instituiu um novo Regimento para o CME/NH. De 1980 a 1981, o colegiado foi dirigido pelo professor Irmão Albino Trevisan, diretor do Colégio Pio XII. Período, no qual, o Conselho conseguiu, junto à municipalidade, a promulgação de um novo Regimento, com algumas leves alterações, mas que tinham importância significativa para o trabalho da entidade. Exemplo disso é o Decreto N° 219/80, em que “A Municipalidade garantirá recursos orçamentários necessários ao atendimento da infra-estrutura dos serviços técnico-administrativos do Conselho. [sic]” (NOVO HAMBURGO, Decreto N° 219/80, Art. 7°)

O Prefeito Eugênio Nelson Ritzel contou com a oposição dos vereadores, até mesmo para o projeto de construção de novas escolas. Nos documentos históricos do CME/NH, há uma correspondência da Câmara de Vereadores, datada de 1981, em que o Legislativo solicitava um parecer, via ofício do CME/NH, com a opinião desse órgão sobre a real necessidade de novos investimentos em construções de escolas e sobre como deveriam proceder para aquele fim. A análise deveria levar em conta o número de habitantes, famílias e crianças.

Ao todo, na gestão do Prefeito Eugênio Nelson Ritzel, foram abertas oficialmente 9 (nove) novas escolas municipais. Porém, iniciaram-se obras de construção muitas outras, além das que funcionavam em prédios independentes, mas que ainda eram administrativamente “anexos” de outras instituições. Segue, na próxima página, a tabela com as novas escolas municipais daquele período:

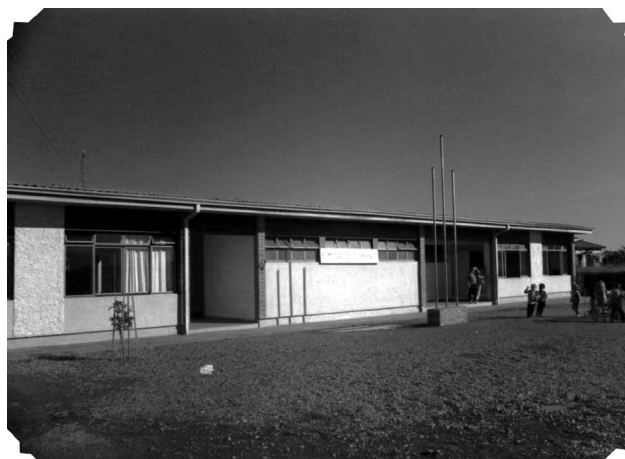
Tabela 5: Novas escolas da administração Eugênio Nelson Ritzel

ESCOLA	ANO FUNDAÇÃO
EMEI Aldo Pohlmann	1977
EMEI Érico Veríssimo	1977
EMEI João de Barro	1977
EMEI Pequeno Polegar	1977
EMEF Monteiro Lobato	1978
EMEF Pres. Castelo Branco	1978
EMEI Negrinho do Pastoreio	1978
EMEI Pica-Pau Amarelo	1979
EMEI Prof. ^a Zozina S. de Oliveira	1982

Fonte: Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Na imagem abaixo, vê-se a fachada da recém construída Escola Municipal Presidente Castelo Branco, uma das escolas construídas na gestão de Eugênio Nelson Ritzel:

Imagem 19: Escola Municipal Presidente Castelo Branco



Fonte: Acervo do Arquivo Público Municipal de Novo Hamburgo

Na imagem abaixo, vislumbra-se o prédio da Escola Municipal Monteiro Lobato, no início dos anos de 1980, com as crianças fazendo atividades no pátio.

Imagem 20: Escola Municipal Monteiro Lobato



Fonte: Acervo do Arquivo Público Municipal de Novo Hamburgo

Na próxima imagem, observa-se a participação dos alunos da recém criada Escola Municipal Zozina S. de Oliveira, no desfile cívico realizado na rua Júlio de Castilhos, em 1984.

Imagem 21: Desfile cívico de alunos e professores da Escola Zozina em 1984



Fonte: Acervo do Arquivo Público Municipal de Novo Hamburgo

5.2 Ernest Sarlet: de presidente do CME/NH a Secretário da SEMEC

No ano de 1981, Ernest Sarlet, então Diretor da Fundação Evangélica, tornou-se novamente presidente do CME/NH, ficando na função até 1983. Ainda em 1981, ocorreram várias reuniões entre o CME/NH e o Conselho Estadual de Educação (CEEEd). Tem-se registro de que tais encontros eram propostos pelo CEEEd/RS para discutir sobre a educação na cidade. Em correspondência recebida, o CEEEd referiu-se a um dos encontros como sendo “altamente enriquecedor para o Sistema Estadual de Ensino”.

Em 1983, o MDB novamente venceu as eleições municipais, com maior vantagem do que nas anteriores, elegendo o senhor Atalíbio Foscari (MDB) como Prefeito. O professor Ernest Sarlet, então, foi nomeado como secretário Municipal de Educação e Cultura. Frente ao cargo, Sarlet veio a desenvolver muitos projetos que modernizaram e qualificaram a Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo. Com a posse de Sarlet na SEMEC, em 1983, a professora Maria Aparecida Arigoni de Campos, que era a diretora do Colégio Estadual Antônio Augusto Borges de Medeiros, foi eleita presidente do CME/NH no seu lugar. Sua gestão durou até o ano de 1985.

Visando a aperfeiçoar os processos pedagógicos e a aprendizagem dos alunos, ainda em 1983 a Secretaria de Educação e Cultura encaminhou ao CME/NH uma planta baixa do município, com uma proposta de zoneamento escolar, com o intuito de possibilitar que cada criança pudesse frequentar a escola numa distância máxima de 700 metros de sua casa. Para atingir aquele objetivo, fazia-se necessária a construção de vários estabelecimentos. Os objetivos do projeto de zoneamento ficou expresso no documento que o secretário enviou ao CME/NH:

Considerando que há necessidade de disciplinar e racionalizar a utilização das dependências escolares, notadamente das Escolas Municipais;
Considerando que todas as Escolas Municipais estão localizadas em áreas periféricas, com alto índice populacional;
Considerando que torna-se necessário e fundamental para o bom desempenho docente e discente, adequar as dependências físicas ao número de alunos;
Considerando que é objetivo da Secretaria de Educação e Cultura do Município tornar, de fato, que a Escola seja polo irradiador na formação e informação de sua clientela escolarizável;
Considerando, finalmente, que a clientela das Escolas Municipais encontra-se na faixa etária de 6 aos 14 anos, atendendo a demanda da pré-escola até a 4ª série do 1º Grau;
Encaminhamos a esse Egrégio Conselho, em anexo, Planta do Município de Novo Hamburgo, contendo o ZONEAMENTO para atendimento da clientela escolarizável, por Escola Municipal, visando, com isso, que toda a criança, numa distância média de 700 metros, possa frequentar Escola Pública.
Procuramos, com a implantação do Zoneamento Escolar, possibilitar a plena utilização das dependências físicas e a adequação dos recursos disponíveis e capacitados, otimizando um plena capacidade escolar.
A implantação, deverá ocorrer a partir do próximo ano letivo, observando-se que as crianças já frequentando as Escolas, mesmo que residam fora de sua área de influência, tem assegurada a Matrícula. Da mesma forma, irmãos de crianças, face nos aspectos emotivos e afetivos, também poderão ser matriculados, nas mesmas condições. [sic] (NOVO HAMBURGO, Corresp. 01, 1983)

A adoção de políticas de zoneamento e de regras para a matrícula escolar veio a qualificar a gestão da Rede Municipal de Ensino, diminuindo situações nas quais os alunos eram enviados a escolas distantes de suas residências. No mesmo período, vários projetos pedagógicos e culturais foram iniciados pelo poder público, entre eles a Feira Regional do Livro. Percebe-se, no texto enviado pela SEMEC ao CME/NH, a valorização dada à feira, como evento de grande envergadura.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura convida Vossa Senhoria para fazer parte da Comissão Organizadora da 1ª FEIRA REGIONAL DO LIVRO e, para tanto, solicita sua presença, nesta Secretaria, no dia 01 de Novembro próximo, às 16 horas. A 1ª FEIRA REGIONAL DO LIVRO, que terá lugar de 19 a 27 de novembro, na Praça Vinte de Setembro, deverá ser uma programação educacional e cultural de grande envergadura e sua preparação está totalmente definida; o que vamos solicitar, portanto, à Comissão Central é a coordenação final da preparação e das atividades previstas e a supervisão das mesmas, durante a realização da Feira. (NOVO HAMBURGO, Corresp. 02, 1983)

Assim, vê-se que o CME/NH foi convidado a coordenar toda a preparação das atividades da Feira, demonstrando afinamento entre a Secretaria e o colegiado.

5.3 A reação do CME/NH ao Decreto 88.374/83

Em 1983, o Governo Federal, por meio do Decreto Nº 88.374/83, alterou a legislação a respeito das bolsas de estudo em instituições privadas. Essas bolsas eram mantidas com o Salário Educação, contribuição de 2,5% de todos os vencimentos dos funcionários que as empresas precisavam pagar ao governo e que ia para um fundo, a fim de ser usado nos Municípios. Naquela época, pelo tamanho da indústria que funcionava na cidade, Novo Hamburgo tinha um grande valor para investir nas bolsas, e as escolas privadas prestavam boa parte do ensino Ginásial e Secundário. O decreto veio a flexibilizar a lei, permitindo que as empresas pudessem deixar de pagar o referido valor, se abrissem escolas dentro de sua própria estrutura e permitissem o uso parcial desses recursos pelo próprio governo federal. Percebendo que tal legislação corroborava para uma precarização da educação e a reduzir os recursos para as bolsas, o CME/NH redigiu um manifesto em defesa das escolas privadas. O documento foi enviado a muitas instituições e gerou várias repercussões em nível estadual. Uma delas foi a mobilização da Secretaria Estadual de Educação. Segue a correspondência recebida pelo CME/NH, oriunda da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, em 23 de outubro de 1984:

Cumprimentado-o cordialmente, acuso o recebimento do of. Circ. nº 01/84, encaminhando cópia do Manifesto deste Conselho em apoio às Escolas Particulares, no qual é solicitado apoio e divulgação do mesmo.
Registra o Manifesto, uma série de preceitos legais sobre a liberdade de iniciativa particular de ensino, o direito da família sobre o gênero de educação que deseja dar a seus filhos, as responsabilidades do Estado em suplementar os recursos familiares para o financiamento do ensino, principalmente, do ensino particular. O exame da legislação em prol do financiamento do ensino particular culmina com a abordagem ao problema surgido com o

Decreto 88.374/83 que reduziu a clientela do Sistema de Manutenção de Ensino do Salário-Educação, apenas aos empregados, ou filhos destes, no caso empresas credenciadas perante o sistema, e atribuindo às Secretarias de educação a possibilidade de manter programa para aquisição de vagas com recursos do Salário-Educação.

Diante da gravidade da situação, esta secretaria designou Comissão Mista para determinar os critérios para a aquisição de vagas em 1985. (PORTO ALEGRE, SEDUC, 1984)

Tal defesa era fundamentada nos argumentos da liberdade da iniciativa particular de ensino, no direito das famílias em escolher o tipo de educação a dar aos seus filhos e no entendimento, baseado na Constituição vigente, que prescrevia que o Estado tinha a responsabilidade de suplementar os recursos que fossem faltantes às famílias no que concerne à educação. Esse entendimento veio a mudar a partir da constituição de 1988, que vem a dizer que é do Estado e da família a responsabilidade da educação, além de estabelecer o acesso universal à escola pública.

5.4 O Atendimento Educacional à Pessoa com Deficiência

A legislação municipal de 1952 previa que não haveria matrícula escolar para pessoas “portadoras de grave defeito físico ou psíquico, que as impossibilite de receber educação nas escolas municipais comuns” (NOVO HAMBURGO, Decreto Nº 4, 1952, Art. 17º). Com o tempo, pouco a pouco, a sociedade passou a idealizar a inclusão desses sujeitos no processo de escolarização. No início dos anos de 1980, o atendimento educacional à pessoa com deficiência ocorria em instituições privadas e comunitárias, nas quais as famílias ou a beneficência de alguns mantinham os custos. Assim, boa parte das famílias pobres era desassistida. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) foi uma das instituições filantrópicas que surgiram nesse período e era a única na cidade a atender àquele público. O CME/NH, no ano de 1983, foi convidado, por meio de correspondência, a conhecer a escola que trabalhava em “em prol da criança deficiente”. No mesmo ano, visando a atender às muitas dificuldades de aprendizagem e a realizar “diagnósticos” de alunos do município, Ernest Sarlet criou o Centro Municipal de Avaliação, Diagnóstico e Orientação Educacional e convidou o CME/NH para conhecer a estrutura. No documento recebido pelo CME/NH, ficou bem explícita a estrutura de profissionais, que contava com Médico Neurologista, Psicólogo, Professor Especializado e Orientador Educacional. As finalidades do Centro foram descritas desta forma:

- Oferecer à comunidade um recurso que visa atender às crianças na faixa da pré-escolas e escolas do 1º grau (1ª à 4ª série), que sejam portadoras de perturbações no desenvolvimento psicomotor, intelectual, emocional, psicossocial e da linguagem.
- Promover harmonia e corrigir desajustes entre escola, aluno e professor, oferecendo ao alunado o apoio indispensável para que alcance sua auto-realização, bem como receba auxílios necessários ao desenvolvimento de sua vida escolar, ajustado às oportunidades oferecidas pela própria escola.
- Assegurar ao aluno um efetivo desenvolvimento de suas potencialidades e atendimento de suas necessidades. (NOVO HAMBURGO, CME/NH, 1983)

Já as atividades e os serviços oferecidos pelo centro consistiam em:

- Visar um trabalho operativo, objetificando discutir situações na busca ativa de soluções viáveis;
- Prevenir possíveis e similares ocorrências de dificuldades específicas;
- Analisar e identificar as dificuldades e/ou deficiências do aluno e/ou grupo de alunos das séries iniciais do 1º grau, avaliando, acompanhando e orientando o professor no manejo, prescrevendo uma terapêutica e visando a prevenção, correção e/ou controle de distâncias e/ou dificuldades de aprendizagem;
- O Diagnosticar, como procedimento ligado ao amplo envolvimento na sistemática da avaliação, procurando estabelecer a ponte entre o preferencial médico, psicossocial e as propostas pedagógicas;
- O prestar assessoramento ao Grupo de Supervisão da SEMEC, visando uma proposta de atividade e normas de ação comuns. (NOVO HAMBURGO, CME/NH, 1983)

Por fim, o documento enviado pela SEMEC demonstrou que essa política educacional visava ao desenvolvimento das potencialidades do aluno, como se observa na parte final do texto:

Os objetivos e metas propostas serão atingidas se o Centro Municipal de Avaliação, Diagnóstico e Orientação Educacional alcançar sua finalidade em assegurar ao aluno um efetivo desenvolvimento de suas potencialidades e atendimento às suas necessidades. (NOVO HAMBURGO, Corresp. 03, 1983)

Assim, várias políticas públicas com relação à escolarização da pessoa com deficiência estavam sendo desenvolvidas e redimensionadas. Tanto que, em 1984, o CME/NH recebeu da FASECERS um ofício com “proposta curricular para Deficientes Mentais Educáveis – MEC/CENESP”. As crianças cegas, porém, não tinham escola especializada na região e não eram aceitas nas convencionais. Pensando na solução do problema, o vereador Emir Lucas de Mello enviou correspondência ao CME/NH pedindo providências, solicitando a criação de escola para cegos na cidade.

5.5 Várias demandas educacionais atendidas pelo CME/NH

Outro tema que era uma polêmica na sociedade e que chegou ao CME/NH foi a Educação Sexual nas escolas. Em 8 (oito) de novembro de 1983, a SEMEC enviou correspondência ao CME/NH, solicitando parecer do colegiado sobre educação sexual nas escolas.

Nesse período, já havia a ação do CME/NH para qualificar os espaços públicos e privados de educação, tanto que a comunidade e as autoridades reconheciam o órgão como sendo o responsável por essa fiscalização. Prova disso eram as muitas correspondências que o colegiado recebia com reclamações e denúncias sobre problemas no atendimento às crianças: a correspondência postada em 1984 pela professora Lia Schamann, então coordenadora dos Estudos Adicionais da IENH, solicitava, por exemplo, que o CME/NH tivesse um “maior conhecimento quanto ao que está acontecendo nas instituições particulares intituladas ‘Escolas Maternais’,

baseada em fatos constatados pelas alunas durante o estágio de observação de ‘creches’, realizado em abril de 1984”. O tema foi tratado em várias reuniões do CME/NH com grande preocupação, pois havia uma “proliferação de escolas maternas, que possuíam alvará de licença, mas não estão [estavam] autorizadas a funcionar” (NOVO HAMBURGO, Ata 01, 1984).

Na Ata 01/84, também é possível ver o descontentamento dos conselheiros com o fato de que, muitas vezes, o CEEed aprovava o funcionamento de “Escolas e classes de Jardim da Infância” sem consultar o CME/NH, ainda que houvesse o acordo de que os pareceres do Conselho a respeito dessas escolas seriam encaminhados à CEEed. Esse desconforto, baseado na regularização de uma escola específica, gerou uma reunião com o Delegado de Ensino da região da 2ª Delegacia de Ensino (DE, atualmente 2ª CRE). Naquele momento, ele argumentou que, muitas vezes, os proprietários das instituições encaminhavam o processo diretamente pela DE e que não tinha como impedir que isso ocorresse.

Outra preocupação dos conselheiros era com os novos núcleos habitacionais que estavam sendo construídos na cidade, sem previsão de uma área para escolas. Diante disso, o CME/NH definiu por enviar um conselheiro para buscar contato com o governo de Estado, a fim de propor que fossem construídas escolas junto a esses conjuntos habitacionais, para que a demanda educacional dessa população pudesse ser atendida pela prefeitura.

O professor Vitor Castilhos, que era diretor do SENAI, foi eleito presidente do CME/NH em 1985 e esteve no cargo até 1987, quando houve nova eleição, sendo escolhida a professora Marlene Robaina Dewes, assessora técnica da 2ª Delegacia de Ensino do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a função. Ela dirigiu a entidade até 1988.

5.6 A educação na administração de Atalábio Foscarini

A segunda metade da década de 1980 foi muito profícua no contexto educacional de Novo Hamburgo. A gestão municipal do Prefeito Atalábio Foscarini abriu, ao todo, 16 (dezesesseis) novas escolas municipais, conforme pode ser visualizado na tabela abaixo:

Tabela 6: Novas escolas da administração Atalábio Foscarini

ESCOLA	ANO INAUGURAÇÃO
EMEI Profª Zozina Soares de Oliveira	1983
EMEF Darcy Borges de Castilhos	1984
EMEF Pres. João Goulart	1984
EMEF Ver. Arnaldo Reinhardt	1984
EMEF Arnaldo Grin	1987
EMEF Eugênio Nelson Ritzel	1987
EMEF Pres. Tancredo Neves	1987
EMEF Ver. João Brizolla	1987
EMEF José Bonifácio	1988
EMEF Machado de Assis	1988
EMEF Maria Quitéria	1988
EMEF Martha Wartenberg	1988
EMEF Olavo Bilac	1988
EMEF Cecília Meireles	1989
EMEF Dr. Antônio Bemfica Filho	1989
EMEF Hugo Engelmann	1989

Fonte: Acervo do Arquivo Público Municipal de Novo Hamburgo

Na foto abaixo, vê-se a inauguração da Escola Municipal Darcy Borges de Castilhos, em 1984:

Imagem 22: Inauguração na Escola Municipal Darcy Borges de Castilhos - 1984



Fonte: Documentos da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Na foto abaixo, vê-se a inauguração do novo prédio da escola Ver. Arnaldo Reinhardt, no bairro Canudos, em 1988:

Imagem 23: Inauguração na Escola Ver. Arnaldo Reinhardt - 1988



Fonte: Acervo do Arquivo Público Municipal de Novo Hamburgo

O crescimento da Rede Municipal de Ensino, bem como das demais redes, com a complexificação das relações de trabalho e o dos projetos pedagógicos, trouxe ao CME/NH uma demanda cada vez maior de trabalho, a julgar pelas atas das reuniões, que foram ficando mais extensas.

5.7 As novas tecnologias na Escola

Outro aspecto interessante de ser analisado é a inserção de novas tecnologias, em especial da informática, no contexto educacional. Os computadores eram algo extremamente novo naquela década. Houve um convite enviado pelo Colégio PIO XII ao CME/NH, em 1984 que mostrava o quanto havia de mistério e curiosidade em torno dessas novas máquinas:

O PIO XII em convênio com a MICROMEGA abre para professores, alunos, pais, familiares e outros interessados a possibilidade de fazer um seminário sobre computadores. Trata-se de oportunidade de entrar em contato com este moderno aparelho de trabalho para: entender de seu manejo e dos recursos que ele oferece. Certamente que todos nós muito já temos ouvido falar dos computadores e de seus recursos mas, o que é que até hoje entendemos claro de claro sobre esse assunto? Para saber de que se trata, nada melhor do que vir ao PIO XII, ouvir mestres que entendem do assunto, ver um computador funcionando, ver as mil e umas coisas que se pode fazer com ele, tocá-lo, manuseá-lo e ter boas noções do que vem a ser programa elaborado em computador, memória [...]. [sic] (NOVO HAMBURGO, Corresp. 01, 1984)

O “moderno aparelho”, com o qual se poderia fazer “mil e uma coisas”, era algo muito distante das pessoas, restrito até então a uma elite, pelo seu elevado custo e pela pequena fatia da população que sabia fazer uso. É nesse contexto que surgiram as Escolas de Informática, que tiveram vigoroso crescimento durante a década de 1990, com cursos livres, nos quais se ensinava a usar as ferramentas da nova tecnologia. As escolas privadas também passaram a incorporar “aulas de informática” ao currículo, como forma de valorizá-las e diferenciar-se, como fica claro no referido convite do Colégio PIO XII.

Em Novo Hamburgo, empresários e personalidades se uniram, criando um projeto chamado “AGORA”, que tinha o intuito de inserir as novas tecnologias na região, oportunizando o crescimento econômico e o aperfeiçoamento nos processos. Em 1984, a SEMEC assinou uma parceria, aderindo ao Projeto AGORA. Iniciou-se, então, um período de pesquisa, em parceria com o LEC/UFRGS (Laboratório de Estudos Cognitivos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul), a fim de avaliar os impactos da introdução da informática em ambiente escolar. O estudo foi realizado com 12 alunos da Rede Municipal que vieram a fazer uso de um microcomputador doado por um empresário ao Município. Os resultados do estudo foram enviados ao Ministério da Educação, junto a uma solicitação de verba para aquisição de microcomputadores para formar uma sala de informática.

O pedido obteve êxito e, em 1985, o Município de Novo Hamburgo firmou um convênio inédito com o MEC para a instalação de um centro de informática educativa na rede pública de ensino. Essa ação foi inovadora, sendo a primeira em toda a América Latina. Assim, surgiu o CEPIC – Centro de Preparação e Iniciação à Ciência da Informática, que atendia, em turno contrário ao das aulas, alunos das redes municipal, estadual e privada de ensino, em aulas de 45 minutos semanais. Inicialmente, o CEPIC estava localizado em uma sala da SEMEC, no centro de Novo Hamburgo, e os alunos precisavam deslocar-se até lá.

Em 1987, o secretário Ernest Sarlet lançou o Projeto “Educação e Mudança - Do aipim ao computador”, propondo várias ações, entre elas a descentralização do atendimento do CEPIC, levando núcleos de informática educacional a vários bairros, entre eles Lomba Grande. Assim, Novo Hamburgo se tornou referência nacional e internacional de inovação e tecnologia no contexto educacional. Apenas em 1989 o Ministério da Educação veio a criar um programa nacional para a inclusão da informática na escola, o “PRONINFE”.

5.8 A Constituição Federal de 1988 e a Educação

Nos anos de 1980, eram muito disputadas as provas de admissão para o “ginasial”. A ex-presidente do Conselho, Marie Traude Schneider, comenta em entrevista que isso se devia ao fato de não haver vagas para todos os alunos que queriam entrar e a procura era muito grande. “Então as professoras faziam o seu melhor para ajudar os alunos a passarem. Era visto como um grande prestígio quando um alto índice de alunos de uma escola era aprovado nos exames de admissão”, relata. Segundo ela, na época, os ginásios tinham em torno de 50 alunos em cada sala de aula. Apesar disso, afirma que “funcionava muito bem o ensino”. Ela ainda menciona a disputa que havia entre os alunos para cursarem o “ginasial” em escolas públicas, “até certo ponto que quem entrava em escolas particulares era tido como aluno que possuía dificuldades de aprendizagem. Claro que não era este o caso. era escolha das famílias por serem escolas confessionais.” Pelo fato de não serem em número suficiente, os dados demonstram o quanto o atendimento da rede pública de educação era limitado, excluindo muitas crianças e adolescentes dos espaços escolares.

Durante todo o período do regime militar, houve um incremento no número de escolas e vagas da redes públicas de ensino, inclusive com oferta de ensino “ginasial” (anos finais do Ensino Fundamental) e de segundo grau (Ensino Médio). Porém, a maior parte dos adolescentes e dos jovens ainda estava fora dos espaços escolares. A luta de muitos intelectuais e educadores voltou-se para uma efetiva universalização da Educação Básica na escola pública. Esse pensamento cresceu junto com a luta pela redemocratização, culminando na Assembleia Nacional Constituinte, que promulgou em 1988 a Constituição Cidadã, assegurando esse princípio. No Artigo 6º da Constituição Federal, a educação ficou listada no rol dos “direitos sociais”. Também ficou estabelecido que é de competência do Poder Público, nas três esferas, “proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação” (BRASIL, CF, Artº 23 – V). A Constituição foi mais longe ainda, garantindo o seguinte:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; [...]

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola. [sic] (BRASIL, CF, 1988)

O texto Constitucional acima é o atualizado, já que sofreu leves alterações (emendas) no decorrer dos anos. Porém, o texto inicial já era um avanço se comparado à realidade educacional do país naquele momento. A educação ganhou lugar de centralidade na vida do brasileiro a partir da nova Constituição, por meio da qual se passou a considerá-la não só um direito de todos, mas também uma obrigação, dos 7 aos 14 anos. Por este motivo, a definição do currículo escolar tornou-se cada vez mais um tema de relevância política e social em nível nacional.

Os novos direitos, descritos no texto constitucional, não foram garantidos de forma imediata pelo poder público. Na verdade, até os dias atuais, ainda há lacunas a serem resolvidas, pois com a Constituição não veio junto, automaticamente, a verba para a implementação dessas políticas, que ficaram, no que concerne à Educação Básica, a cargo dos Estados e Municípios. Essas propostas de modificações geraram todo um trabalho de adequação ao Município de Novo Hamburgo que, apesar de já cumprir em boa medida aos novos direitos e exigências, tinha ainda muito a avançar. O CME/NH veio a ter um importante papel para a implementação dessas políticas, em especial, a partir de 2005, quando Novo Hamburgo passa a ter um Sistema Municipal de Ensino.

Em 13 de dezembro de 1988, a reunião dos conselheiros ficou registrada na Ata 17/88, na qual observa-se o debate sobre vários temas que transpassam o proposto pela Constituição, que estavam longe de serem cumpridos na região como um todo. Porém, o documento permite perceber o esforço do poder público municipal e até uma certa apreensão, por parte dos conselheiros, diante dos entraves burocráticos para a abertura de novas escolas e classes, uma vez que o CME/NH dependia burocraticamente do CEE/RS. Daquela reunião, participaram os conselheiros Aurea Lanius Klein, Marlene Robaina Dewes, Osvino Toillier, Iára Pacheco, Suzana Maria Lauzer Eckhard, Rosangela Maria

Togliari Costa e Paulo Fernando de Almeida Saul, sob a presidência do professor Vitor Castilhos. Além deles, estavam presentes o professor Ernest Sarlet, enquanto secretário de Educação e Cultura, Michela Kroth, chefe do Departamento de Educação da SEMEC e Álvaro dos Santos Silva, assessor do Deputado Paulo Ritzel. Esse último fez-se presente na reunião para uma espécie de transição, uma vez que Paulo Ritzel havia sido recém eleito como Prefeito e assumiria o cargo no mês seguinte. Os conselheiros aproveitaram a oportunidade da presença das autoridades para fazerem uma espécie de prestação de contas e solicitarem mais estrutura ao CME/NH, além de apoio para dar continuidade ao trabalho:

O Sr. Presidente coloca ao Prof. Sarlet o reconhecimento do Conselho ao seu trabalho até aqui realizado. Disse que quer fazer do Conselho um órgão que atue com a comunidade, mas que é necessário que haja uma mudança na Estrutura do Conselho. O prof. Vitor coloca alguns itens já discutidos em reuniões anteriores, pelos conselheiros: - aumentar a assessoria técnica. (NOVO HAMBURGO, Ata 17, 1988)

Na sequência da reunião, foi abordado o problema enfrentado junto ao governo do Estado e ao CEEEd/RS para a ampliação da rede de atendimento educacional, diante da grande demanda trazida pela industrialização. Outro tema que veio à tona foi a polêmica envolvendo a Escola Machado de Assis que, naquele momento, estava sendo construída com verba do governo estadual, mas ainda não havia uma definição sobre quem iria gerir a escola, se seria o Estado ou o Município. Nos anos anteriores, quando se iniciou a construção do loteamento Mundo Novo, com blocos habitacionais para um grande número de habitantes (cerca de 5 mil) o CME/NH já havia enviado um documento ao governo do Estado, solicitando o espaço e o projeto para a construção de uma escola junto aos blocos, uma vez que as escolas da redondeza não conseguiriam atender à nova demanda. O registro da Ata demonstra a angústia dos conselheiros com aquela situação:

Sobre as 5^{as} e 6^{as} séries o Sr. Presidente questiona sobre espaço físico e recursos humanos. Pergunta, também, quem é o mantenedor das Escola Municipal ou Estadual “Machado de Assis”: Estado ou Município? O Prof. Vitor fala ao Sr. Secretário do descontentamento do Conselho urgente. O CME tem responsabilidade com o Conselho Estadual de Educação e não temos como cumprir a legislação. O Conselho não quer criar entrave, pelo contrário. Poderia vincular os prazos de entrada dos processos ao calendário da SEC. Um conselheiro pede demissão por sentir-se “quase sem valor”. O que pensa nosso secretário, quais as sugestões. O Prof. Sarlet disse que as angústias são as mesmas do tempo que ele estava no Conselho. Disse, que estão sendo atropelados pelo processo. Os pais estão exigindo a municipalização de ensino. A máquina cartorial emperra. Falou ainda que não há como cumprir prazos para entrada dos expedientes no Conselho. [sic] (NOVO HAMBURGO, Ata 17, 1988)

Percebe-se, portanto, havia uma grande pressão da sociedade pelo desenvolvimento da escolarização, sem contar com a mesma velocidade de resposta por parte da Rede Estadual de Ensino. A Ata cita uma pressão das famílias pela municipalização do ensino. O secretário Ernest Sarlet passou, então, um relatório aos conselheiros sobre a projeção para o ano de 1989 e apresentou dados preocupantes:

No Relatório que entregou ao Conselho sobre as vagas, a previsão para 1989 é de 20 mil alunos. A municipalidade não dispõe mais de espaço físico: 48 5^{as} séries com professor lotado em apenas uma escola e 16 6^{as} séries. O Estado repassou uma verba de 3.000.000,00, para construir a Escola Machado de Assis. Solicitou a ajuda do Conselho para amenizar o problema de 45% das crianças ao final da 5^o série irem para a fábrica. (NOVO HAMBURGO, Ata 17, 1988)

Os dados obtidos nesse trecho da Ata 17/88 são de grande valia para a analisar os impactos da industrialização na sociedade hamburguesa. Nos parâmetros atuais, é inadmissível “crianças ao final da 5^o série irem para a fábrica”, no entanto é informado que 45% delas tinham esse destino. O tema era tratado como um problema, tanto pela questão do trabalho infantil quanto pela descontinuidade da vida escolar, que se interrompia para dar lugar aos jalecos fabris. Porém, era difícil concorrer com a necessidade das famílias obterem um incremento na renda, uma vez que crianças e adolescentes poderiam receber até meio salário mínimo mensal nas fábricas do setor coureiro calçadista. Tentando trazer soluções para o quadro educacional, a SEMEC desenvolvia uma série de ações que, na ocasião, foram listadas pelo professor Ernest Sarlet e seguem tabuladas no quadro abaixo:

Quadro 1: Ações do Poder Público Municipal para qualificar a educação 1989

Sala novas: 37 em Escolas Novas
Salas novas: Ampliação no Bairro Operário - 6 salas
Salas novas: Ampliação no Bairro Petrópolis - 6 salas
Salas novas: Ampliação no Bairro Liberdade - 6 salas
Salas novas: Ampliação no Loteamento Integração Lomba Grande
Contratação de mais 150 professores
Curso de Preparação à prova de Seleção para Candidatos ao Concurso Municipal
Estudo de alemão aberto à comunidade
Prorrogação de Estudos Adicionais na Fundação Evangélica: 2 modalidades
Meta de alcançar a implantação de grupos de lobinhos em cada bairro
Inauguração de piscina no Horto Municipal para projeto de Férias

Fonte: NOVO HAMBURGO, Ata 17, 1988.

Ainda nesse encontro, os conselheiros solicitaram mais estrutura para o CME/NH e a implantação de remuneração para os conselheiros, ao que Ernest Sarlet mostrou-se favorável:

O Sr. Presidente disse que as informações foram valiosas para todos. Os conselheiros colocaram alguns itens já discutidos em reuniões anteriores: - aumentar o número de

reuniões mensais; - receber *jetom* e aumentar a assessoria técnica. Diante do quadro que o CME apresenta o professor Sarlet já falou com o candidato eleito à prefeito, Paulo Ritzel. *Jetom* é uma forma de profissionalizar. Calcular em forma de hora aula, por sessão; - Pegar na portaria, licença para estacionar nos dias de reunião; - Não podem admitir mais pessoas do que diz a legislação; - Ceder para cada comissão um estagiário que fará o trabalho de assessoria para 1989, é o que se pode oferecer. [sic] (NOVO HAMBURGO, Ata 17, 1988)

Porém, na realidade, essa proposta do *jetom* nunca veio a se concretizar. Os conselheiros, em toda história do CME/NH, nunca receberam remuneração específica por esse serviço. Ainda outros temas relevantes foram tratados nessa reunião do CME/NH:

O Prof. Sarlet lamenta que a FEEVALE não tenha comunicado ao CME da criação do 2º grau. No Jardim Mauá existe uma área, que em março será construído um escolão, igual ao Kephas, com o nome da E.M São Jacó. Pretendem instalar Classes Especiais para crianças bem dotadas, na São Jacó. [...] Dando continuidade às suas colocações, o prof. disse que em abril será inaugurado o 2º escolão. Pleitear junto ao Conselho, autorização de 1ª a 8ª série. Entregou aos conselheiros o livro Sonhos e Vivências no Papel - Série: Assim Escreveu Nossos Alunos - Vol. 3 - Coletânea de Textos dos Alunos das Escolas Municipais. [sic] (NOVO HAMBURGO, Ata 17, 1988)

Torna-se interessante ressaltar o imaginário dos envolvidos no processo educacional de que, ao se instituir uma escola na zona mais abastada da cidade, nos limites entre os bairros Jardim Mauá e Hamburgo Velho, tal educandário necessitaria contar com “Classes Especiais para crianças bem dotadas”. Tal referência demonstra o quanto a questão da classe social estava atrelada à ideia de maior capacidade intelectual no imaginário de alguns educadores e gestores da época.

Observa-se, então, que a terceira década do Conselho foi marcada pelo suporte dado para o crescimento da Rede de Ensino, visando a atender à demanda populacional da época. A relação do CME/NH com a SEMEC foi tão efetiva que Sarlet, um de seus membros, acabou tornando-se o secretário Municipal. A promulgação da nova Constituição Federal, que daria o tom das muitas mudanças na educação nos próximos anos, marcou o encerramento daquela década.

6 Década IV – de 1989 a 1998

O período descrito neste capítulo ocorre no contexto de dois movimentos que geraram as atuais condições sociais de nossa cidade. O primeiro movimento é a última grande onda migratória, em consequência da qual Novo Hamburgo salta, entre os anos de 1980 e 1991, de 136 mil habitantes para um total de mais de 205 mil habitantes. Esse grande aumento populacional ocorreu em virtude do sucesso econômico da indústria calçadista. O segundo fato, de importante envergadura, é que, nessa mesma década, a indústria calçadista da região inicia um processo de falência e desmonte. Essa crise deve-se a vários fatores, dentre eles, a concorrência da indústria calçadista chinesa, a mudança da política nacional de incentivos fiscais, a abertura do mercado brasileiro aos produtos externos e a equiparação da moeda nacional ao dólar. Conforme descreve Martins:

Até o final da década 80, o manufaturado conseguiu responder à altura das demandas da escala nacional e seu projeto industrial no pós-29 e, principalmente, das demandas do Centro do Capitalismo. Depois disso, com a abertura econômica, mudanças políticas e o fim do regime de benefícios creditícios, subsídios e apoios oficiais, o calçado deixou a escala local-regional com problemas estruturais sentidos até hoje, quando se tenta mudar a matriz produtiva econômica da cidade-região, em especial após a abertura econômica dos anos 90 e a crise ocorrida neste setor em 1994-95, com a assunção do Plano Real, e a conseqüente liberalização do mercado interno brasileiro. (MARTINS, 2011, p.148)

Até então, vir do interior para Novo Hamburgo era uma excelente possibilidade para as famílias, que contavam com a possibilidade de um ganho monetário muito atrativo. Por exemplo, uma família com quatro pessoas, maiores de 18 anos, trabalhando no setor coureiro-calçadista, poderia contar com quatro salários mínimos, além da possibilidade de empregar os filhos, com idade entre 12 e 18, que recebiam meio salário mínimo. Com esse ganho, essas famílias estabeleciam-se na cidade pagando aluguel, mas logo conseguiam comprar um terreno ou financiar uma casa num loteamento. Adquiriam os gêneros alimentícios e mantinham um padrão de vida modesto.

Essa realidade mudou drasticamente com a crise do setor coureiro calçadista. O desemprego trouxe a fome, aumentou a criminalidade e gerou muitas invasões e o surgimento de favelas na cidade. O poder público teve que passar a gerir, com muito menos recursos, uma cidade com uma grande população e muitos problemas sociais. Esses problemas irão se manifestar nas diferentes situações da vida social, entre elas no contexto educacional.

6.1 A ampliação da Rede Municipal de Ensino

A proposta, da recém promulgada Constituição, de universalização da Educação Básica foi levada muito a sério pelo Município de Novo Hamburgo, que acelerou as obras de expansão da Rede Municipal de Ensino, conforme consta na Ata 01/89, onde está registrado o conteúdo da reunião de 22 de março de 1989, na qual o secretário Ernest Sarlet fez-se presente e deu parecer sobre o que se estava fazendo pela educação na cidade. Na primeira parte ele apresenta números:

O prof. Sarlet deu algumas informações, aos conselheiros: disse que o Município está encostando ou ultrapassando os 22.000 alunos. Na próxima reunião enviará todos os dados. Atualmente, existem 830 turmas: Pré-Escola: 165 turmas, com 4.000 alunos; Classe Especial: 70 turmas, com 1.024 alunos; 1ª série: 174 turmas; 2ª série: 132 turmas; 3ª série: 115 turmas; 4ª série: 96 turmas; 5ª série: 58 turmas e 6ª série: 19 turmas. (NOVO HAMBURGO, Ata 01, 1989)

Esses números representam muito do que estava sendo feito, pois, diante da morosidade do governo Estadual, o Município estava assumindo a frente na prestação dos serviços educacionais. Tanto que esse número de 22 mil alunos é bastante grande para a época, se comparado, por exemplo, a 2019, quando a Rede atende cerca de 24 mil alunos, contando, porém, com uma população bem maior. Na sequência, Sarlet manifesta-se sobre o que é a expansão da escolarização, fazendo menção à Constituição.

Estão concluindo mais 60 salas de aula. Disse, que não admite que um diretor negue matrícula a uma criança. Tem que dar cumprimento a Constituição. Estão construindo três escolas novas: Bairro Operário, Bairro Petrópolis e Bairro Liberdade e até junho devem ficar prontas.” [...] “Disse, ainda, que em junho vão concluir o escolão de Canudos, com abrigo para 1.200 alunos. Está previsto a construção de um escolão em cada semestre. A municipalização do Ensino, de fato, é irreversível. O Estado continua não construindo escolas em NH. (NOVO HAMBURGO, Ata 01, 1989)

Pelo que se percebe, a partir do discurso de Sarlet, havia diretores de escolas que, desconectados do que definia a nova Constituição, ainda queriam negar vagas a crianças em escolas. A mudança constitucional, com a garantia do direito à educação, tinha como inimiga a tradição escolar que, até então, era excludente. Pensando no atendimento às crianças na primeira infância, Sarlet ainda fala sobre cursos de qualificação para professores de pré-escola e para professores de “educação especial”, que era o formato utilizado para atender crianças com deficiências ou dificuldades. Nessa mesma Ata, fica registrada a preocupação “Sobre a superlotação das escolas: alunos de 5ª série, acima de 14 anos, turno vespertino.” Tratava-se, certamente, de uma situação recorrente, uma vez que, até então, não havia vagas para todos nas escolas, muitos alunos demoravam a ingressar nos estudos, somava-se a isso o fato de que muitos iniciavam a vida profissional aos 11 anos de idade, não acompanhando com qualidade o que propunha a escola. Ficou registrado que foi definido como proposta “Estudar, junto com Conselho, Supletivos Oficiais. Atender essa clientela à noite, 5ª e 6ª série funcionam no vespertino.” (NOVO HAMBURGO, Ata 01, 1989)

Sobre a visibilidade que o município estava obtendo em nível nacional, em decorrência do trabalho pedagógico, Ernest Sarlet relata que “recebeu um telefonema de Brasília - MEC - Secretaria de Educação Especial”, no qual foi proposto repassar à cidade uma “Verba para Novo Hamburgo, modelo do país. SEC - Manutenção da Educação Pré-Escolar, 10,00 por criança, ao ano, pago em duas parcelas.” Interessante perceber que o nome da cidade é seguido de “modelo do país”, certamente fazendo referência ao argumento do que veio a motivar essa atitude do Governo Federal de investir um valor especial nas escolas de Novo Hamburgo.

No mesmo ano, em abril, o prefeito veio à reunião do CME/NH e, confirmando o alto investimento do município em Educação, afirmou “que 40% do Orçamento Municipal é aplicado em Educação” (NOVO HAMBURGO, Ata 02, 1989). Esse montante de 40% representa um valor muito superior ao que a legislação atual preconiza para a educação, sendo atualmente 25% o mínimo exigido para investimento na área. Entretanto, a prefeitura percebia isso como um problema, pois o prefeito “Solicita ao Conselho, achar uma maneira, uma solução rápida para mudar esse quadro, pois o problema é grave.” Porém, ao ler o restante da Ata, entende-se que o “problema” apontado pelo prefeito dizia respeito ao não investimento do Estado com verbas para a Educação na cidade. De fato, nos primeiros anos após a promulgação da Constituição, demorou para que o Estado conseguisse organizar o sistema e o financiamento público da educação. Por isso discutiram na reunião sobre a forma como o CME/NH poderia pressionar o Estado para que assumisse mais responsabilidades com a Educação, principalmente, como gostariam, a partir da 5ª série. Essa temática retornou à pauta das reuniões do CME/NH muitas vezes, como vemos em 17 de maio, quando

O conselheiro Paulo fez gráficos do quadro evolutivo de matrículas nos últimos dez anos: Municipal, Estadual e Particular. Numa relação matrícula-população, vê-se claramente, que o município não está conseguindo atender a demanda. A assessora técnica fez um estudo, em termos de construção de Escolas Estaduais, por década.” (NOVO HAMBURGO, Ata 04, 1989)

E diante desses dados, transcorrem mais explanações a respeito da irresponsabilidade do governo do Estado com a educação nos Municípios. Surge então a proposta da criação do “Projeto Ano 2000”, visando várias ações políticas para que o governo estadual investisse mais na educação municipal, uma vez que essa falta de investimento estava fazendo com que o município arcasse praticamente sozinho com a demanda gerada pela universalização da Educação Básica, comprometendo recursos que faziam falta para outras pastas. Diante disso, em 28 de junho de 1989, o documento acima citado, elaborado pelo próprio colegiado a pedido do prefeito, foi aprovado pelo Conselho “com alternativas de solução para o quadro gravíssimo que ora se apresenta em NH, com 40% do Orçamento Municipal sendo aplicado em Educação” (NOVO HAMBURGO, Ata 06, 1989). O título do documento é “Estudo de Aspectos da Realidade Educacional do Município de Novo Hamburgo”.

Apesar da constante reclamação do CME/NH e da Prefeitura sobre a morosidade com que o Estado estava tratando a crescente demanda de atendimento escolar, percebe-se, pelos documentos, que a escolha dos gestores municipais da época foi de assumir para si a responsabilidade de acolher essa demanda de forma emergencial. Prova disso é a enorme lista de pareceres de “Aprovação de Corpo Docente” para novas turmas de 5º e 6º ano. Em 14 de julho, na Ata 05/89 temos registrado aprovação em várias escolas novas: E.M. de 1º Grau Incompleto Machado de Assis; E.M. de 1º Grau Incompleto Maria Quitéria; E.M. de 1º Grau Incompleto José Bonifácio; E.M. de 1º Grau Incompleto Olavo Bilac. Além disso, há, nessa mesma Ata, um Parecer de Aprovação de corpo docente, para ampliação de atendimento da 5ª série em várias escolas, e uma autorização de funcionamento de 6ª série nas E.M. de 1º Grau Incompleto Monteiro Lobato, E.M. de 1º Grau Incompleto João Batista Jaeger e E.M. Getúlio Vargas.

Em 9 de agosto do mesmo ano, fica registrado na Ata 08/89 que a aprovação dos pareceres não significava que o corpo docente atendia às normas para os anos finais do Ensino Fundamental, tanto que “Comissão de Ensino de 1º Grau colocou ao grupo a situação dos Processos de Aceitação do Corpo Docente das Escolas Novas e das 5ª séries. A conselheira Lára Pacheco disse que os Professores de 5ª e 6ª séries não são habilitados” (NOVO HAMBURGO, Ata 08, 1989). Como o Município não possuía quadro docente com formação necessária para atuar da 5ª série em diante, onde leciona-se por áreas do conhecimento, e não havia profissionais disponíveis na cidade, optou-se por atender a demanda com professores de formação em magistério ou pedagogia. O CME/NH estava muito preocupado que essa situação pudesse perdurar e pressionava a SEMEC para regularizar a situação, como vemos no trecho da Ata 09/89:

Foram lidos e discutidos os Pareceres CME 04, 05, 06, 07 e 08/89. A Comissão de Planejamento sugere instituir um calendário contendo prazos para a SEMEC atender as solicitações contidas nos pareceres. No entanto, a maioria dos conselheiros concluíram que caberia à SEMEC comunicar ao CME as providências a serem tomadas para sanar as irregularidades constadas na Ficha nº 7, dos referidos pareceres. Foram aprovados, em ‘caráter precário’, caracterizado pela Lei 5692/71 e Parecer CEE-200/84. O grupo concluiu que Novo Hamburgo não está enquadrada nestas características, até previstas, mas caracteriza-se como ‘caráter precário’ a falta de recursos humanos apesar das fontes formadoras, considerando-se que a maioria dos professores titulados não se dispõe a prestar concurso e além disso existe a fuga ou absorção destes pelas grandes empresas que oferecem melhores salários. (NOVO HAMBURGO, Ata 09, 1989)

O panorama demonstrado no documento supracitado permite-nos compreender a preocupação dos conselheiros, uma vez que, em “caráter precário”, estava-se permitindo que pessoas não habilitadas lecionassem disciplinas para as quais não tinham formação específica. Para discutir isso, foi convidado o secretário Sarlet para a reunião seguinte, que ocorreu em 8 de novembro:

Disse ainda o Sr. Secretário, que o Prefeito Paulo Ritzel não tem condições de assumir as 5ª e 6ª séries nas escolas municipais. A conselheira Suzana perguntou ao prof. Sarlet, o que ele espera do conselho. Ele respondeu que no momento que houver alternativas, ele vem novamente ao Conselho para pensarmos juntos. Uma coisa ficou: 7ª série não haverá em nenhuma escola municipal e 5ª e 6ª somente se houve professor e espaço

físico. Agora está pleiteando Curso Supletivo, a noite. (NOVO HAMBURGO, Ata 11, 1989)

Ou seja, a intenção do Município, enquanto o Estado não ampliasse sua rede na cidade, parecia ser atender apenas provisoriamente as demandas para 5º e 6º séries e, por isso, tratava em caráter precário a designação de professores. Além disso, na reunião, o secretário falou também sobre as ampliações na infraestrutura das escolas:

No Kephass serão construídas mais de 08 salas de aula e ao todo mais de 50 salas de aula poderão ser construídas. No Jardim Mauá está sendo feita sondagem do terreno para transferir a E.M. de 1º Grau Incompleto São Jacó. Está prevista a construção de um grande escolão, maior que os demais” (NOVO HAMBURGO, Ata 11, 1989)

Em 13 de maio de 1990, tomam posse, na presidência do CME/NH, a senhora Suzana Maria Lanzer Eckhard e, como vice-presidente, a senhora Ana Jussára Lustosa da Silveira. Na mesma Ata da posse (01/90), fica registrado que o município estava enfrentando falta de professores, certamente devido à rápida expansão da rede de ensino. Mas o crescimento da rede de ensino não havia parado, pois em abril de 1990 foram inauguradas três novas escolas: E.M. de 1º Incompleto Martha Wartemberg, E.M. de 1º Incompleto Cecília Meireles e E.M. de 1º Incompleto Antônio Bemfica.

Visando ao atendimento da crescente demanda educacional e aos parâmetros de universalização da educação para o atendimento de crianças e adolescentes, o poder público municipal construiu e instalou várias novas escolas entre os anos 1989 e 1998. Esse esforço para ampliar a Rede Municipal de Ensino fica expresso nos números apresentados pelo secretário Ernest Sarlet em reunião junto ao CME/NH, ocorrida em 1990, conforme vemos na Ata 01/90, em que o secretário declara: “Este ano, depois de muitos chamados, nenhuma criança está sem sala de aula; - Não quero ver nenhuma 1ª série com mais de 30 alunos.” Apesar de atualmente o número de 30 alunos na “1ª série” ser algo descabido, naquele período de estabelecimento da escolarização para todas as crianças, essa garantia era algo importante, conforme destacou o conselheiro Osvino Toillier que “falou do esforço do Município em colocar todos os alunos em sala de aula.” (NOVO HAMBURGO, Ata 01, 1990). Nessa reunião o professor Sarlet também trouxe outros dados bem relevantes sobre a situação da educação no município:

Disse ele, que foram construídos 29 módulos de salas de aula para a pré escola, para assim criar espaço para as 5ªs e 6ªs séries; - Está sendo construída um escolão no bairro Santo Afonso e outra escola na Estrada da Integração; - Existem 79 turmas de 5º e 6º séries; (NOVO HAMBURGO, Ata 01, 1990)

Observe-se que as políticas citadas no trecho acima concentravam-se no esforço de estabelecer classes de 5ªs e 6ªs séries para que os alunos pudessem dar continuidade aos estudos. No sentido de equipar essas escolas, o secretário também relata outras ações:

Serão adquiridos Laboratórios de Ciências, com módulos do Corpo Humano para as 20 escolas que mantém 5º e 6º séries; - Foram comprados 85 jogos de lego, para o Jardim de

Infância e Classe Especial e 60 mil cadernos para os alunos carentes; (NOVO HAMBURGO, Ata 01, 1990)

E sobre novas escolas que estavam sendo abertas:

Foi solicitado ao CEE autorização para Funcionamento de Curso Supletivo de 1º grau na E.M. Pres. Getúlio Vargas - 1ª a 5ª série e na E.M. Jorge Ewald Koch - 1ª a 4ª série. Assim que vier o Parecer Técnico do Conselho, será emitido ao CME, para apreciação; - Existem, na rede municipal 200 turmas de Pré-Escola (NOVO HAMBURGO, Ata 01, 1990).

Percebe-se, pelo que está expresso na Ata, que a educação pré-escolar já era vista como importante para o desenvolvimento da criança, tanto que o Município mantinha 200 turmas dessa modalidade. Esses números refletem uma política pública caracterizada pela valorização da educação como elemento do desenvolvimento humano, que resultou no estabelecimento de uma rede de ensino que se tornou modelo para o Rio Grande do Sul nos anos subsequentes.

Com essas novas escolas, somadas às que já estavam em funcionamento, a educação passa a ocupar uma parte mais significativa ainda dos recursos públicos municipais, como vemos na fala do prefeito, registrada na Ata 03/90, de 15 de maio de 1990, quando ele participou da reunião do CME/NH:

O Sr. Prefeito falou das dificuldades que enfrenta na Prefeitura. Disse, que a SEMEC absorve 50 % (do caixa e o restante) são divididos entre outras secretarias. As pessoas criticam, dizendo que a Prefeitura não está arrumando as ruas cheias de buracos, ou deixou de construir uma ponte, etc., mas não pensam em quantas escolas novas são construídas a cada ano e quantas salas de aula, para atender a grande número de alunos, que procuram nossas escolas. [sic] (NOVO HAMBURGO, Ata 03, 1990)

Portanto, segundo as palavras do prefeito, à Educação estavam sendo destinadas 50% de todas as verbas municipais. Um montante extremamente alto, se comparado ao que determina a legislação atual. E a prefeitura estaria sofrendo muitas críticas da comunidade por deixar de realizar outras obras de interesse público. Encontramos nos jornais daquela época várias notas e explicações da prefeitura a esse respeito, mostrando que se estava dando prioridade para a educação, cumprindo o que a nova Constituição estava exigindo. Diante das críticas que a administração municipal recebia por estar investindo altos valores na educação, os conselheiros reuniram-se e aprovaram, em 14 de junho de 1990, o texto intitulado “Custo da Educação”, que foi escrito pelo conselheiro Vitor Castilhos. Abaixo um trecho do texto

[...] Os membros deste Conselho, analisando matérias que, com frequência, ocupam espaços em jornais da região, com críticas dirigidas ao Governo Municipal, exigindo maior atenção na manutenção de ruas, limpeza de parques, pintura de cordões das calçadas, bancos em praças, eliminação de poeira em ruas não-pavimentadas, construção de pontes e passadiços e tantas outras reivindicações justas e de reconhecida necessidade que, por limitação de recursos, deixam de ser ou são parcialmente atendidas, resolveram manifestar-se. Com a política iniciada na administração passada, continuada e aperfeiçoada pela atual administração municipal e, se Deus queira, adotada pelas futuras administrações, essas

reivindicações continuarão parcialmente atendidas, pois, da receita do município, 50% é destinada à Secretaria de Educação e Cultura, a qual tem a responsabilidade da educação e da cultura de nossos filhos, homens e mulheres do amanhã.

[...] A prioridade do nosso Município tem sido contemplar o universo da educação e, se esta opção, não tem detrimento, mas talvez com algum sacrifício de outros setores, representar algum ônus político porque educação tem sido plataforma de eleições mas não opção política no panorama nacional - somos de opinião de que resgatar a dignidade da pessoa humana merece, no mínimo, nosso profundo respeito, nossa admiração e nosso aplauso. [...] (NOVO HAMBURGO, 1990)

Essa ampliação da rede municipal também gerou problemas no que diz respeito à designação das escolas, porque umas atendiam de 1ª a 4ª série, outras até 6ª série e outras de 5ª a 8ª série. Com a morosidade do poder público estadual em estabelecer escolas no município, ao final do ano de 1990, a SEMEC vislumbrava um quadro sombrio para o ano seguinte. Em reunião do CME/NH, o secretário de Educação, Ernest Sarlet, afirmou que “para 1991 devemos ter 140 turmas de 5ª e 6ª séries, mas não temos professor nem escola. O Município poderá atender, no máximo 78 turmas de 5ª séries, mas não de 6ª série. Somente 20 escolas têm infra-estrutura para atender 5ª séries.” (NOVO HAMBURGO, Ata 09, 1990). Porém, até o final de 1990, a SEMEC admitiu abrir algumas turmas de 6ª série para absorver parte da demanda. O secretário ainda disse que havia previsão de abertura, em 1991, de um escolão no bairro São Jorge e de mais 12 salas de aula para atender demanda regular. Sarlet também relatou que o prefeito pretendia “iniciar Estudos Adicionais para formar professores polivalentes, com pré-requisito, Magistério” (NOVO HAMBURGO, Ata 09, 1990).

Em março de 1991, o CME/NH é notificado pela SEMEC de que estava-se inaugurando as 5ª, 6ª e 7ª séries no noturno da E.M. de 1º Incompleto Eugênio Nelson Ritzel. Essa medida visava atender alunos que não conseguiram concluir essas séries na idade certa e já estavam trabalhando durante o dia.

Realizou-se sistematização da ampliação da estrutura educacional da Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo, no período de 1989 a 1998, formando os seguintes quadros:

Quadro 2: Inauguração das Escolas entre 1989 e 1998

E.M. de 1º Grau Incompleto Antônio Bemfica Filho (23/09/1989)
E.M. de 1º Grau Incompleto Cecília Meireles (23/09/1989)
E.M. de 1º Grau Incompleto Hugo Engelmann (12/05/1989)
E.M. de 1º Grau Incompleto Martha Wartenberg (25/08/1989)
E.M. de 1º Grau Incompleto Professora Helena Canho Sampaio (09/09/1991)
E.M. de 1º Grau Incompleto Harry Roth - Escolão Santo Afonso (21/09/1990)
E.M. de 1º Grau Incompleto Marina M. P. Garbarino (1994)
E.M. de 1º Grau Incompleto Maria Quitéria (17/05/1996) - 1989

Fonte: Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.

Quadro 3: Ampliações nas Escolas entre 1989 e 1998

E.M. De 1º Grau Incompleto Eugênio Nelson Ritzel (Março de 1991)
E.M. Padre Reus (21/09/1992)
E.M. Nilo Peçanha (23/09/1992)
E.M. Monteiro Lobato (24/09/1992)
E.M. Deodoro da Fonseca (28/09/1992)
E.M. São Jacó (Março de 1995)
E.M. Maria Quitéria (17/05/1996)

Fonte: Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.

Quadro 4: Abertura de novas creches entre 1989 e 1998

Creche Municipal Chapeuzinho Vermelho (09/11/1991)
Creche Municipal Peter Pan (24/09/1994)
Creche Municipal Vovô Werno (27/04/1996)
Creche Municipal Arco-Íris (25/03/1997)
Creche Municipal Favo de Mel (04/01/1999)

Fonte: Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.

6.2 A qualificação da educação municipal

Diante da expansão e das emergências educacionais, o CME/NH e a SEMEC não deixaram de discutir a qualidade educacional e o currículo das escolas. Isso fica claro na última reunião do Conselho, em dezembro 1989, quando ficou definido as:

[...] Bases Curriculares que serão adotadas pelas Escolas Municipais a partir do ano de 1990: Bases Curriculares (1), 1ª a 4ª série - Currículo por Atividades; Base Curricular (2), 5ª e 6ª série - Currículo por Disciplinas e Base Curricular (3), 5ª série (Zona Rural) - Currículo por Atividades (NOVO HAMBURGO, Ata 12, 1989).

A discussão curricular acompanha toda a política pública educacional, uma vez que, com a mudança dos tempos e das tecnologias, novas exigências sociais modificam o que se quer ensinar no espaço escolar. No próprio conteúdo acima, verifica-se que as quintas séries em zona rural recebiam um tratamento curricular específico, devido às peculiaridades do meio em que estavam inseridas.

No ano de 1990, a discussão aprofunda-se, atentando não somente para o currículo proposto, mas também para o desenvolvimento desse currículo no âmbito escolar, análise realizada por meio de testagens (realizadas em maio) para saber o nível dos alunos e propor meios para qualificar o fazer pedagógico. Formou-se, em 1991, uma Comissão de Alfabetização, que trabalhou a qualificação desse processo nas escolas. Em reunião junto ao CME/NH, o grupo informou o andamento de seu projeto, que atendia 62 turmas com 550 alunos.

Em 1991, o CME/NH realizava visitas regulares às escolas, inspecionando e analisando a estrutura e as condições pedagógicas delas. Um dos frutos dessas visitas às escolas foi a constatação de que se necessitava de um acervo bibliográfico maior nas instituições de ensino. Também ficou registrado nas atas deste ano que, diante da escassez de recursos, as escolas estavam fazendo uma ação entre amigos para compra de livros.

A Ata 10/91 relata a definição, por parte dos conselheiros, de dois importantes documentos: O Regimento e a Base Curricular dos anos finais. Esses documentos foram desenvolvidos pela SMEC e analisados pelo CME/NH, que os aprovou:

A conselheira Ana Jussára leu o Parecer CME Nº 10/91 que aprova a proposta da SEMEC, de Regimento para Escolas Municipais de 1º Grau de Novo Hamburgo, nos termos da resolução CEE - 111/74 e a Base Curricular, de 5ª a 8ª séries, para o turno da noite. (NOVO HAMBURGO. Ata 10, 1991)

Além disso, diante da ampliação das séries de atendimento no 1º grau, o CME/NH pressionou a administração municipal para que houvesse a qualificação do corpo docente, buscando atendimento ao previsto na legislação, no que diz respeito à formação e habilitação desses professores. Em 27 de novembro de 1991, o CME/NH recebe correspondência da SEMEC afirmando que, a partir de 1992, assumirá o compromisso de “designar docentes adequadamente habilitados (ao menos o mínimo exigido pela lei)” para atuarem nas 5ª e 6ª séries, e com relação às 7ª e 8ª séries, somente, professores habilitados conforme prescrição legal.

Em outubro de 1992, os conselheiros comemoram a inauguração da Casa Schmitt Presser, o primeiro Museu Comunitário do Brasil, que ocorreu no final de setembro. Havia uma expectativa de que este colaborasse com o aprendizado sobre a história e a memória da cidade.

Com a ampliação do acesso à educação e com a exigência do mercado de trabalho de os trabalhadores tivessem uma formação escolar mais consistente, observa-se um crescimento dos supletivos em escolas privadas no município. Essa oferta atendia especialmente pessoas adultas que não haviam concluído o 1º ou 2º grau. O CME/NH discutiu, em maio de 1993, a situação desses cursos:

A preocupação no momento é com o crescente nº de Cursos Supletivos de 1º e 2º Grau. O Supletivo de 2º Grau é isento de impostos ISSQN que é revertido pela escola à comunidade em forma de bolsas de estudos para alunos carentes, beneficiando um reduzido nº de interessados. A preocupação da SEMEC é como estão sendo desenvolvidas as atividades e conteúdos e como são feitas as avaliações desses alunos. (NOVO HAMBURGO, Ata 03, 1993)

Certamente, a preocupação citada dizia respeito à possível formação incipiente desses estudantes, com uma espécie de venda de diplomas. Outro tema que se fez presente nas reuniões do CME/NH nesse ano foi o planejamento das ações educacionais. Definuiu-se por transformar o Plano Municipal de Educação em Plano Decenal, sendo este prorrogado até o ano 2000.

A Conselheira Elzira coloca para os demais C. sobre o que seria um Plano Decenal, em todos os aspectos e o Plano Decenal entre os diversos segmentos, o que vem a ser qualidade de ensino. O Plano Decenal passará a ser peça exigida, integrante para os processos do MEC na solicitação de verbas para o município. (NOVO HAMBURGO, Ata 09, 1993)

Naquele mesmo ano, foi apresentado na Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo um projeto de lei que previa criar nas escolas municipais as disciplinas de “Educação Sexual” e “Educação Ambiental”. O CME/NH analisou o projeto e deu parecer contrário. Em virtude disso, no dia 14 de outubro do mesmo ano, recebeu, em sua reunião, o

vereador Mauri Nunes, autor do projeto, a quem foi explicado o motivo desse parecer contrário. A Constituição define que não é atribuição do legislativo municipal legislar sobre o currículo educacional, sendo esse um tema de âmbito federal. Mesmo assim, o projeto foi aprovado pelos vereadores e sancionado pelo prefeito. Em 19 de novembro “O CME manifesta-se recomendando propor ação de inconstitucionalidade” (NOVO HAMBURGO, Ata 08, 1993). Diante da inconstitucionalidade da matéria, as referidas disciplinas nunca vieram a se tornar uma realidade nas escolas de Novo Hamburgo. No entanto, outros projetos semelhantes, versando sobre o currículo escolar, continuavam a ser pauta do legislativo municipal.

Em fevereiro de 1994, a SEMEC apresenta, assinado pelo prefeito municipal, um plano de ação para o ano, com várias ações para qualificação da educação na Rede Municipal. Dentre elas, chama a atenção a instituição de várias formações continuadas para os professores que atuavam nas diferentes frentes. Vê-se no quadro abaixo, quais eram essas formações:

Quadro 5: Formações Continuadas do Plano de Ação 1994

01 - “Treinamento de 150 especialistas em educação - supervisores, diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e orientadores educacionais - em legislação e regimento escolar, planejamento e avaliação escolar e informática educativa, com duração de 80 horas-aula, em articulação com a FEEVALE, no período de abril a setembro/94, beneficiando 23.571 alunos”;
02 - “Treinamento de 250 professores de 1ª a 4ª série de 1º grau, das 54 escolas, em Currículo por Atividades, com ênfase no processo de Alfabetização, em 05 módulos de 50 professores, com duração de 40 horas-aula, cada módulo, totalizando 200 horas-aula, no período de maio a junho/94, em articulação com a FEEVALE, beneficiando, diretamente, 7.500 alunos, e, indiretamente, pelo efeito multiplicador, 9.212 alunos, totalizando 16.712 alunos”;
03 - “Treinamento de 81 professores de 5ª a 8ª série do 1º grau, em módulos de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia, com duração de 40 horas-aula, em cada módulo, totalizando 200 horas-aula, no período de julho e agosto/94, em articulação com a FEEVALE, beneficiando 2.182 alunos”;
04 - “Treinamento de 178 professores de 1ª a 8ª série de 1º grau, em Educação Física, Educação Artística e Religião, em módulos de 40 horas-aula, totalizando 200 horas-aula, no período de setembro a outubro/94; em articulação com a FEEVALE, beneficiando diretamente 2.182 alunos e, indiretamente, pelo efeito multiplicador, 16.712 alunos, totalizando 18.894 alunos”;
05 - “Treinamento de 40 professores Assistentes de Informática Educacional, que atendem da 1ª a 8ª série do 1º Grau, em Informática Educativa, com duração de 140 horas-aula, no período de agosto a setembro/94, beneficiando diretamente 3.396 alunos e, indiretamente 8.916 alunos, em articulações com UFRGS e FEEVALE”.

Fonte: Acervo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo

Cabe destacar que todas as qualificações foram realizadas em parcerias com instituições de Ensino Superior. Merece destaque também a questão de ter sido incluída uma formação específica para os Assistentes de Informática Educacional, mostrando a preocupação do Município com o uso da tecnologia no contexto educacional.

Em 1994, em reunião, o CME/NH tomou conhecimento do Plano Decenal de Educação, Cultura e Desporto 1992-2001, do município, apresentado por uma conselheira. “Também é apresentado um material fornecido pelo MEC (Plano Decenal de Educação para todos, Sistemática de Financiamento da Educação Básica)” (NOVO HAMBURGO, Ata 01, 1994). Esses planos vieram a reger o desenvolvimento da educação durante toda a década, servindo de baliza para as políticas públicas para o setor.

Visando a qualificação do quadro de docentes do município, em especial com a finalidade de atender às séries finais do 1º grau, a prefeitura desenvolveu um plano de incentivo à formação, em 1994, quando registra-se em ata de reunião do CME/NH que “Foram aprovados pelo Sr. Prefeito o pagamento de Estudos Adicionais e Pós-Graduação, prefeitura paga 50% e interessados 50% em convênio com a Feevale” (NOVO HAMBURGO, Ata 02, 1994). Além disso, a SEMEC decidiu dirigir ela mesma um curso de Estudos de Atualização, com carga horária de 300h, visando ao aperfeiçoamento dos docentes.

No ano de 1994, o Município também recebeu “verba do MEC para melhorias nas escolas” e doou “Kits escolares”. Além disso, ensaiou o desenvolvimento de um sistema de gestão financeira autônoma nas instituições, como ficou registrado: “Está sendo buscado uma maior autonomia para a escola, com o repasse de verba direto para a mesma, devendo esta prestar contas trimestralmente ou bimestralmente.” (NOVO HAMBURGO, Ata 02, 1994) E essa busca por autonomia das instituições também seguiu no que se refere à merenda escolar, que nesse ano foi descentralizada.

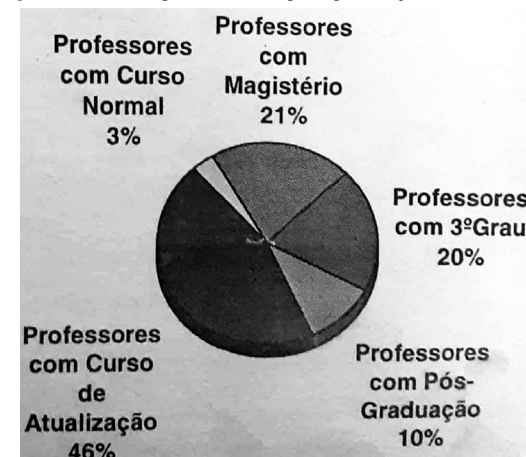
O uso das tecnologias na educação também foi discutido em 1994 nas reuniões do CME/NH, em parceria com a SEMEC. Havia o interesse de tornar o computador um instrumento pedagógico efetivo, tanto que desenvolveram dois projetos com essa finalidade:

Deverá acontecer em princípio de maio, o lançamento do Projeto de Integração CEPIC/ Alfabetização e CEPIC/ Educação Especial, com a participação da Dra. Léa Fagundes, a rede municipal precisa usar o computador, uma aula poderá ser gravada em disquete, caso o aluno falte, terá a matéria dada através do computador (NOVO HAMBURGO, Ata 02, 1994).

A Ata 4 de 1994 registra a reunião de 17 de junho, na qual foi comemorado o “Convênio firmado entre MEC, Prefeitura e Semec [...]”. Esse convênio visava a obtenção de recursos para a educação municipal, pois naquele período não havia ainda um programa específico em nível nacional a assegurar esses valores, uma vez que o FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) foi instituído apenas em 1996.

Em reportagem publicada em 16 de outubro de 1994, o Jornal NH realizou levantamento junto aos professores da Rede Municipal quanto a uma série de dados, buscando traçar um perfil dos professores do Município. Esses dados foram expressos em gráficos. Um deles, especificamente, tratou sobre a formação dos professores:

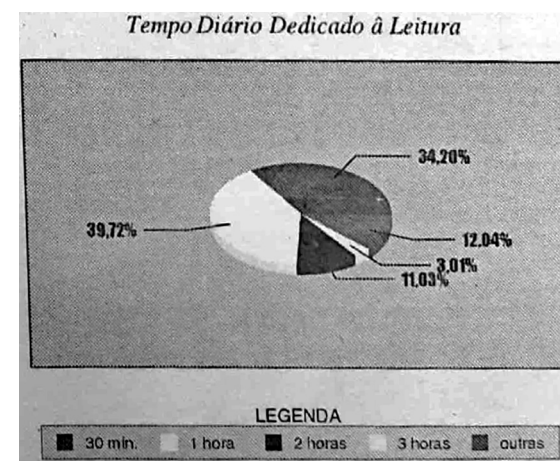
Imagem 24: Gráfico presente em reportagem do Jornal NH, em 1994



Fonte: Jornal NH - Acervo do Arquivo Público Municipal

Como se pode perceber, em 1994 apenas 20% dos docentes municipais possuíam nível superior, sendo que as formações em nível médio de Normal, Magistério ou Curso de Atualização somavam, juntas, 70% do total dos professores. A pós-graduação era para uma minoria de 10%. A mesma reportagem também exibiu um gráfico apontando o resultado do levantamento sobre o tempo de leitura diário dos professores.

Imagem 25: Gráfico presente em reportagem do Jornal NH, em 1994



Fonte: Jornal NH - Acervo do Arquivo Público Municipal

A maior fatia dos docentes informou ler em torno de 1 hora por dia. Tendo em vista que estes profissionais trabalham diretamente com materiais escritos e seu trabalho é notadamente intelectual, esse número gerou preocupação. O motivo do pouco tempo de leitura certamente estava relacionado a outros fatores apresentados na reportagem, como a carga horária de trabalho, a maior parte trabalhava 8 ou mais horas por dia, levando o trabalho de planejamento para casa, fazendo-o nas horas que seriam para descanso, e, por isso, apenas 8% dos professores conseguiam dormir 8 horas por dia. A temática da qualificação da Rede de Ensino, por meio da valorização dos docentes fazia-se presente na pauta das reuniões do CME/NH.

As questões envolvendo a documentação educacional também eram tema dos encontros. Entre estes documentos, o Regimento Escolar é um dos mais importantes a compor a Rede Municipal de Educação, pois ele define inúmeras questões estruturantes do processo pedagógico. Em 1995, já no mês de março, o CME/NH analisou a proposta de Regimento proposto pela SEMEC, como vemos na Ata 01/95:

[...] aprovação do Parecer sobre nova proposta de Regimento Escolar e Bases Curriculares para as escolas municipais. A Comissão de Ensino tendo como convidadas especiais a Conselheira Elzira e a Ex-Conselheira Iára apresentaram o parecer já estudado e analisado pela Comissão anteriormente. Em relação a avaliação surgiram dúvidas e debates. A questão da recuperação terapêutica foi bastante discutida. Após várias colocações ficou definido como sendo a nota da recuperação terapêutica um processo isolado. O aluno que não atingir a nota mínima para aprovação entrará em recuperação e precisará alcançar a nota cinquenta (50) para ser aprovado, não mais será feita a média.” (NOVO HAMBURGO, Ata 01, 1995).

Como se pode perceber, nessa reunião, além da questão do Regimento Escolar, o tema que ocupou maior espaço na discussão, por ser mais polêmico, foi a avaliação, mais especificamente a questão da “recuperação terapêutica”. Havia dúvida se a nota dessa recuperação deveria compor o somatório que compõe a média do aluno ou ela por si só seria a nota final. Por fim, o CME/NH deliberou que a nota da recuperação seria a definitiva, sendo 50 a nota mínima para aprovação por meio dessa recuperação.

Em 1996, o CME/NH analisou um projeto da SEMEC chamado Projeto de Investigação Pedagógica, que visava qualificar o aprendizado nas escolas do Município. Na Ata 02/96, fica registrado que

A Secretaria enviou expediente solicitando apreciação deste Colegiado do Projeto de Investigação Pedagógica, que pretende implantar a nível de experiência em 10 escolas da Rede Municipal, na 4ª série. Este projeto vem sendo aplicado nas 5ª séries e os números de reprovados e evadidos diminuiu consideravelmente. Os professores Jackson e Rosângela apresentaram o Projeto através de lâminas demonstrando gráficos onde está bem claro a realidade dos últimos anos, esta pesquisa iniciou em 92. Foi um trabalho feito em conjunto com a Secretaria, Equipe Diretiva, orientadores e supervisores, professores e também com a comunidade. (NOVO HAMBURGO, Ata 02, 1996)

Durante o mês de maio, o colegiado se reuniu para analisar o projeto, sendo apresentados votos favoráveis. Dessa forma, foi publicado o Parecer CME/NH 02/96, que autorizou o

Projeto de Investigação Pedagógica como uma proposta metodológica a ser implantada nas 4ª séries da Rede Municipal de Ensino nas Escolas: E.M. de 1º Grau Incompleto Martha Wartenberg, E.M. de 1º Grau Inc. Elvira Brandi Grin, E.M. de 1º Grau Inc. Jacob K. Neto, E.M. de 1º Grau Inc. Antônio B. Filho, E.M. de 1º Grau Inc. João B. Yaeger, E.M. de 1º Grau Inc. Olavo Bilac, E.M. de 1º Grau Inc. Nilo Peçanha, E.M. de 1º Grau Inc. Harry Roth, E.M. de 1º Grau Inc. Eugênio Nelson Ritzel, E.M. de 1º Grau Inc. Presidente Castelo Branco - 1ª a 4ª série. (NOVO HAMBURGO, Ata 04, 1996)

Essa ação fazia parte de uma série de articulações e estratégias da SEMEC para tornar mais ágil a resposta pedagógica, em sala de aula, às necessidades dos alunos no que se referia à sua aprendizagem, por meio da separação dos professores por disciplinas, com atuação de mais professores na mesma turma de 4ª série, permitindo a qualificação das aulas, com um aprofundamento maior dos docentes naquilo que se especializaram. Percebe-se que, apesar de toda a crise gerada pela falta de vagas e de recursos para a Educação, os gestores não perdiam o foco daquilo que era fundamental para a Rede de Ensino: a aprendizagem.

O avanço tecnológico já estava sendo sentido e a Educação já se preparava para os novos desafios. Em abril de 1996 um conselheiro trouxe para a reunião do CME/NH esta discussão a partir do que ouviu em um seminário que participou na cidade de São Paulo:

[...] sobre a sala de aula do futuro: tecnologia na educação. O acesso iluminado à informação: aonde nos levará? Mais do que nunca teremos que investir na Ética: limites será o grande desafio. A sala de aula do futuro tem computadores embutidos nas classes ligados ao mundo; Vídeo-disc, almofadas para relax, geladeira, microondas, prateleiras com livros, pia, ar condicionado. Desafio para o educador: não nos cabe mais a informação e sim o preparo para a vida. (NOVO HAMBURGO, Ata 02, 1996)

Esse tema era bastante emergente no período, pois no final de 1994 o governo brasileiro aderiu ao plano de disponibilizar internet a comunidade brasileira. Porém, apenas no final de 1996 ela começou a ser acessível na prática, no país. Ou seja, a previsão de Osvaldo Toillier era bastante precoce e extremamente acertada, pois antevia uma era de superinformação, que passou a expandir-se nos anos 2000.

Ainda em 1996, houve a troca na chefia da Secretaria de Educação do Município. Em seguida a sua posse, o CME/NH convidou a nova secretária para uma reunião, que ocorreu em 20 de novembro. Nesse momento, os conselheiros expuseram uma série de preocupações, demandas e necessidades que eles percebiam como importantes para a qualificação da Educação na Rede Municipal. A cobrança dos conselheiros reforça o discurso da independência do CME/NH para com a SEMEC, fato extremamente positivo para o ambiente democrático.

As dúvidas e sugestões foram as seguintes: Informatizar as escolas, contratações de mais merendeiras, um melhor aproveitamento dos espaços como por exemplo o Parcão, Parque dos Trabalhadores, Clube Novo Hamburgo e Parque Floresta Imperial. Quanto aos projetos de Canto Coral, dança, artes, biblioteca e laboratórios, irão ou não continuar. Solicitam melhores cozinhas e mais espaços, gratificação para coordenadores da escola, repasse de verba para a escola para os pequenos reparos e uma melhor qualificação da merenda. Também foi levantada a questão da discriminação com o aluno da rede municipal, sugerido então um Currículo Padrão para as três redes. (NOVO HAMBURGO, Ata 08, 1996)

As atas do período também demonstram que com toda a expansão ocorrida na estrutura da Educação Municipal, no ano de 1997, atingiu-se um número de aproximadamente 26 mil alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, que agora incluía as Creches, totalizando 1001 turmas.

6.3 A crise na Educação Brasileira

Em suas reuniões, os conselheiros também discutiam a situação da educação em nível estadual e nacional, analisando o panorama. Na Ata 04 de 1990, temos as palavras do conselheiro Osvino Toillier: “dias dramáticos que está vivendo a Educação Nacional como um todo.” Na quinta reunião, do mesmo ano, ficou registrado o texto de manifestação do colegiado, “Educação: a Rainha da Sucata”, referente a situação calamitosa que a educação nacional estava vivendo, em especial no Rio Grande do Sul, o qual foi lido pelos conselheiros: “A educação não rende ‘verdinhas’...Os cofres públicos não vão ficar mais ou menos cheios!!! Afinal, são só crianças (mais de um milhão!!!) que ficam sem aulas! O que é isso para um país semi-analfabeto? Uns mais, uns a menos!!!” (NOVO HAMBURGO, Ata 05, 1990).

Um manifesto sobre a situação da educação, em setembro de 1990, foi apresentado ao CME/NH. O texto escrito pela presidente do colegiado, intitulado “Vale a pena ser professor?”, ele foi lido, ajustado e aprovado pelo CME/NH. Tal texto serviu como manifesto do CME/NH para a sociedade, sendo enviado à escolas e imprensa. O texto foi publicado em dezembro no Jornal NH. Transcreve-se abaixo um trecho do texto:

1º - “ ‘Criança não tem rede’, i.e., não importa em que rede de ensino esteja matriculado o aluno, ele sempre merecerá receber o melhor ensino que pudermos lhe oferecer”;
2º - “ ‘uma escola não se faz só com aluno e professor’, i.e., uma escola para ser eficiente exige uma estrutura material, física e principalmente humano, que ofereça os recursos e as condições necessárias para a construção do conhecimento, a partir de um projeto pedagógico, a luz da realidade brasileira”;
3º - “ ‘professor sozinho não mudará o perfil da educação’ - é preciso que todos os segmentos da sociedade acreditem que educação é importante, essencial para o desenvolvimento e se engajem nesta luta que não é só do professor, mas de todo povo que quer crescer como ‘gente’ e como cidadão consciente”;
“Se hoje nos perguntamos ‘Vale a pena ser professor numa sociedade em crise?’, acredito que a resposta deva ser sim, pois mais do que nunca para sairmos da crise fortalecidos, maduros e saudáveis, o professor é sumamente importante, como alguém que oportuniza o debate, a crítica e leva o educando a tomar posicionamentos e decisões.” (NOVO HAMBURGO, 1990, p.1)

Havia nesse momento um grande debate nacional sobre o lugar da educação na sociedade e a valorização dos professores, que contavam, no geral, com salários defasados e pouca estrutura para lecionar. A referida manifestação do CME/NH vinha no sentido de contradizer um discurso corrente na época de que não valia a pena ser professor. O texto reafirma a importância dos docentes e seu papel transformador na sociedade.

Diante do quadro de perdas salariais, decorrência do período hiperinflacionário da era Collor, no início de 1991, os professores da Rede Estadual deflagraram uma greve.

Em assembleia no Gigantinho, os professores rejeitaram a proposta de 141, 36% de reposição apresentados pelo governo estadual. A greve iniciou-se em 8 de março e durou 74 dias, sendo uma das greves mais longas da história do magistério estadual.

Preocupados com a falta de professores para rede em expansão, os conselheiros fizeram contato com as instituições de ensino que formavam professores de Magistério, visando convencê-las da necessidade de ampliar a quantidade vagas. Uma dessas instituições propôs, então, reduzir 40% do valor de suas mensalidades para atrair mais alunos, e o resultado foi o aumento do número de matriculados no curso para o ano de 1991.

Em 1992, está registrado na Ata 04/92, o desentendimento entre o CME/NH e a Secretaria de Estado da Educação, no que diz respeito ao atendimento aos alunos de 5ª séries. O Município havia aderido ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Estadual no Município (PRADEM), que se tratava de um convênio de ressarcimento, pelo qual a Secretaria de Estado da Educação repassava aos municípios os recursos financeiros devidos para atender alunos que deveriam estar sendo atendidos pelo Estado.

A prof Maria Antonieta está tentando uma audiência com a Secretária de Estado da Educação, Neuza Canabarro, pois foi desafiada publicamente. Vão negociar convênio - PRADEM - 5ª séries. São 83 turmas, com quase 2000 alunos. Não querem renovar o convênio, para que esses alunos passem para Escolas Estaduais (NOVO HAMBURGO, Ata 04, 1992)

Ocorre que a Secretária municipal sentiu-se ofendida com a forma como foi exposta publicamente a situação, quando o Estado não quis renovar o convênio. Os documentos não deixam claro o que motivou esse sentimento, que tipo de ofensa se sofreu ou de que forma ela teria sido “desafiada publicamente”. Porém fica claro que essa ocorrência resultou num tensionamento entre a Rede Municipal e a Rede Estadual.

Os muitos escândalos políticos que ocorriam em nível nacional, no Governo Collor, também repercutiam em Novo Hamburgo, tanto que, em 23 de setembro de 1992, “Os conselheiros deixaram registrado o seu repúdio e inconformidade frente aos acontecimentos políticos, a nível nacional” (NOVO HAMBURGO, Ata 07, 1992). Na semana seguinte, em 29 de setembro de 1992, o Congresso Nacional decidiu pelo impeachment do presidente Collor de Mello. Para evitá-lo, o presidente renunciou em 30 de dezembro. Esta fora a primeira vez, na história republicana brasileira, que um presidente eleito era afastado por vias democráticas.

Em 1994, ocorreram vários incidentes de violência junto às escolas, na saída das aulas, por exemplo. O CME/NH ficou muito preocupado com a situação e solicitou uma audiência com o Prefeito Municipal, questionando-o do que seria possível o Município realizar para combater essa situação. A audiência ocorreu em 1º de junho, quando o Prefeito demonstrou preocupação com a violência em Novo Hamburgo, em especial a que estava ocorrendo nas escolas. Porém, de modo geral, argumentou que a prefeitura não tinha muito o que fazer, pois a Guarda Municipal não pode fazer Conversando patrulha, porque esta era a atribuição do Estado, por meio da Brigada Militar. No dia 17 de junho,

o CME/NH reuniu-se novamente para discutir sobre a violência que chegava às escolas e discutir sobre medidas a serem tomadas, já que prefeitura não podia fazer muita coisa.

A situação da violência envolvendo as escolas da cidade estava também relacionada à crise econômica, que gerou a ampliação das periferias da cidade, com invasões e ocupações irregulares do território. Nesses bolsões de miséria, pessoas saqueavam escolas e prédios públicos em busca de materiais para construir suas casas ou “barracos”. Foi o que aconteceu em outubro de 1994, no bairro Santo Afonso, quando um grupo de 50 pessoas, residentes da proximidade, depredaram e saquearam o anexo da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Leopoldo Petry. Em 11 de outubro do mesmo ano, o Jornal NH publicou uma matéria noticiando o ocorrido.

Imagem 26: Reportagem do Jornal NH, em 1994



Fonte: Jornal NH - Acervo do Arquivo Público Municipal

A reportagem demonstra que a escola, construída emergencialmente sobre o canteiro central de uma via pública, atendia alunos de 5ª a 8ª séries, e havia sido desativada dias antes do ocorrido por causa da violência que já cercava a escola. A equipe diretiva comenta de ataques, assaltos, “tiroteios e gestos obscenos”. Com esse ataque a escola foi praticamente toda destruída, pois até os tijolos foram roubados. Posteriormente essa escola foi reconstruída no mesmo local e - até os dias dessa pesquisa - continua em funcionamento, como Escola Estadual de Ensino Fundamental, no Bairro Santo Afonso.

No dia 16 de outubro de 1994, o Jornal NH publicou o texto “Educação e Cidadania”, escrito por uma conselheira, que foi citado em reunião do CME/NH, conforme

registro da Ata 07/94. Esse texto foi publicado no contexto de uma reportagem em alusão ao dia do Professor. Veja a matéria abaixo:

Imagem 27: Reportagem do Jornal NH, em 1994



Fonte: Jornal NH - Acervo do Arquivo Público Municipal

O artigo fala da importância do professor para a sociedade e o grande descaso governamental para com esses cidadãos que dedicam sua vida à educação. Apela também para que os professores lutem pela causa educacional.

Na reunião de 10 de maio de 1995, noticia-se que a “Semec vai continuando seu trabalho apesar da situação econômica: grandes projetos estão sendo estudados com o apoio de parcerias: exemplo é o curso de inglês doado pela comunidade” (NOVO HAMBURGO, Ata 03, 1995). Nesse mesmo encontro, citou-se o convite recebido para o Seminário “O direito de aprender”, desenvolvido pela Justiça, pois os “juizes e promotores (estão) preocupados como fazer valer a lei” e com “o mau uso do dinheiro público em Educação”. Essa preocupação do judiciário devia-se, certamente, ao crescimento das Redes de Ensino frente à exigência da Constituição e a oportunidade que isso gerava para mau uso dos recursos em muitas localidades. Nesse mesmo ano, o CME/NH foi notificado que a Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo estava contando com 980 professores. Mas chegando ao final do ano, com as novas matrículas a situação fica mais complicada ainda:

Secretária coloca que devido o número elevado de matrículas o município chegou ao extremo e poderá comprometer o orçamento do município. A ordem do Estado é lotar todas as dependências das Escolas e pergunta-se: onde estão os professores para atender os alunos. Farão contrato de emergência e todas as crianças serão atendidas. (NOVO HAMBURGO, Ata 08, 1995)

Em dezembro de 1995, a situação foi ficando mais tensa:

A prof^a Maria Antonieta (Secretária de Educação, Cultura e Desporto) comentou sobre Encontros e Seminários no qual participou, explanou a situação da Rede Municipal de Ensino. Realmente extrapolou, não tem mais vaga e os pais estão vindo até a Secretaria a exigir vagas, inclusive pedindo para determinadas escolas. O município já atende bem mais do exigido, agora é a vez do estado. Este garante que nenhuma criança ficará sem escola. (NOVO HAMBURGO, Ata 10, 1995)

A falta de vagas deixava a comunidade preocupada. Essa as exigia do Município, que, por sua vez, exigia-as do Estado, que não havia ampliado sua Rede para atender tão grande demanda. Toda essa situação crítica estava conectada à falta de recursos específicos para a Educação. Este tema estava sendo discutido, pois percebia-se que era necessário que as verbas da União fossem destinadas para o Ensino Fundamental também. A esse respeito, na Ata 8/95 ficou registrado que:

A Sra. Secretária fez algumas colocações a respeito de assuntos tratados em encontros sobre educação, no qual participou - Plano de Melhoria do MEC - intenção de criar um fundo de educação, pois todo o orçamento vai para o ensino das universidades, não sobrando nada para o ensino fundamental. O Conseme quer que tanto o Estado como o Município participem da gerência do fundo. (NOVO HAMBURGO, Ata 08, 1995)

Visando amenizar os problemas com falta de vagas, o Governo Federal executou a construção de vários CAIC (Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente) em todo país. Esse projeto de escola tinha o intuito de garantir o atendimento básico em saúde, educação, assistência e promoção social de forma integrada. Em Novo Hamburgo foram construídas duas unidades, uma no bairro Canudos e outra no bairro Santo Afonso. A unidade de Canudos foi repassada para o Estado e hoje funciona como Escola Seno Frederico Ludwig (Antigo CIEP). Já a unidade do bairro Santo Afonso foi entregue ao Município, como vemos registrado na Ata da reunião de 27 de março de 1996, do CME/NH:

A Sra. Secretária colocou sobre a situação do CAIC no bairro Santo Afonso. O Governo Federal vai doar o prédio recém construído para o município e este transfere a sede da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Arnaldo Grinn, que fica ao lado e em contrapartida repassa este prédio para o Governo do Estado que instalará ali um anexo da Escola Estadual Antônio Petry, para vagas excedentes de 6ª a 8ª série, problema bastante acentuado naquele bairro. [sic] (NOVO HAMBURGO, Ata 01, 1996)

Junto às medidas estruturantes, em 1996, discutia-se a revisão do currículo escolar, sendo a promulgação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) a grande novidade. Até então, estava em vigor a Lei Federal Nº 5.692, de agosto de 1971, que fixava Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, sancionada no governo Médici, durante o regime militar. Na reunião de 17 de julho, havia grande expectativa dos conselheiros sobre o documento que seria lançado:

Até final do ano este documento deverá estar conhecido em todo o Brasil e para R.S. Serão elaborados participativamente, Estado e Municípios o PRC (Parâmetro Referencial de Currículo) que será coordenado pela SEC/RS. (NOVO HAMBURGO, Ata 05, 1996)

O PCN, lançado em 1997, declara que sua função é:

[...] orientar e garantir a coerência dos investimentos no sistema educacional, socializando discussões, pesquisas e recomendações, subsidiando a participação de técnicos e professores brasileiros, principalmente daqueles que se encontram mais isolados, com menor contato com a produção pedagógica atual. Por sua natureza aberta, configuram uma proposta flexível, a ser concretizada nas decisões regionais e locais sobre currículos e sobre programas de transformação da realidade educacional empreendidos pelas autoridades governamentais, pelas escolas e pelos professores. (BRASIL, PCN, 1997, p 13)

O documento foi lançado no bojo de uma série de novas leis que foram desenvolvidas em 1996, visando atender ao que propôs a Constituição Federal de 1988. Entre elas, a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n. 9.394), aprovada em 20 de dezembro de 1996, que consolidou e ampliou o dever do poder público para com a educação, especialmente para com o ensino fundamental. No Art. 22 dessa lei afirma-se que o Ensino Fundamental deve assegurar a todos “a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (BRASIL, LDBEN, 1996, Art 22).

A Emenda Constitucional n. 14, de 12 de setembro de 1996, é outra importante norma, que determinou a priorização do ensino fundamental, disciplinando a participação de Estados e Municípios no tocante ao financiamento desse nível de ensino, instituindo o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). O FUNDEF foi implantado, nacionalmente, em 1º de janeiro de 1998, quando passou a vigorar a nova sistemática de redistribuição dos recursos destinados ao Ensino Fundamental, um grande avanço para a Educação, que carecia de recursos. A novidade trazida pelo FUNDEF foi a vinculação de boa parte dos recursos da educação diretamente ao Ensino Fundamental. A Constituição vincula 25% das receitas dos Estados e Municípios à Educação. Com a Emenda Constitucional nº 14/96, um total de 60% desses recursos (15% da arrecadação global de Estados e Municípios) fica reservado ao Ensino Fundamental.

O ano de 1998, finalmente inicia-se com encaminhamentos para atendimento dos anos finais do Ensino Fundamental na Rede Estadual, pois com o FUNDEF o Estado precisou assumir 50% dessa demanda, que até então estava sobrecarregando o Município. Na reunião de março, os conselheiros relataram que:

[...] toda demanda de alunos de primeira a quarta série foi acolhida; no bairro Santo Afonso foi cedido o prédio da Escola Municipal Olavo Bilac ao Estado que acolherá a demanda de quinta a oitava séries; no bairro Boa Saúde houve cedência do salão paroquial para a Escola Estadual Alfredo Clemente Pinto atender quatro turmas de sexta-série; permanece necessidade de construção de Escola Estadual. (NOVO HAMBURGO, Ata 01, 1998)

Seguindo esse objetivo de expandir a Rede Estadual em Novo Hamburgo, três meses depois “Foram autorizadas, pelo governo estadual a construção de quatro (4) novas escolas estaduais para atender a demanda de 5ª a 8ª séries, no município de Novo Hamburgo” (NOVO HAMBURGO, Ata 03, 1998). Iniciou-se, então, uma discussão no

CME/NH a respeito do melhor local para a construção da escola, se no bairro Rincão ou Boa Saúde. Em contato com o Estado, iniciou-se um estudo profundo da questão. E o parecer foi dado na reunião de 11 de setembro:

Pela análise dos dados recebidos os dois bairros necessitam de mais escolas, porém o mais crítico é o Bairro Boa Saúde. A C. Elzira lê, para os demais Conselheiros a conclusão do parecer: A Comissão conclui que a pesquisa sobre as áreas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal para construção de escolas estaduais, nos bairros Rincão e Boa Saúde, e a análise dos dados e informações prestadas pela Secretaria de Educação sobre matrículas e demanda reprimida, não deixam a menor dúvida sobre a necessidade urgente de construção de escolas estaduais em ambos os bairros, com prioridade para Boa Saúde, a fim de suprir o insuficiente número de vagas para acolher toda a demanda de alunos de 1ª a 8ª séries do Ensino Fundamental. (NOVO HAMBURGO, Ata 04, 1998)

Por fim, a referida escola foi construída pelo Estado no local indicado pelo CME/NH, onde situa-se atualmente, com o nome de EEEF Jair Henrique Foscarini, beneficiando toda a comunidade do bairro Boa Saúde.

Apesar do problema da falta de vagas nas escolas estar sob controle, a qualidade dos espaços pedagógicos ainda precisava melhorar, em algumas escolas. Em 1998, o CME/NH recebeu notificação da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, nas palavras de um vereador:

Uma das atividades da Comissão, este ano, foi visitar escolas municipais e estaduais. E o que tem chamado bastante atenção dos senhores vereadores é o estado físico das escolas, deixando muito a desejar, falta infra-estrutura, a situação em alguns casos é precária. Muitas coisas precisam ser feitas. (NOVO HAMBURGO, Ata 07, 1998).

Para falar sobre essas questões, os conselheiros receberam, em uma reunião, a Diretora Técnica Administrativa da SEMEC. Esse encontro ficou registrado na ata de 7 de dezembro, em que constam algumas explicações dadas pela Diretora, como: “Existe o problema da água, no Kephass é o mais grave. As escolas realmente estão sucateadas, completou a profª Marlene, ‘por muito tempo não foram feitos reparos, as construções são fracas, de baixa qualidade.” (NOVO HAMBURGO, Ata 07, 1998).

6.4 As classes especiais

Em 1990, outro fato interessante foi o encaminhamento pelo poder executivo ao CME/NH de 22 processos de autorização de Classes especiais das Escolas Municipais de Novo Hamburgo. Essas turmas se destinavam a atender os alunos que eram designados como “deficientes mentais educáveis”. Dessa forma, foi concedida “Autorização de Funcionamento de Classe Especial, para alunos com Deficiência Mental Educável, nas escolas”:

- E.M. Marcos Moog;
- E.M. Padre Reus;
- E.M. Presidente Castelo Branco;
- E.M. Presidente Deodoro da Fonseca;
- E.M. Presidente Getúlio Vargas;

- E.M. Presidente João Goulart;
- E.M. Jorge Ewaldo Koch;
- E.M. Vereador Arnaldo Reinhardt;
- E.M. Darcy Borges;
- E.M. de 1º Grau Incompleto Pres. Hermes da Fonseca;
- E.M. de 1º Grau Incompleto Nilo Peçanha;
- E.M. de 1º Grau Incompleto Pres. Prudente Moraes;
- E.M. de 1º Grau Incompleto Pres. Rodrigues Alves;
- E.M. de 1º Grau Incompleto Samuel Dietschi;
- E.M. de 1º Grau Incompleto São João;
- E.M. de 1º Grau Incompleto Adolfin J. M. Diefenthaler;
- E.M. de 1º Grau Incompleto Ana Néri;
- E.M. de 1º Grau Incompleto Cel. Guilherme Gaelzer Neto;
- E.M. de 1º Grau Incompleto Elvira Brandi Grin;
- E.M. de 1º Grau Incompleto Imperatriz Leopoldina;
- E.M. de 1º Grau Incompleto Monteiro Lobato;
- E.M. de 1º Grau Incompleto Castro Alves;
- E.M. de 1º Grau Incompleto João Batista Jaeger;
- E.M. de 1º Grau Incompleto Pres. Floriano Peixoto.
- E.M. de 1º Grau Incompleto Professora Zozina Soares de Oliveira;
- E.M. de 1º Grau Incompleto Francisca F. Pereira Saile;

A instituição e ampliação dessas classes partia da intenção de cumprir a legislação que visava à integração de todas as crianças em espaço escolar. Essa política ia ao encontro da Declaração Mundial de Educação Para Todos, aprovada em 1990, que previa a integração desses alunos na escola. Mas o entendimento de que eles deveriam participar, com adaptação curricular, das mesmas classes que os demais alunos, ocorreu apenas a partir de 1994, com a Declaração de Salamanca, que provocou a criação da primeira política de Educação Especial para Inclusão, no Brasil, no mesmo ano de 1994.

Na Ata 02 de 1992, da reunião de 23 de abril, ficou registrada a angústia dos conselheiros com relação a uma questão muito delicada: o sumiço dos processos de autorização das Classes Especiais na Secretaria Estadual de Educação. A razão da angústia se dá por causa da Delegação de Competências para autorizar Classes Especiais em Escolas Municipais, uma vez que o Conselho já havia autorizado o funcionamento de Classes Especiais em 24 escolas municipais em 1990, mas a SEE ainda não havia emitido as Portarias e os processos estavam extraviados.

Em 1992, em reunião, os conselheiros colocaram a necessidade de Classe especial para alunos com deficiência visual. A proposta da SEMEC e do CME/NH, para a educação especial no município, ficou registrada da seguinte forma na ata:

Educação é Mudança e que a Filosofia é igualdade e oportunidade para todos....Em 1990 eram 78 classe (especiais), em 1991 passou para 40 e, agora existem 08 Núcleos ou Pólos, pois entende que criança especial merece atendimento especial. (NOVO HAMBURGO, Ata 04, 1992)

6.5 A relação do CME/NH com o CEEed/RS e com a UNCME

No ano de 1992, foi fundada a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), que de acordo com dados do MEC (2004):

[...] desenvolve ações de formação e assessoramento assim como promove por meio de encontros o intercâmbio entre Conselhos Municipais de Educação. Nesse sentido complementa que [...] deve a gestão democrática na educação municipal através da manutenção e garantia de atuação do Conselho Municipal de Educação dentro de um Sistema Municipal de Ensino estruturado, em que o Conselho assume o Papel normativo e a Secretaria de Educação o papel administrativo do Sistema. (BRASIL, 2004, p. 28).

Vemos pelas atas e correspondências, que representantes do CME/NH sempre se fizeram presentes nos encontros regionais da UNCME, junto aos Conselhos das regionais da AMVARS (Associação dos Municípios do Vale do Rio do Sinos) e AMPARA (Associação dos Municípios do Vale do Paranhana). Esses encontros visavam à qualificação do trabalho dos Conselhos Municipais, que com o crescimento das redes de ensino cada vez assumiam papéis mais relevantes, tendo em vista que o Conselho Estadual de Educação (CEEed/RS) não conseguia dar conta da grande demanda do Estado. Sobre a relação do CME/NH com o CEEed/RS nessa década, um ex-conselheira disse em entrevista ao autor:

A legislação, independente de Conselho, mudava, conforme determinação do Conselho Estadual. Por que nós dependíamos do reconhecimento de tudo do Conselho Estadual. O Conselho Estadual é que avaliava as ações do Conselho Municipal. [...] nós fazíamos o trabalho, mas assim, o aval para todos os pareceres e tudo, era do Conselho Estadual. Mas, marcante foi que o Conselho Municipal de Novo Hamburgo sempre teve a respeitabilidade do Conselho Estadual, pelo seu trabalho criterioso e sério. Eles tinham plena confiança nas ações do Conselho Municipal pois, não tinham veio partidário” (Entrevista com SCHNEIDER, 2019)

Em 1992, uma conselheira que participou da I Jornada de Revitalização da Administração da Educação, ocorrida em Porto Alegre, e relatou, na reunião que ficou registrada na Ata 05/92, a fala de um representante da FAMURS que esteve na Jornada e trouxe um apanhado geral, jurídico e histórico dos CMEs de todo o Estado. Segundo a conselheira o representante da entidade falou sobre as mudanças ocorridas na organização e na função dos CMEs, bem como de que forma se relacionam com o Órgão Municipal de Educação (OME) – nome usado genericamente para designar a Secretaria, Diretoria, Departamento ou Delegacia responsável pela educação no contexto da organização administrativa de cada município. O relato é rico em detalhes e vale ser transcrito aqui:

[...] a conselheira Elzira aproveitou para fazer algumas colocações sobre o encontro que participou em POA - I Jornada de Revitalização da Administração da Educação, onde mostraram como o RS está se organizando em termos de CMES. Marisa Timulari, da FAMURS falou da natureza dos CMES. Eram subordinados ao OME, sem autonomia e sem dotação orçamentária própria. Hoje, estão vinculados ao OME, com autonomia administrativa e dotação orçamentária própria. As funções do CMES eram: consultivo, de assessoramento, deliberativo e opinativo. Hoje, é consultivo, de assessoramento, deliberativo, normativo e fiscalizador. As atribuições dos CMES eram: ênfase nas delegações do CEE, poder de

decisão restrito e solução de problemas. Hoje, ênfase nas conferidas pelo poder Executivo/Legislativo, participação na tomada de decisões e responsabilidade social e política. As atribuições gerais dos CMEs são: elaborar seu regimento; - promover estudo de problemas educacionais da comunidade; - estabelecer critérios para ampliação/racionalização da rede escolar; - sugerir medidas de expansão/aperfeiçoamento do ensino municipal; - traçar normas, planos de aplicação de recursos; - emitir parecer sobre: questões apresentadas pelo Executivo, concessão/auxílios/bolsas de estudo/convênios/acordos/contratos e funcionamento das escolas; - exercer atribuições delegadas pelo CEE - estabelecer normas para organização do sistema Municipal de Ensino; - estabelecer diretrizes para elaboração de Planos Anual e Plurianual de Educação Municipal; - Definir a política educacional do município, no que lhe cabe; - aprovar o Plano municipal de Educação. As atribuições delegadas pelo CEE; - autorização para funcionamento e reconhecimento de escolas de educação pré-escolar e do ensino de 1º grau, mantidas pelo município; - autorização de novas séries; - exame e aprovação de regimentos escolares. A composição dos CMEs era feita pela indicação do Poder Executivo e participação quase exclusiva de professores. Hoje: representação da comunidade e participação e indicação do Poder Público, segmentos educacionais e comunitários. Duração dos mandatos: de 6, para 2 e 4 anos [...] (NOVO HAMBURGO, Ata 05, 1992).

Denota-se do relato que as mesmas transformações pelas quais o CME/NH estava passando em sua natureza e função eram experimentadas pelos colegiados das demais cidades, naquelas que os tinham, pois em muitos municípios do Estado e do país, a essa data, não existia ainda um CME. Em outras cidades, o Conselho havia se estruturado há pouco tempo e carecia de orientações quanto ao funcionamento. Nesse sentido, o CEEed/RS indicava a outros municípios o CME/NH como uma das referências de organização, motivo pelo qual o Conselho recebia a visita de conselheiros de outras lugares, que vinham em busca de referências para seu trabalho. Foi o que aconteceu na sexta reunião de 1992, em que a presidente do CME de Lagoa Vermelha/RS veio para conhecer a entidade, como ficou registrado em ata:

Após, a presidente do CMEC de Lagoa Vermelha agradeceu e disse que este Conselho tem apenas um ano de funcionamento e todos querem que tenha uma base sólida e que era um sonho vir até aqui para ver a estrutura de trabalho que é muito conhecido e recomendado pelo CEE. (NOVO HAMBURGO, Ata 06, 1992).

6.6 A postura dos conselheiros e a reestruturação do CME/NH

Isonomia e apartidarismo do CME/NH foram características marcantes do colegiado no decorrer da sua história. Por se tratar de uma entidade com representantes de muitos setores, essa visão acima das escolhas partidárias individuais sempre foi condicionante para o bom funcionamento da entidade. Sobre a qualidade técnica e o comprometimento dos membros do CME/NH com a educação na cidade, independentemente de partido ou governo, uma ex-conselheira disse em entrevista:

O que se percebia claramente nas sessões era que, nos conduzíamos pelo PE (Partido da Educação), o melhor para a educação se faria, e foi um trato muito respeitado entre todos nossos conselheiros. Tinha discussões antes de tomar decisões. (Entrevista com SCHNEIDER, 2019)

O trabalho dos conselheiros do CME/NH sempre foi voluntário. Eles participam, historicamente, das reuniões em horário de trabalho ou fora dele, sem receber qualquer valor além daquele que já lhe é atribuído no salário. Schneider (2019) revela o que ocorria nas entrelinhas desse processo:

Então o trabalho no conselho era estritamente voluntário. Muitas vezes os conselheiros tinham queixas, pois nem o estacionamento nós recebíamos. E muitas vezes as reuniões se estendiam ou pela manhã inteira, ou pela tarde inteira, reuniões. (Entrevista com SCHNEIDER, 2019)

Porém, havia entre eles, alguns conselheiros que, em momentos históricos, demonstraram o interesse em receber algum tipo de bonificação pelo trabalho junto à entidade, como comentou Schneider (2019) em entrevista: “Um jeton. Já na nossa época se falava. Assim, meio que, como vou te dizer, timidamente se cogitava se tinha a ver, pensando nos outros conselhos.” (SCHNEIDER, 2019). A mesma informação consta na Ata 06/91, de 14 de agosto de 1991, que relata a discussão referente à reelaboração de um novo projeto de lei para reger o CME/NH, quando também foi discutida a necessidade de um “fundo orçamentário para o Conselho”. Em setembro de 1992, os conselheiros comemoravam a

Lei que dá Nova Estrutura ao Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, de Nº 97/92, foi aprovada em 04.09.92, inclusive com o parágrafo onde diz que: “O Poder Executivo deverá consignar dotação orçamentária para as atividades inerentes ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação” (NOVO HAMBURGO, Ata 07, 1992)

Porém, o recurso orçamentário referido na lei citada acima não se destinou à remuneração dos conselheiros e sim a custear a estrutura do CME/NH.

Na reunião do dia 2 de julho de 1990, os conselheiros realizaram a leitura do novo projeto de lei da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que só veio a se tornar lei em 1996. Cabe destacar que já lhes chamava a atenção, nesse momento, que o devido projeto versava sobre autonomia maior dos CMEs, que ganhariam novas funções: “Os CMEs podem ter atribuições de duas ordens: a) as conferidas pelos poderes executivo e legislativo municipais; b) as delegadas pelo CEE.” (NOVO HAMBURGO, Ata 05, 1990)

Em 1993, os conselheiros discutiram uma possível mudança na legislação municipal que regulava a estrutura do CME/NH, em especial a composição dos novos conselheiros, com as exigências para a investidura no cargo. Um conselheiro afirmou que “quem vier a fazer parte do Conselho deve ‘vestir a camiseta da educação’, despojado de suas cores partidárias. Somos todos políticos, mas no Conselho, a educação é a prioridade.” (NOVO HAMBURGO, Ata 02, 1993)

As mudanças ocorridas no cenário nacional, com a reabertura democrática, também geraram mudanças em toda estrutura administrativa do setor público, incorrendo em mudanças nos Conselhos, inclusive na estrutura do CME/NH. Eles discutiram a respeito dessas mudanças que se fizeram necessárias.

Dando início à reunião a Sra. Presidente explicou o motivo da mesma: mudanças na lei que estrutura o CME, que foi elaborado em trabalho conjunto com as lideranças dos Partidos da Câmara dos Vereadores de N.H. Foi uma lei que surgiu após muitas discussões e negociações procurando atender a todas as partes, sem esquecer as diretrizes que vêm do CEE e que regulamentam o funcionamento dos C. Municipais. A Sra. Presidente colocou também que as mudanças surgiram em decorrência da abertura política no País e que a democratização deveria chegar ao Conselho, que é o mais antigo do país. Disse também não ser a lei ideal mas que surgiu do consenso do Colegiado e que pode ser considerado como um progresso. [sic] (NOVO HAMBURGO, Ata 02, 1993)

Essa proposta incluía o sistema de lista tríplice para escolha dos conselheiros, a partir da indicação da comunidade e das entidades, tentando assegurar uma maior isonomia e democracia ao processo de escolha dos novos conselheiros. Algumas entidades não ficaram satisfeitas com essa proposta, como ficou registrado na mesma Ata 02/93.

O representante do Grêmio dos Funcionários Municipais, Sr. Breno Rosa, falou de como eles iriam homologar um nome da lista escolhida pelo CME: Se o escolhido não necessitava ser sócio da referida entidade. Achou ele que alguém não sócio iria ter responsabilidade de representar a classe. O sr. Vice-Presidente colocou que isto decorria da necessidade de se evitar o corporativismo dentro do CME. O escolhido vai fazer parte como pessoa pelos seus méritos, e não somente como representante de uma classe. O prof. Paulo representante do CPERS disse ter interpretações diferentes; que a sua entidade procura uma representatividade o mais democrática possível. Que via problemas na aprovação dos nomes, devido ao Sistema de escolha e discussão utilizados no Sindicato: a discussão inicia pelas bases. O Prof. Enécio (SINPRO), falou de sua preocupação com o futuro; hoje o Conselho é constituído por pessoas idôneas: mas e no futuro? É preciso preservar e ter cuidado com certos artigos. A Cons. Elzira colocou que a nova L.D.B poderá alterar prerrogativas estruturais e que provavelmente o regimento à luz dela deverá ser reformulado. Daí as questões discutidas poderiam ser aprimoradas e mais democratizadas [sic] (NOVO HAMBURGO, Ata 02, 1993).

Apesar de todo desconforto gerado em algumas instituições que preferiam continuar a “indicar” seus representantes, os conselheiros compreenderam ser essa a opção mais adequada para o momento e aquela que conseguiu encontrar consenso entre os participantes, como destaca uma conselheira:

[...] a elaboração da nova lei foi feita após muitas conversações e que não havia unanimidade de pensamentos e ideias, mas que o Conselho não é uma pessoa só e por isso a redação final ficou desta forma. Enfatizou que foi uma discussão muito rica e que outras poderão enriquecer ainda mais o Conselho. A Sra. Presidente lembrou que a aprovação dos nomes pelas entidades é de suma importância para que este Conselho possa solicitar junto ao CEE a renovação de seu pedido de delegação. Frisou da importância da reunião, da riqueza das ideias expostas e finalizou dizendo acreditar que desta discussão haverá um aprimoramento na qualidade da educação em nosso município e que quem vier a fazer parte do Conselho deve “vestir a camiseta da educação”, despojado de suas cores partidárias. Somos todos políticos, mas no Conselho, a educação é a prioridade (NOVO HAMBURGO, Ata 02, 1993).

Os conselheiros participaram, em 1993, do “Encontro dos CMEs e SMECs”. Retornaram desse evento com muitos comentários sobre a importância dos CMEs. Ficou registrado que “O CME é um órgão pensador da educação no município, o órgão

que está auxiliando no desenvolvimento da educação” (NOVO HAMBURGO, Ata 06, 1993). Em 1994, houve nova eleição do CME/NH, na qual a advogada e professora Erli Terezinha dos Santos foi escolhida como nova presidente, cargo no qual ficou até 1998.

Por fim, após muitas análises e proposituras dos conselheiros, em 24 de maio de 1994, o prefeito municipal sancionou a Lei Municipal Nº 33/94, que deu nova estrutura ao CME/NH. A partir desta lei o Conselho passou a ser composto por uma representação de um maior número de entidades. Em 14 de julho de 1994, reuniu-se o Conselho para se organizar para receber os membros das novas instituições que vieram a compô-lo, sendo estas: Conselho Tutelar; SEMEC; Feevale; Grêmio Sindicato dos Funcionários Municipais; SINPRO (Sindicato dos Professores do Ensino Privado do Rio Grande do Sul); APEMEM (Associação de Pais e Mestres); 2ª DE/SL; CPERS (Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul); Mantenedoras da livre iniciativa; Organização Mundial para Educação Pré-Escolar (OMEP); Comunidade. Essa lei também assegurou que a maior parte dos conselheiros fossem ligados diretamente ao trabalho pedagógico, ao determinar que “O Conselho Municipal de Educação é constituído por dois terços (2/3) de professores.”

A nova legislação definiu desta forma as atribuições do CME/NH:

Art. 14. Ao Conselho Municipal de Educação compete:

- I - elaborar e aprovar seu Regimento, dando ciência ao executivo;
- II - propor medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento da rede municipal de ensino, bem como da totalidade da tarefa educacional do Município;
- III - integrar comissões designadas pelo Chefe do Poder Executivo para estudo dos problemas educacionais de qualquer gênero e grau;
- IV - sugerir a aplicação de recursos educacionais de acordo com as disposições legais vigentes;
- V - assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária na área da Educação;
- VI - integrar comissões encarregadas da distribuição de verbas, auxílios e subvenções destinadas às atividades educacionais;
- VII - estabelecer critérios para a concessão de bolsas de estudo, auxílios a estudantes carentes, bem como as suas modalidades;
- VIII - emitir parecer sobre:
 - a) a concessão de título de distinção ou louvor a educadores, de acordo com a legislação em vigor, com direito a veto;
 - b) assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pelo Poder Executivo;
 - c) convênios ou contratos de cunho educacional, que o Poder Executivo Municipal pretenda celebrar;
- IX - exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho Estadual de Educação;
- X - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal os nomes dos novos integrantes do Conselho, para respectiva nomeação. (NOVO HAMBURGO, Lei Municipal nº 33/94, 1994)

Entre as competências, vê-se a referência à necessidade de crescimento da Rede Municipal de Ensino quando se menciona “propor medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento da rede municipal de ensino”. Essa necessidade era advinda da exigência constitucional de atendimento educacional a todas as crianças e adolescentes, que ainda não haviam sido atendidos.

Em 09 de dezembro de 1994 houve eleição de uma nova diretoria do CME/NH. Nessa mesma reunião, em que houve a eleição, ocorreram muitas falas denunciando o pouco interesse em relação à educação por parte do Governo do Estado. A análise do panorama educacional é tema recorrente nas reuniões desse período, demonstrando que os conselheiros não estavam apenas preocupados com dar encaminhamento aos pareceres de sua competência, mas preocupavam-se com a educação no território municipal como um todo.

Os conselheiros analisaram o que poderia mudar em seu trabalho com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

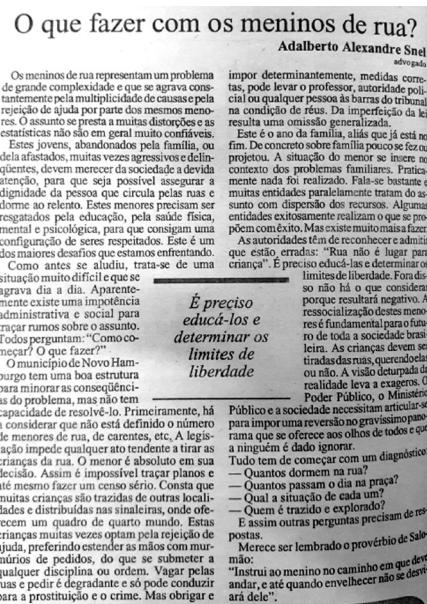
Com a aprovação da nova LDB - Lei 9394/96, que abriu a possibilidade de cada município ter o seu próprio sistema de ensino e o CME ser o órgão normativo do sistema, as atribuições que lhe foram conferidas aumentaram consideravelmente. Por esta razão haverá necessidade de um tempo bem maior para as atividades desenvolvidas por este Conselho. (NOVO HAMBURGO, Ata 08, 1997).

Frente à necessidade de um possível aumento no número de reuniões, foi cogitada a possibilidade de ser pago um jeton para os conselheiros, desejo que não veio a se concretizar.

6.7 As “crianças de rua” e a Escola Aberta

Com o rápido crescimento populacional e a crise econômica, Novo Hamburgo passou por vários problemas de ordem humanitária nos anos de 1990. A miséria e o abandono com relação à infância eram materializados na presença de “crianças de rua”. Meninos e meninas que viviam na região central da cidade, dormindo sob as marquises, pedindo esmolas e trabalhando como engraxates, flanelinhas, etc. Essa situação chamava a atenção da comunidade e dos conselheiros. Nesse período, vemos muitas matérias nos jornais sobre o assunto e também muitas manifestações de pessoas da comunidade, como é o caso de um advogado, que publicou, em 18 de Outubro de 1994, no Jornal NH, uma coluna com o título que representava a inquietação de toda a comunidade “O que fazer com os meninos de rua?”. Veja o artigo:

Imagem 28: Coluna do Jornal NH, em 1994



Fonte: Jornal NH - Acervo do Arquivo Público Municipal

No seu texto, Snel desafiava o poder público a tomar atitudes “As autoridades têm de reconhecer e admitir: Rua não é lugar para criança”. Havia um grande desconforto com a situação envolvendo esses meninos e meninas. Desde o ano de 1983, já haviam trabalhos de assistência social junto aos “engraxates”, meninos de 8 a 17 anos que circulavam no centro buscando recursos para ajudar suas famílias. Em várias reuniões esse assunto foi discutido, junto à preocupação de qual seria a melhor forma de agir com essas crianças. Diante de tudo isso, a SEMEC desenvolveu uma estratégia de ação por meio da educação, visando mudar a realidade dessas crianças. Em outubro de 1994, ficou registrado na Ata Nº 07/94 o convite para visitarem a Escola Aberta, uma instituição que foi pensada e desenvolvida para atender essas crianças em situação de “rua”.

[...] convidou a todos para uma visita à Escola Aberta, situada no bairro Santo Afonso. A escola é nova, recém iniciou suas atividades, ainda não está autorizada, mas o prédio está pronto e a escola dispõe de todas as instalações necessárias e conta com um corpo docente a disposição. A escola atende as crianças de rua, que vivem na rua, algumas não tem mais nenhum vínculo familiar. Elas passam o dia na escola, atendem uma certa rotina, (tomam banho logo que chegam. Colocam roupas limpas), recebem de 4 a 5 refeições durante o dia. A rotina varia conforme o clima, ainda não foi possível estabelecer uma sequência de atividades, cada dia é uma nova experiência. A escola conta com professores de currículo, especialistas em artes e psicólogos. A idade das crianças que deverão ser atendidas é dos 7 aos 14 anos, em princípio, podendo ser atendidas até os 16 anos, caso tiver vaga. Durante todo o dia são desenvolvidas diversas atividades e o nº de frequência ainda é muito incerto, apenas um aluno que estava frequentando a escola desde o início. (NOVO HAMBURGO, Ata 07, 1994).

Percebe-se que o projeto da Escola Aberta foi adaptado à realidade e à necessidade dessas crianças, que não residiam junto a suas famílias e não tinham uma rotina e um cuidado com sua saúde e bem-estar. Por isso, a rotina da instituição incluía banho e muitas refeições. Em uma reunião do CME/NH, em 1997, ainda preocupados com a questão do acolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade, o Conselho recebeu “Educadores de rua”, que trouxeram o diagnóstico da situação do CEAMEM (Centro de Apoio a Meninos e Meninas de Rua):

Esta é uma entidade civil, não governamental, sem fins lucrativos, filantrópicas, reconhecida de utilidade pública a nível municipal, estadual e federal, de prazo indeterminado de duração, de caráter sócio-educativo, assistencial, ecumênico e de proteção aos direitos das crianças e adolescentes. [...] No ano passado tinha uma casa para receber estas crianças, casa abrigo onde eram desenvolvidas as mais variadas atividades. No início deste ano não foi renovado o contrato de locação, as crianças estão sem um local fixo para o atendimento. A nova administração prometeu conseguir um novo local o mais rápido possível.” (NOVO HAMBURGO, Ata 04, 1997)

Portanto, a quarta década do CME/NH foi marcada por uma profunda busca pela universalização e democratização do acesso à educação, objetivando cumprir o proposto pela nova Constituição, bem como o esforço para o atendimento às necessidades sociais que emanam da crise econômica que a cidade passou a enfrentar. Também foi uma década marcada pelo pesado investimento financeiro da Municipalidade na educação e, por outro lado, pela omissão do governo estadual. Os desafios da falta de vagas ainda persistiram no início da próxima década.

7 Década V – de 1999 a 2008

Entre os anos de 1998 à 2002, sob nova presidência, o CME discutiu várias questões de relevância à sociedade de Novo Hamburgo, mediando muitos pedidos da comunidade junto ao CEEed/RS. Durante essa década sendo renovada de dois em dois anos, a liderança do colegiado esteve sob as mãos de quatro mulheres.

Esta década compõe um dos períodos de maior importância na história do CME/NH, pois foi durante esse período que o Conselho passou por várias transformações no que diz respeito às suas funções e atribuições, conquistando aos poucos mais autonomia.

7.1 A polêmica envolvendo as recreacionistas da Educação Infantil

A LDBEN (1996) incluiu a Educação Infantil nos mesmos critérios pedagógicos de toda Educação Básica, exigindo a aplicação de um currículo pedagógico e a regência de um professor com habilitação pedagógica. Até então, em Novo Hamburgo, as creches estavam vinculadas à Secretaria de Assistência Social e não à Secretaria da Educação, e os profissionais que nelas atuavam eram “recreacionistas” concursadas com formação de Ensino Médio, sem exigência de Magistério ou Pedagogia.

Com as exigências da LDBEN, o Município passou, no ano de 1997, a administração das creches à Secretaria Municipal de Educação. E em 1999, por meio do Decreto Municipal Nº 420, a Prefeitura criou oficialmente as creches, que já haviam sido incorporadas à Rede Municipal de Ensino, renomeando e organizando as existentes até então. Veja o texto do decreto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade que tem o Poder Público em amparar a criança e a maternidade, notadamente, aquelas que fazem parte da população operária de nossos bairros; Considerando a necessidade de regularizar a situação das creches municipais, incorporadas à rede municipal de ensino desde 1997; Considerando a existência de creches municipais sem decreto de criação, DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as creches municipais, a seguir relacionadas, a partir deste Ato de Criação, as quais funcionam no endereço citado, sob a denominação indicada e tendo como início de funcionamento as datas ao lado discriminadas:

01 - CRECHE MUNICIPAL A BELA ADORMECIDA (20/10/85) Rua Jacob Kroeff Filho, s/nº Bairro Rondônia.

02 - CRECHE MUNICIPAL ALDO POHLMANN (10/10/67) Av. Pedro Adams Filho, nº 1628 - Bairro Industrial.

03 - CRECHE MUNICIPAL ARCO-ÍRIS (25/03/97) Rua Bernardo D. Ludwig, s/nº Vila Diehl.

04 - CRECHE MUNICIPAL BRANCA DE NEVE (06/06/80) Rua Finlândia, nº 2063 - Bairro Rincão.

05 - CRECHE MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO (09/11/91) Rua Orozimbo Correa Mendes, nº 119 - Bairro Canudos.

06 - CRECHE MUNICIPAL CINDERELA (05/05/81) Rua Dr. Karl Wilhelm Schinke, nº 1005 - Bairro Rondônia.

07 - CRECHE MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO (01/10/69) Rua Colômbia, nº 198 - Bairro Canudos.

08 - CRECHE MUNICIPAL FAVO DE MEL (04/01/99) Rua Leopoldo Wasun, s/nº Bairro

Santo Afonso.

09 - CRECHE MUNICIPAL JOÃO DE BARRO (05.04.62) Rua Carlos Dienstbach, nº 270 - Bairro Rondônia.

10 - CRECHE MUNICIPAL NEGRINHO DO PASTOREIO (18.03.78) Rua Jaboti, nº 47 - Bairro São Jorge.

11 - CRECHE MUNICIPAL O GATO DE BOTAS (26/09/81) Rua Boston, nº 24 e Rua Castelo, nº 36 - Bairro Santo Afonso.

12 - CRECHE MUNICIPAL PETER PAN (24/09/94) Rua Humaitá, nº 487 - Bairro Santo Afonso.

13 - CRECHE MUNICIPAL PICA-PAU AMARELO (04.04.80) Rua Mundo Novo, nº 160 - Bairro Canudos.

14 - CRECHE MUNICIPAL VOVÔ WERNO (27.04.96) Rua Ibirubá, nº 584 - Vila Nova. Art. 2º As creches municipais criadas neste Ato deverão atender às disposições legais expressas no Decreto nº 364/99, de 7 de outubro de 1999, referente à designação e respectiva denominação. (NOVO HAMBURGO, Decreto 420, 1999)

Ainda em 1999, levando em consideração nova Resolução do CEE, a Prefeitura Municipal expede novo Decreto, de Número 364, que mudou o nome das creches para Escolas de Educação Infantil. O texto do decreto explica essa mudança:

Considerando o que determina a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, artigos 29, 30, I, II, 32, 88, § 1º, e 89;

Considerando a regulamentação da referida Lei pelo Conselho Estadual de Educação, através da Resolução nº 234, de 7 de janeiro de 1998, que “Estabelece normas para a designação de estabelecimentos de ensino no Sistema Estadual de Ensino”;

Considerando a necessidade de Novo Hamburgo adaptar-se aos novos diplomas legais para melhor administrar sua rede de ensino e fazer jus aos benefícios da Lei Federal nº 9424/96, DECRETA:

Art. 1º As atuais creches municipais passam a ter a designação de “Escola Municipal de Educação Infantil”, precedendo às atuais denominações patronômicas que as identificam junto às comunidades, conforme Anexo I a este ato. (NOVO HAMBURGO, Decreto 364, 1999)

No mesmo ano, visando cumprir o previsto na LDBEN, foi oferecida às recreacionistas a oportunidade de profissionalizarem-se, cursando o Magistério, em curso pago pela municipalidade, em convênio firmado entre a Prefeitura e a Instituição Evangélica de Novo Hamburgo. No ano 2000, surgiu, então, uma polêmica envolvendo as “recreacionistas” da Educação Infantil, uma vez que as creches agora eram escolas, porém suas profissionais não possuíam formação na área da educação. Além disso, o regime de trabalho das recreacionistas que trabalhavam nas creches era diferenciado dos demais profissionais. Em 29 de julho de 2000, o presidente do Grêmio Sindicato dos Funcionários Municipais de Novo Hamburgo (GSFM), enviou correspondência ao CME/NH, com cópia para o prefeito e para a Assembleia Legislativa do Estado, contendo várias queixas das referidas profissionais. Abaixo segue o trecho principal do documento:

Analisando a Resolução nº 246 do Conselho Estadual de educação do RS percebemos que, infelizmente, tal Resolução não menciona a duração mínima e principalmente máxima de repouso a que as crianças na faixa etária de 0 a 06 anos necessitam, quando em atendimento em turno integral nas Escolas de Educação Infantil. Acreditamos que seja necessário dar mais embasamento à questão, principalmente no que se refere ao atendimento nas Escolas de educação infantil mantidas pelos municípios. O que ocorre nas Escolas de educação infantil de Novo Hamburgo é um desrespeito à criança como ser em desenvolvimento

e ao educador, que se vê obrigado a mantê-la reclusa e a se submeter a uma jornada de trabalho de 10 horas e 30 minutos sem intervalo, inclusive para almoço e descanso. Tal jornada de trabalho não é compatível com a função de educador, com as atribuições peculiares da faixa etária em questão e com o oferecimento de uma educação de qualidade, capaz de proporcionar uma infância digna e prazerosa para as crianças que dependem de nós, pensadores e fazedores da Educação, para terem os seus direitos garantidos e não subtraídos.

As educadoras que atuam nas Escolas Municipais de Educação Infantil de Novo Hamburgo, com formação em magistério ou nível superior, concursadas como recreacionistas, sentem-se agredidas como profissionais da Educação e como cidadãs e impotentes diante do descaso com que a Administração Municipal e a Secretaria Municipal de Educação abordam a questão, omitindo da opinião pública a questão do dormitório obrigatório de 2 horas e 30 minutos. Há um mascaramento da verdadeira situação e os pais das crianças são levados a pensar que os seus filhos recebem atendimento de qualidade, uma vez que as educadoras têm qualificação profissional e, obviamente, fazem o que está correto. As manhãs nas escolas Municipais de Educação Infantil são de um trabalho exemplar em termos pedagógicos, mas todo o pedagógico cai por água abaixo quando as crianças começam a ser levadas para o dormitório, por volta das 11 horas e 30 minutos da manhã. Como as funcionárias trabalham até as 12 horas, é preciso fazê-las dormir e aquietarem-se antes desse horário, pois depois todos ficarão com uma só educadora. Como as demais funcionárias estão nos seus horários de folga, não há obrigatoriedade de permanecerem na escola. O que fará a educadora que está com o grupo de crianças se acontecer uma emergência, como incêndio por exemplo, ou se uma criança precisar ser trocada ou ainda, levada ao banheiro? O que fará a educadora se uma criança estiver com febre ou ficar doente e precisar de um atendimento médico de urgência? É com a sorte que conta a Administração Municipal? E quem será responsabilizado por negligência caso venha a acontecer algo com as crianças que estão no dormitório? Estamos falando de possibilidades específicas e visíveis, mas o que fará a criança com as marcas que carregam no coração e na memória? O que ela lembrará da professora da escola de educação infantil de Novo Hamburgo? Será que é a imagem das manhãs alegres com a turma ou a imagem escura, feita de um olhar fechado que se entreabria um pouco para ver como o sol brilhava lá fora? Será que ela vai conseguir esquecer das vezes em que ouviu “Te vira para a parede e dorme”? Será que a professora vai conseguir esquecer aquele olhar que respondeu ao “convite” para “descansar” com a expressão “Mas eu não to cansado!”?

Respeitosamente, solicitamos a intervenção do conselho Estadual de Educação para a solução dos problemas apontados acima e melhor esplanados nas páginas seguintes. Na certeza do atendimento ao nosso pedido, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição na sede do Grêmio Sindicato dos Funcionários Municipais de Novo Hamburgo, situado na rua General Osório, 923, Hamburgo Velho, Novo Hamburgo, telefone: 595 2751 / 595 4119. [sic] (NOVO HAMBURGO, Corresp. 01, 2000)

Eram sérias as denúncias do GSFM, uma vez que não tratavam apenas da questão funcional, mas denunciavam que grande quantidade de crianças ficavam aos cuidados de apenas uma profissional no horário do meio dia, momento em que as crianças eram forçadas a dormir por um longo período de, supostamente, duas horas e meia. A carta do GSFM apela para o sentimental ao versar sobre a lembrança do olhar da criança que só queria brincar e fora obrigada a dormir. Em ato contínuo, as próprias recreacionistas redigiram uma correspondência diretamente endereçada ao prefeito, que remeteu cópia ao CME/NH. Nessa carta, elas reclamam sobre os mesmos pontos já colocados pelo GSFM, porém usando como argumento uma comparação entre o funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil terceirizadas e o das escolas administradas pela própria municipalidade, como vemos no trecho do documento:

As escolas de Educação Infantil de Novo Hamburgo, que foram terceirizadas, funcionam 12 horas diárias, mas em regime de dois turnos. As educadoras dessas escolas trabalham 6 horas diárias e as crianças tem opção de escolha no horário das 12 horas às 14 horas e 30 minutos. Se o correto e o adequado é esse tipo de organização, por que há distinção entre o atendimento das Escolas de Educação Infantil terceirizadas e as Escolas de Educação Infantil mantidas pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo? Por que nas Escolas Municipais de Educação Infantil que são terceirizadas se optou por dois profissionais, com 6 horas diárias de trabalho cada, e nas demais Escolas Municipais de Ed. Infantil os profissionais são submetidos à excessiva carga horária? Por que a Administração Municipal faz distinção entre o trabalho das Escolas Municipais de Educação Infantil terceirizadas e não terceirizadas? Por que nas primeiras a infância é digna e o Estatuto da Criança e do Adolescente respeitado e os profissionais valorizados e submetidos a uma carga horária justa e condizente com as atribuições da função de educador e nas demais Escolas Municipais de Educação Infantil o que impera é o contrário? Por que há discriminação entre uma escola e outra, se ambas têm vínculos com a mesma Secretaria de Educação e possuem a mesma equipe técnico-pedagógica de apoio? [sic] (NOVO HAMBURGO, Corresp. 02, 2000)

Como se vê, as recreacionistas questionavam o motivo de terem que trabalhar em regime de oito horas, enquanto nas escolas terceirizadas as profissionais atuavam em regime de seis horas. Consideravam seu regime de trabalho excessivo e injusto com relação à carga horária. Além disso, novamente se questionava o direito das crianças no tocante ao horário interturnos, durante o qual não contariam com opção nas escolas geridas pela Municipalidade. Frente ao referido, tanto pelo Grêmio Sindicato como pelas recreacionistas, o CME/NH realizou minucioso estudo na legislação e *in loco* para verificar a veracidade das informações apresentadas. O fruto desse estudo foi a publicação do Manifesto Nº 01/2000 do CME/NH, que é trazido transcrito na íntegra abaixo:

Relatório referente às Escolas Municipais de Educação Infantil

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Novo Hamburgo é responsável pelas Escolas de Educação Infantil a partir do ano de 1996. Até então, as mesmas estavam sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde e Ação Social.

Atualmente, a SMED conta com 18 escolas de Educação Infantil, sendo 6 terceirizadas cujos funcionários são contratados por empresa particular prestadora de serviço à Prefeitura.

Ao tomar conhecimento do conteúdo do documento enviado ao CEED e CME pelo Grêmio dos Funcionários Municipais e pelas Recreacionistas das Escolas Municipais de Educação Infantil de Novo Hamburgo, e atendendo solicitação da Informação nº 518/2000, do CEED o CME tomou as seguintes providências:

1. Solicitação de relatório circunstanciado à SMED, sobre situação do real funcionamento das Escolas de Educação Infantil no Município.
2. Solicitação da presença dos profissionais responsáveis pela Educação Infantil, junto a SMED, na reunião extraordinária do CME, de 27 de setembro do corrente ano, para relatar a real situação e funcionamento das escolas.
3. Visitação de alguns conselheiros (7) e assessora do CME à algumas Escolas de Educação Infantil, escolhidas aleatoriamente, no horário do meio-dia às 14h30min.
4. Solicitação à SMED para indicação de professores que atuam em escolas de Educação Infantil no município, para participarem da reunião ordinária do CME em 5 de outubro do corrente para esclarecerem questionamentos sobre seu trabalho.

As informações obtidas podem ser consolidadas no seguinte:

1º) As Escolas de Educação Infantil em Novo Hamburgo iniciam suas atividades diariamente, às 6h30min e encerram às 18h30min, perfazendo uma jornada de trabalho de 12h ininterruptas tendo em vista atender as necessidades das famílias em seu horário de trabalho. São atendidas 659 crianças na faixa etária de 0 a 4 anos, nas escolas não terceirizadas.

2º) Estas escolas são atendidas por 73 “educadores” (recreacionistas), 10 alunas do

Curso de Magistério, estagiárias pelo CIEE, no Projeto “Aprender Fazendo” (AFA) e 52 funcionários que atendem a cozinha e serviços gerais.

3º) Todos os funcionários foram admitidos por concurso público. Os “educadores” igualmente são concursados para o cargo de recreacionista pela Secretaria de Saúde e Ação Social, conforme cópia em anexo. As condições de trabalho preveem uma carga horária de 8h tendo como previsão especial que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em regime de plantão. Como formação foi exigido o segundo grau completo.

Três comissões de Conselheiros visitaram Escolas de Educação Infantil localizadas em diferentes bairros da cidade, sem aviso prévio, mas com o consentimento da SMED, escolhendo o horário das 12h às 14h30min.

O Conselho Municipal de Educação, após verificação “in loco” constatou que:

1. Os recreacionistas, também chamadas de “educadoras”, cumprem horário conforme estipulado na chamada do concurso, isto é, 8h diárias com intervalo de 2h ao meio dia. Em combinação com os responsáveis pelas direções e “educadores” há uma escala para entradas e saídas em diferentes horários, tanto na parte da manhã como da tarde, de modo a estar sempre uma educadora na chegada das crianças às 6h30min. O horário de descanso das crianças, ao meio dia, também chamado de “soninho”, estende-se das 12h às 14h30min. Para o cuidado das crianças, a solução encontrada pelas direções e “educadores” foi a de oferecer este horário para aquele educador que assim o desejar cumprir e que é remunerado, em folha extra, como “hora extra de trabalho”. Cabe ressaltar que alguns entrevistados enfatizaram a importância deste salário extra, que faz diferença, permitindo inclusive, para alguns, o pagamento da continuidade dos estudos.
2. Observando os dormitórios, verificou-se que as crianças estavam todas dormindo num clima de tranquilidade, acompanhadas por um(a) “educador(a)”.
3. Questionados sobre este momento das atividades, “educadores” e diretores esclareceram que, ao iniciar o período letivo algumas crianças sentem mais dificuldade em adormecer sendo, então, convidadas a ficar junto ao plantonista, no dormitório, que a tranquiliza, contando-lhes histórias e estabelecendo combinações para que o sono dos colegas seja respeitado e, ao mesmo tempo, permita a esta criança que não quer dormir, sentir-se em segurança. Se a criança acordar antes das 14h30min é atendida nas suas necessidades.
4. As crianças acordam muito cedo em casa para ir à escola e, ao longo do dia vão necessitando deste descanso; quando não adormecem após o almoço o fazem durante a tarde, conforme depoimentos.
5. As atividades pedagógicas são desenvolvidas, prioritariamente, na parte da manhã sendo que à tarde, as atividades são de cunho mais recreativo.
6. As instalações físicas das Escolas são muito boas, apresentando todos os requisitos necessários para um atendimento excelente às crianças. As condições de higiene em todas as dependências impressionam favoravelmente, bem como os ambientes externos.
7. As crianças recebem alimentação variada, enriquecida de frutas e verduras sob a orientação de nutricionista.
8. As Escolas de Educação Infantil têm o suporte da SMED através de equipe composta por supervisora pedagógica, psicóloga, assistente social, nutricionista e psicopedagoga.
9. As estagiárias do CIEE (projeto AFA), atuam como auxiliares no cuidado das crianças.
10. Em 1999 foi oferecida, aos “educadores”, a oportunidade de profissionalizarem-se, cursando o Magistério, sem ônus, em convênio firmado pela Prefeitura e a Instituição Evangélica de Novo Hamburgo.
11. Didaticamente, as Escolas estão melhor atendidas desde que estão afetas à SMED, segundo depoimentos de alguns diretores e “educadores”.
12. Está sendo prevista a realização de Concurso Público específico para o cargo de “professor(a)” para as Escolas de Educação Infantil de Novo Hamburgo, ainda sem data definida.

Finalizando cabe ressaltar que os 7 Conselheiros e assessora colheram impressões muito favoráveis a um bom desenvolvimento infantil nas Escolas, tanto pela sua estrutura quanto pelo funcionamento.

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária de 9 de novembro de 2000. - Marie Traude Schneider – Presidente [sic] (NOVO HAMBURGO, Manifesto 01, 2000)

Como é possível verificar, o supracitado Manifesto é muito detalhado e específico em suas considerações, demonstrando não haver desajustes entre a prática da municipalidade e o previsto em lei. Além de demonstrar que as recreacionistas cumpriam somente as oito horas diárias previstas no edital do concurso que prestaram, ainda demonstrou que, aquelas que excediam essas horas, recebiam horas extras por isso. Obviamente este documento não encerrou a polêmica, pois ainda havia uma situação a ser resolvida: a discrepância entre o salário das recreacionistas - que inicialmente apenas tinham Ensino Médio, mas que agora haviam feito estudos adicionais e completado Magistério - em comparação com o salário das professoras, uma vez que o salário das recreacionistas era bastante inferior. Como solução à essa situação, em 2005 foi publicada a Lei Nº 1346, que atribuiu Adicional de Dedicação Plena (ADP) a essas profissionais, desde que cumprissem os requisitos legais, ou seja a formação em Magistério ou Pedagogia.

Art. 1º - Fica instituído, nos termos e para os efeitos do artigo 97, da lei municipal nº 333/2000, de 19 de abril de 2000, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, o Adicional de Dedicação Plena abaixo relacionado, que passa a integrar o Anexo VI, do Artigo 6º, da Lei Municipal Nº 334/2000, de 19 de abril de 2000, que institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções no Serviço Público Municipal, com lotação na Secretaria de Educação e Desporto - SMED:

Número de Vagas: 50

Denominação: Auxiliar de Professor de Educação Infantil

Referência: ADP 4

Adicional: 1,11

Parágrafo único - somente poderão ser designados, para desempenhar a atividade em regime de dedicação plena acima instituída, servidores com formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas 4 (quatro) primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB). (NOVO HAMBURGO, Lei Nº 1346, 2005)

Dessa forma, verifica-se a contribuição do CME/NH na resolução da polêmica surgida em torno das modificações que a LDBEN determinou para a Educação Infantil. Por meio de sua atuação, o Conselho Municipal de Educação trouxe auxílio o poder público municipal, levantando dados concretos que foram analisados para a formulação de políticas públicas que mudaram a situação funcional das antigas Recreacionistas para uma nova condição: professoras, por meio de qualificação/formação, e com ajuste de seus vencimentos a um novo patamar, mais próximo dos demais profissionais da educação.

7.2 O CME/NH e a qualificação da educação no município

Ao visitar-se o livro de atas das reuniões do CME/NH, percebe-se que um elemento recorrente nas discussões é a preocupação com a qualificação da educação no território de Novo Hamburgo, buscando sempre propor soluções e analisar propostas e legislações que possam contribuir para essa finalidade. Muitas vezes, mesmo sem haver uma denúncia ou solicitação do Poder Público, os conselheiros realizavam visitas às escolas para verificar as

condições das mesmas, inclusive no período anterior à instituição do Sistema Municipal de Ensino (2005). Em 2001, por exemplo, discute-se, na reunião ordinária, o resultado das visitas realizadas às dependências das escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. Diante da visita aos estabelecimentos, os conselheiros do CME/NH verificaram que elas estavam em bom estado: “Nossas escolas não deixam nada a desejar quanto às escolas particulares, mesmo que em algumas não está totalmente atendida a Resolução Nº 246/99, o que deverá acontecer em breve”. (NOVO HAMBURGO, Ata 06, 2001)

Os conselheiros também buscaram parceria de outras instituições e colegiados que discutem a educação em Novo Hamburgo, como é o caso da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Educação. Na reunião de 8 de maio de 2002, contou-se com a presença do vereador e presidente da Comissão de Educação da Câmara. Na oportunidade, ele colocou o órgão a disposição dos conselheiros e salientou seu interesse “de trabalhar em parceria SMED e CME”. Ao ser questionado sobre solicitações e problemas da educação que chegavam à Câmara, expôs que não havia reclamações da Rede Municipal, somente das escolas estaduais, “principalmente pela falta de professores”. (NOVO HAMBURGO, Ata 03, 2002)

Em 2002, o Conselho também recebeu o secretário municipal de Educação, que prestou contas da situação das vagas nas escolas municipais. Ele afirmou que “Em Novo Hamburgo todas as crianças de 6 a 12 anos que procuraram a escola foram matriculadas. O índice de evasão escolar baixou consideravelmente neste último ano e aumentou o índice de aprovação.” (NOVO HAMBURGO, Ata 03, 2002)

Verifica-se, também, uma preocupação, por parte do CME/NH, com o cumprimento das leis que vão sendo promulgadas envolvendo a área da educação. Essa atualização quanto às novidades da legislação é tema sempre presente nas reuniões. É o caso de uma discussão profunda envolvendo a importância de colocar-se em prática a Lei Federal No 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que altera a Lei No 9.394 (LDBEN) e inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”.

A mesma atenção é dada à Resolução 02/2001, do Conselho Nacional de Educação, que instituiu Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Essa norma constituiu-se em uma grande contribuição para a educação, no que diz respeito à inclusão. Porém, muitas mudanças ainda precisavam ser feitas para que as estruturas escolares e ações pedagógicas se adequassem à nova realidade. Em reunião de 2003, um conselheiro relatou:

[...] que tem discutido muito junto as APEMENS, ‘não há uma estrutura única porque existem vários tipos de deficiência (auditiva, visual, motora, múltiplas, etc. A professora Iclacionê acrescenta que é difícil atender a múltiplas deficiências, é um agravante. Em uma turma regular é difícil dar o atendimento ideal, o correto, para este diferente, especial.[...] Nos últimos anos houve avanços no atendimento das inclusões, mas ainda não o suficiente. Na educação infantil, não há recursos especiais para atendimentos diferenciados. (NOVO HAMBURGO, Ata 02, 2003)

Convidado a participar da reunião do CME, o vereador e presidente da Comissão de Educação da Câmara apresentou a situação dos pais de crianças com síndrome de Down, que vinham encontrando dificuldade para matricular seus filhos nas escolas da rede pública. “Argumentam que não há estímulos para as crianças progredirem quando atendidas em Classe Especial ou APAE”. (NOVO HAMBURGO, Ata 02, 2003)

Nesse sentido, é importante mencionar que, em 10 de setembro de 1999, o CME/NH expede um pedido de Informação ao CEE/RS, solicitando “Autorização para Instalação e Funcionamento de Classe Especial para Deficientes Mentais Educáveis, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Arnaldo Grin.” Nesse período, ainda vigorava, na prática educativa, a nomenclatura de “Deficientes Mentais”, que eram divididos em três categorias: “educáveis”, “treináveis” ou “dependentes”. A categoria de “educáveis” poderia ter espaço em instituições escolares, em classes especiais. É o caso do que se solicitava a Arnaldo Grin, no documento acima citado. Essa nomenclatura nunca esteve presente em nenhuma das Leis de Diretrizes e Bases, porém, tendo origem nos termos médicos da época, tornava-se usual na educação. Isso modificou-se com a Resolução 02/2001, do Conselho Nacional de Educação, que instituiu “as Diretrizes Nacionais para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, na Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades”. (BRASIL, CNE/CEB02, 2001, Art. 1º). Essa normativa determinou que o

[...] atendimento escolar desses alunos terá início na educação infantil, nas creches e pré-escolas, assegurando-lhes os serviços de educação especial sempre que se evidencie, mediante avaliação e interação com a família e a comunidade, a necessidade de atendimento educacional especializado.

Art 2º Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (BRASIL, CNE/CEB02, 2001, Art. 1º e 2º)

Essa Resolução mudou drasticamente a política educacional com relação à pessoa com necessidades especiais, tornando a escola um lugar inclusivo para todos. É claro que a normativa não trouxe isso de imediato, mas gerou a necessidade de o poder público atualizar-se na garantia desse direito.

Na primeira reunião do ano de 2004, o secretário de Educação e Desporto, fez-se presente, buscando demonstrar que a prefeitura de Novo Hamburgo priorizava os investimentos na área da educação, depositando nela as expectativas de “futuro mais próspero para a cidade”. Ele apresentou um resumo de dados que demonstram o quanto foi investido na educação, conforme vemos na Ata 01/2004:

A educação infantil atendia em 2000, 818 alunos e em 2004 está atendendo 1900, houve, portanto, um aumento de 100% de crianças atendidas. Temos propostas de qualidade e quantidade com melhorias em prédios e convênios para a educação infantil. A matrícula geral das escolas e classes de educação infantil contempla 5.282 crianças. Em algumas escolas, crianças com 6 anos e 3 meses poderão ingressar na 1ª série mediante avaliação pedagógica e decisão da família. Mais 30 turmas do ensino fundamental entraram no FUNDEF. De 2003 a 2004 aumentou o atendimento em 2000 alunos. O Município, em parceria com o Estado, ampliará o atendimento nas 6ª séries para mais de 1500 alunos.

O estado passará a oferecer mais vagas no ensino médio, diminuindo o afunilamento da pirâmide. O município está investindo 35% do orçamento municipal em educação. (NOVO HAMBURGO, Ata 01, 2004)

Os conselheiros também se interessaram por discutir a implementação de políticas de educação comunitária, como foi o caso do programa Escola Aberta, criado em outubro de 2004. O programa foi desenvolvido pelo Ministério da Educação, em parceria com a ONU. Em Novo Hamburgo, o projeto ocorria nos finais de semana, dentro das escolas públicas, sendo voltado para bairros com vulnerabilidade social. Eram realizadas diversas atividades educativas, culturais, artísticas e esportivas, ampliando o exercício pedagógico.

O desenvolvimento da tecnologia no ambiente escolar também teve a atenção dos conselheiros. Em 2004, eles comemoraram a ampliação dos laboratórios de informática educativa: “a SMED entregará mais computadores para trinta e três escolas da rede. A modernidade exige, a informatização faz parte do dia a dia e é necessário a interligação entre SMED e escolas.” (NOVO HAMBURGO, Ata 2004)

O CME/NH cumpria seu papel de órgão consultivo do Poder Público Municipal, atendendo a solicitações de análises e pareceres técnicos sobre situações específicas. Ficou registrado, na ata da reunião de 9 de dezembro de 2005, o parecer envolvendo a situação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Conde D’eu e de seu anexo no Morro Paula. Havia uma discussão quanto a possibilidade do fechamento do anexo chamado “Escola do Morro Paula”. A polêmica estava no fato de que a comunidade desejava permanecer com a escola neste local. Por meio de Ofício N° 11A/422/2005, a Secretária de Educação e Desporto solicitou ao CME, em 24 de novembro de 2005, a verificação das condições de funcionamento do anexo da escola. Após visita ao local e reuniões com professores, equipe e comunidade, o Conselho se pronunciou:

Verificou-se, no contato com a comunidade local, o desejo da permanência e ampliação da escola. Percebeu-se que essa posição da comunidade deve-se ao fato de que nenhuma, digo, de que a mesma foi implantada a partir da mobilização dos moradores, estabelecendo uma identidade com o local. Constatou-se que a escola está situada em local de difícil acesso e bem distante da escola sede. Por esse motivo, as mães manifestaram preocupação com o deslocamento das crianças para outras escolas da comunidade, em caso de fechamento desta escola. Se, por um lado, a localização da escola no centro da comunidade facilita o acesso e a frequência regular das crianças às aulas, por outro, dificulta o acesso de professores, entre eles, inclusive, direção, supervisão e professores especialistas da Escola Municipal Conde D’Eu. No que se refere à questão didático-pedagógica percebe-se comprometimentos. O espaço destinado à biblioteca é inadequado, é apenas um corredor entre a dispensa e o refeitório. O acervo, que depende exclusivamente do poder público, é insuficiente e não dispõe de nenhuma estante para a classificação e melhor distribuição dos livros, que atualmente estão todos colocados em caixas de papelão. O Projeto Pedagógico e os Planos de Estudo não estão presentes fisicamente na escola. Não há nenhuma documentação dos alunos e nem local para arquivar registros. Verificou-se a inexistência de material de expediente e de mínimos materiais didáticos, dificultando a implantação de projetos pedagógicos complementares. Conforme relato dos professores não há possibilidade de uso da hora atividade de estudo e para estruturação do planejamento. Ficou subentendido que o contrato do corpo docente do anexo com a equipe diretiva da EMEF. Conde’ D’Eu ocorre eventualmente em visitas, não havendo uma participação efetiva nas reuniões pedagógicas da escola sede. A escola conta com três salas de aula, no entanto apenas duas estão sendo usadas como salas de aula de atividades. A terceira sala, que não tem porta, não dispõe de nenhum mobiliário e é ocupada para as aulas de educação física e como área coberta nos

dias de chuva. A cozinha funciona, atualmente, no espaço destinado a sala de professores, não havendo local reservado para guarda de alimentos, conforme prevê a legislação. A dependência inicialmente prevista para a cozinha, não é adequada, pois não dispõe de forro, facilitando o acesso de aves e de roedores, e inexistem azulejos revestindo as paredes, conforme exigência da Secretaria da Saúde. Quanto a conservação do prédio, deixa bastante a desejar. As paredes estão muito sujas, a pintura está em péssimo estado. Nos banheiros há pequenas infiltrações e alguns consertos são necessários. O pátio ao redor da escola necessita ser nivelado para evitar acidentes com os alunos. Para o pleno funcionamento da Escola do Morro de Paula, atual anexo da E.M.E.F. Conde D'Eu, recomenda-se o imediato credenciamento do estabelecimento e, como consequência, o cumprimento do Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 1.400/2002, que estabelece as normas para o Ensino Fundamental. Entendemos ser necessário uma recuperação das instalações físicas, elétrica e hidráulica, para proporcionar o mínimo de conforto para a clientela usuária da escola, o que permitirá, conforme exigência legal, também o fornecimento de Laudo pelo Corpo de Bombeiros. Há necessidade de preocupar-se com as instalações de conservação e elaboração da merenda escolar, extremamente necessária pela situação sócio-econômica e consequentemente nutricional dos alunos. Enfim, para o pleno atendimento do que dispõe o parecer supracitado, deve a Municipalidade, através de sua Secretaria de Educação e Desporto, designar uma equipe diretiva específica para essa unidade de ensino, com profissionais comprometidos com aquela realidade, com condições mínimas de, digo, com padrões mínimos de qualidade para construir seu projeto pedagógico, complementando a identidade da comunidade em que a escola está inserida. Deve esta escola ser núcleo de atração comunitária, que tenha condições de planejar a transformação da sociedade local e ser fator positivo ao desenvolvimento social, cultural e econômico da população como um todo, para melhorar a qualidade de vida do cidadão, como sujeito de direito.[sic] (NOVO HAMBURGO, Ata 12, 2005)

Pode-se perceber a complexidade e extensão da análise realizada, neste caso, pelos conselheiros, observando questões sociais, econômicas, estruturais, pedagógicas e legais. Este olhar atento deve-se ao fato do Conselho ter em sua composição sujeitos oriundos de diferentes áreas e formações, permitindo diferentes percepções sobre os fatos.

Visando solucionar a situação das escolas rurais, que sofriam com a dificuldade de gestão de pessoas, pela longa distância, e possuíam pequeno corpo discente, a secretaria de Educação e o CME/NH estudam a possibilidade de centralização, com a construção de uma grande escola na região central de Lomba Grande. No final de 2007, a Municipalidade apresenta o projeto da nova escola aos conselheiros:

Também foi mostrado o projeto da escola nova para dois mil e oito, oferecendo atendimento a quinhentos alunos da pré-escola ao nono ano. Atualmente estão sendo atendidas nas quatro escolas totalizando trezentos e dezoito alunos.” (NOVO HAMBURGO, Ata 10, 2007)

Atendendo a legislação nacional, o CME/NH emite, em 2006, a Resolução CME Nº 02/2006, que fixa normas para ampliação do ensino de nove anos de duração e dá outras providências. Cabe destacar que a referida normativa estabelece que a “ampliação do ensino fundamental com nove anos de duração não deve prejudicar a oferta e a qualidade da educação infantil.” Para garantir essa qualidade, a Resolução CME Nº 01/2006 determina que:

[...] A ampliação do ensino fundamental com nove anos de duração não deve prejudicar a oferta e a qualidade da educação infantil. Como medida para esta qualidade o Conselho na sua Resolução CME Nº 01 (2006) [...] se propõe a aprofundar estudos com as instituições

educacionais e os demais órgãos que compõem o Sistema Municipal de Ensino para oferecer regramento adaptado à realidade específica de Novo Hamburgo, sempre atendendo a legislação nacional em vigor. (NOVO HAMBURGO, Resolução 02 CME, 2006, p.1)

Além dessas questões envolvendo a ampliação do ensino fundamental, outro ponto que se tornou presente, nas reuniões do CME, a discussão quanto às avaliações externas da educação. Em especial a partir de 2007, quando o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) criou o IDEB (Índice de Desenvolvimento de Educação Básica). Sua formulação teve por objetivo medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino, sendo até hoje o principal indicador de qualidade de ensino no Brasil.

Em 2007, discutiu-se a Portaria Interministerial Nº 17/2007 e o Decreto Nº 7.083/10, que criaram o Programa Mais Educação. Este programa constituiu-se como um mecanismo do MEC para o desenvolvimento da educação integral na rede pública. O programa ampliou a jornada escolar para, no mínimo, sete horas diárias para as crianças atendidas, com atividades de cunho ambiental, desportivo, de lazer, direitos humanos, cultural e artístico, digital e uso de mídias, cuidados com a saúde, ciências da natureza, campo de educação econômica e acompanhamento pedagógico. Novo Hamburgo aderiu ao programa, que se desenvolveu em dezenas de escolas por muitos anos.

No início do ano de 2007, o CME/NH recebeu, em sua reunião mensal, a Secretária de Educação, que expôs as metas para aquele ano: “A grande meta para esse ano são as construções e ampliações de escolas, serão muitas obras, muitas já iniciadas, ficando o valor estimado para este ser investido, em oito milhões de reais” (NOVO HAMBURGO, Ata 02, 2007). Durante o ano, os conselheiros monitoraram e acompanharam o cumprimento da proposta. No final do mesmo ano, podemos ver que tal objetivo foi alcançado, com inaugurações e grandes reformas, as quais listam-se abaixo:

- EMEF Ernest Sarlet (02.04.2007)
- EMEF Adolfin Dieffenthaler (1º.12.2007);
- EMEF Salgado Filho - reforma (03.12.2007);
- EMEI João de Barro (08.12.2007);
- EMEF Monteiro Lobato - reforma (14.12.2007)

7.3 A instituição do Sistema Municipal de Ensino

Em 2005, ocorreu uma das mudanças mais significativas da história do Conselho Municipal de Educação, pois foi sancionada a Lei Municipal Nº 1.353, que instituiu o “Sistema Municipal de Ensino”. Essa legislação mudou o papel do Conselho, tornando-o um “órgão normativo, consultivo, deliberativo e propositivo do Sistema Municipal de Ensino”. Em 2000, o Conselho Nacional de Educação (CNE) já havia emitido o Parecer CNE Nº 30/2000 – CEB, o qual indicava que:

Sistemas de ensino são o conjunto de campos de competências e atribuições voltadas para o desenvolvimento da educação escolar que se materializam em instituições, órgãos e normativos, recursos e pelo poder público competente, abertos ao regime de colaboração e respeitadas as normas gerais vigentes. Os municípios, pela Constituição de 1988, são sistemas de ensino. (BRASIL, Parecer N° 30, 2000, p. 1).

A referida Lei Municipal, que foi assinada em 19 de dezembro de 2005, pelo então prefeito, foi fruto de mobilização da Secretária de Educação, que via a necessidade de instituir um sistema municipal de educação, medida que deu autonomia ao município para deliberar e organizar as escolas de seu território, com mais qualidade e agilidade. Em entrevista, a Secretária de Educação daquele período conta a relação da proposta desta nova legislação com as necessidades práticas da escola, que ela conhecia por ter vivido como professora e diretora.

[...] fui a primeira professora da Rede Municipal de Novo Hamburgo a assumir o cargo de Secretária de Educação [...], a convite do prefeito Jair Foscarini, em 2005. Quando ele se elegeu em 2004, e me convidou para fazer complemento no plano de trabalho de seu governo, depois da eleição, mas na verdade ele estava me observando. Tinham sugerido meu nome e ele conhecia meu trabalho enquanto diretora da escola Maria Quitéria [...] A gente, como professora tem demandas, mas não tem a dimensão de tudo que é estar a frente desta pasta que é a educação. Por exemplo, sobre o sistema municipal de ensino, o que me motivou a transformar em Sistema foi o Fórum Estadual de Educação, porque participei pela primeira vez deste Fórum em 2005 em Porto Alegre, quando a presidente da UNDIME do Rio Grande do Sul era a Marisa Abreu e ela trouxe uma palestrante para debater o tema “Sistemas municipais de ensino” e para mim foi novidade. Então pensei “puxa, nós estamos lá perdendo tempo, aguardando longos períodos para autorizar, para fazer os encaminhamentos, enquanto podemos ser Sistema e ter deliberações mais rápidas no próprio município”. A primeira motivação foi esta, onde me despertou o conhecimento, de o que era um Sistema Municipal de Ensino. [...] Nesse Fórum, percebi a importância da agilidade para encaminhamento e aprovação dos documentos. Destaco que toda documentação que a Rede municipal de Ensino necessitasse regulamentar ou aprovar, era encaminhado o conselho local, como uma mera passagem, pois o parecer final se dava pelo conselho Estadual de Educação, tornando o processo de aprovação muito moroso. Apesar de Novo Hamburgo ficar na área metropolitana, os Conselheiros Estaduais precisavam se deslocar até aqui, além de mandarmos fotos, eram morosas ou raramente aconteciam as visitas *in loco*. No caso de visitas *in loco* demorava 2 a 3 anos para aprovar uma autorização de funcionamento de uma escola ou mesmo de ampliação de séries/anos. Isso é muito tempo para esperar. Ficávamos pressionando. Quando eu cheguei tinha muita coisa para colocar em dia, a autorização de funcionamento de escolas, nomes de escolas...[...] Era uma morosidade [...] (Entrevista com GUASSELLI, 2019)

Diante do conhecimento sobre a possibilidade de constituir-se um Sistema Municipal de Ensino, a Secretária de Educação iniciou imediatamente um esforço para mostrar a importância dessa constituição aos conselheiros, inicialmente procurando uma conselheira, como relatou na continuidade da entrevista:

Determinada a instituir um Sistema Municipal de Ensino, solicitei uma reunião com a professora Traude, que era membro do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, com a intenção de expor sobre a importância de “ser sistema”. Na sequência, ela colocou a temática na pauta com os demais conselheiros em reunião ordinária. Então houve um movimento, alguns não aceitando, não entendendo o que era e até pensando que iam terminar com o Conselho. (Entrevista com GUASSELLI, 2019)

Frente a reação negativa de alguns conselheiros, a Secretária de Educação oportunizou que o CME conhecesse a fundo a legislação vigente e a oportunidade que se abria de estabelecer um Sistema Municipal de Educação e quais seriam os benefícios para a educação na cidade. No trecho seguinte da entrevista, é esclarecido, de forma detalhada, como se deu esse processo:

Após vários debates com os representantes do CME, organizamos uma reunião com a presença de uma convidada, especialista no assunto, a qual prestava assessoria aos municípios. Apresentado todos os pontos referentes à legislação, benefícios, responsabilidades, agilidade e esclarecimentos a distintos questionamentos, começamos o estudo e construção do planejamento e documentação para transformar em “Sistema”, com entendimento e concordância de todos. (Entrevista com GUASSELLI, 2019)

O fruto do trabalho da SMED, com o auxílio da assessoria contratada, foi a construção de um projeto que veio a se tornar a Lei Municipal N° 1.353/2005 de 19 de dezembro de 2005, que “institui o Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências”. O artigo 2° dispõe que:

Esta Lei disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Novo Hamburgo, tendo como objetivos a educação escolar que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino em instituições mantidas pelo Poder Público Municipal, os órgãos municipais de educação e as instituições de educação infantil criadas e mantida pela iniciativa privada. (NOVO HAMBURGO, Lei Municipal N° 1.353, 2005)

Na prática, esse dispositivo legal trouxe mais autonomia para a educação no Município, pois transferiu parte das responsabilidades que antes dependiam do Conselho Estadual de Educação para o Conselho Municipal de Educação. A Lei Municipal N° 1.353/2005, dá novos moldes da atuação do Conselho, ao citá-lo em seus artigos 5°, 6° e 7°, conforme vemos na citação abaixo:

Art. 5° O Sistema Municipal de Ensino de Novo Hamburgo compreende:
I - as instituições do ensino fundamental e de educação infantil mantidas pelo Poder Público Municipal; II - as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada; III- a Secretaria de Educação e Desporto - SMED; IV - o Conselho Municipal de Educação; V - o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF; VI - o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
Art. 6° A Secretaria de Educação e Desporto - SMED é o órgão da Administração Municipal que, além das atribuições conferidas em legislação própria, possui as seguintes atribuições: [...] III - supervisionar os estabelecimentos do seu Sistema de Ensino quanto ao cumprimento da legislação federal e das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação;
Art. 7° O Conselho Municipal de Educação regulamentado por lei específica, é órgão normativo, consultivo, deliberativo e propositivo do Sistema Municipal de Ensino. (NOVO HAMBURGO, Lei Municipal N° 1.353, 2005)

Dessa forma, o Conselho deixa de ser meramente consultivo e propositivo para assumir também papel normativo e deliberativo no Sistema Municipal de Ensino. O artigo 8°, o qual se transcreve na íntegra a seguir, determina especificamente as competências do CME/NH no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 8º São competências do Conselho Municipal de Educação: I - baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino; II - credenciar as instituições de ensino e autorizar o funcionamento da educação infantil; III-credenciar as instituições de ensino e autorizar o funcionamento do ensino fundamental e suas modalidades; IV - analisar e aprovar regimentos escolares da educação infantil e do ensino fundamental e de suas modalidades; V - emitir ato declaratório de cessação da oferta de educação infantil e do ensino fundamental e de suas modalidades e correspondente descredenciamento da instituição de ensino; VI - autorizar a desativação, ativação ou extinção de estabelecimentos de ensino; VII - velar pela observância da legislação vigente e pelo cumprimento das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação nas instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino; VIII - manifestar-se sobre assuntos de natureza educacional que lhe forem submetidas pelo Prefeito Municipal, SMED, pelos organismos e/ou entidades que integram o Sistema Municipal de Ensino; IX - propor medidas que visem a expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino; X - manter intercâmbio com outros Conselhos de Educação; XI - participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação; XII - elaborar e/ou reformular seu Regimento Interno que será homologado pelo Poder Executivo Municipal; XIII - participar de outros conselhos municipais; XIV - exercer outras atribuições previstas em lei ou que lhe forem conferidas. (NOVO HAMBURGO, Lei Municipal Nº 1.353, 2005)

Nesse artigo, percebe-se a vasta gama de funções que o CME/NH assumiu a partir de então, inclusive a responsabilidade pelo credenciamento e autorização das instituições de ensino da Educação Infantil (da rede pública e privada) e do Ensino Fundamental (da Rede Municipal). Durante o ano de 2005, foi muito discutido, no CME/NH, o projeto de Lei que estava sendo elaborado para designar a nova composição do órgão, frente aos novos desafios. Por exemplo, em 8 de julho, na reunião ordinária do CME/NH, o professor salientou que fosse colocado em Ata a não aceitação dos professores estaduais no que tange o fato de não terem sido contemplados na composição do CME, “O professor estadual deverá se fazer representar na composição do CME, sim, visando o contingente de alunos que a escola estadual recebe, oriundos da rede municipal.”(NOVO HAMBURGO, Ata 06, 2005) Também, em reunião extraordinária do CME, “Ficou definido que passarão a integrar o Conselho um representante de pessoas portadoras de necessidades especiais” (NOVO HAMBURGO, Ata 10, 2005). Essa definição era desejo do Conselho já há algum tempo, visto a responsabilidade do Conselho para com a educação inclusiva. Ambas as demandas foram contempladas na Lei Municipal Nº 1.358/2005, de 28 de dezembro de 2005, que reestruturou o Conselho Municipal de Educação. Essa legislação definiu uma nova configuração na composição do CME, ficando assim determinados os participantes:

I - 3 (três) professores, representantes da Secretaria de Educação e Desporto - SMED, contemplando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, podendo 1 (um) ser diretor de escola;
II - 2 (dois) professores da rede municipal de ensino, contemplando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, indicados por seus pares em assembléia, promovida pelo Grêmio Sindicato dos Funcionários Municipais - GSFM;
III - 1 (um) professor do ensino estadual, indicado por seus pares em assembléia promovida pelo Núcleo Municipal do Centro de Professores Estaduais do Rio Grande do Sul - CPERS/ Sindicato;
IV - 1 (um) professor do ensino de livre iniciativa indicado por seus pares em assembléia promovida pela Delegacia Regional do Sindicato dos Professores Particulares do Rio

Grande do Sul - SINPRO/RS;
V - 1 (um) professor indicado pela 28 Coordenadoria Regional de Educação - 28 CRE/SL;
VI - 1 (um) professor indicado pelas instituições de ensino superior de Novo Hamburgo;
VII - 1 (um) professor indicado pelas mantenedoras das instituições de livre iniciativa;
VIII - 1 (um) representante das pessoas com necessidades especiais, indicado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/NH;
IX - 1 (um) professor indicado pela Organização Mundial para Educação Pré-Escolar - OMEP/NH;
X - 1 (um) membro indicado pelas Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais - APEMEMs/NH;
XI - 1 (um) membro indicado pelas Associações de Pais e Mestres das escolas de livre iniciativa;
XII - 1 (um) membro representante da Comunidade, indicado pelo Conselho Municipal de Educação – CME/NH. [sic]) (NOVO HAMBURGO, Lei Municipal Nº 1358, 2005)

Com o novo formato, o corpo de conselheiros ficou mais completo e dinâmico, além de permanecer atendendo ao interesse dos docentes de possuir representantes sindicais das mais diversas redes, bem como representantes dos pais e da comunidade. Frente à nova legislação municipal, com o advento do Sistema Municipal de Ensino, o CME/NH necessitava de mais pessoas, pois assumiu papel de relevância no contexto educacional do município. A Secretária de Educação comentou, em entrevista, o motivo para a modificação dessa composição.

O formato do Conselho Municipal, não era como atualmente. A sua composição era com menos pessoas e representatividade. Muitos encaminhamentos, análises, ficavam ao encargo da secretária executiva (vou chamar assim) que era muito eficiente, porém a autorização se dava pelo CEE/RS. O Conselho Municipal sempre foi muito pelo correto, ao menos no período em que fui a Secretária entre 2005 e 2008. Minha relação com o conselho foi muito boa, muito positiva e muito profissional, nada mais do que isso. (Entrevista com GUASSELLI, 2019)

Percebe-se, tanto na entrevista realizada com a Secretária de Educação (2019) como na realizada com a conselheira (2019), uma unanimidade quanto à boa relação entre CME/NH e SMED nesse período. Ambos compreendiam o papel de cada instituição para que a educação progredisse e atendesse tanto às demandas sociais quanto ao previsto na legislação. A partir da instituição do Sistema Municipal de Ensino, percebe-se um salto na qualificação da Educação em Novo Hamburgo, em especial no que diz respeito à Educação Infantil, que passou a ser vista mais de perto.

Em 30 de novembro de 2006, ocorreu uma sessão solene para comemorar a entrega oficial dos primeiros credenciamentos e autorizações concedidos pelo CME/NH. Na Ata ficou registrada a satisfação com a qual os conselheiros vivenciavam esse momento.

Iniciou a sessão solene com alegria e satisfação para a primeira entrega oficial de credenciamento e autorização de funcionamento de escolas do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo para as Escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada que estavam com seus processos longo tempo em andamento e que passaram neste momento a integrar ao Sistema Municipal de Ensino. [sic] (NOVO HAMBURGO, Ata 20, 2006)

Nessa ocasião foram entregues os credenciamentos e autorizações de funcionamento das seguintes instituições: Escola de Educação Infantil Pequeno Paraíso, Escola de Educação Infantil Amiguinhos da Lomba Grande e Escola Francisco Xavier Kunst. Também foram entregues as autorizações para ampliações dos anos finais de Ensino Fundamental nas escolas: EMEF Boa Saúde, EMEF José Anchieta e EMEF Martha Wartenberg.

Porém, nessa mesma reunião, foi lida, com pesar, a nota de falecimento do notável professor Ernest Sarlet. Parece que o destino marcara para esse momento o fechamento de um ciclo e o início de um novo, pois ninguém havia lutado mais pela autonomia do CME/NH do que o professor Sarlet. Ele, que à frente da SEMEC, sempre pleiteou pela velocidade nos processos de regularização e credenciamento dos estabelecimentos. Nesse momento, na mesma reunião em que se lê sua nota de falecimento, lê-se o resultado do célere procedimento do CME/NH, que, agora amparado pelo Sistema Municipal de Ensino, encontrou finalmente sua independência do órgão estadual.

7.4 A abertura emergencial da EMEF Francisco Xavier Kunst

O crescimento urbano de Novo Hamburgo seguiu por toda a década de 1990 e pelos anos 2000. Durante esse período, a cidade passou por uma série de movimentos de assentamentos e realocações, por meio de programas sociais que visavam a resolver a situação de moradias em locais impróprios: zonas alagadiças, encostas e margens de arroios e do Rio do Sinos. O loteamento Morada dos Eucaliptos, no bairro Canudos, é um desses locais que se desenvolveu com muita rapidez, atendendo a essas demandas sociais emergenciais. Entre 2003 e 2004, grande número de famílias recebeu moradias no local, por meio de uma construção em forma de mutirão, numa parceria entre a Prefeitura e a Caixa Econômica Federal. Diante da nova demanda, inicialmente, o Poder Público Municipal matriculou os alunos do novo loteamento em escolas de Canudos, como a EMEF Martha Wartenberg e outras, contando com transporte de ônibus para levar e buscar estes estudantes, pois o loteamento é bastante isolado geograficamente do restante do bairro Canudos. Visando qualificar o atendimento aos estudantes da localidade, construiu-se rapidamente, em 2004, a estrutura de uma escola no loteamento: a Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Xavier Kunst, que passou a funcionar no início de 2005.

Visando atender à demanda social, as atividades da escola iniciaram mesmo sem contar com prévio credenciamento junto ao CEEEd/RS, órgão que, até então, respondia oficialmente pelo registro e autorização dos estabelecimentos no território do Município. Como já ocorrera essa situação outras vezes, o CME/NH enviou Ofício N°15/2005 ao CEEEd, em 13 de janeiro de 2005, noticiando o ocorrido, explicando a emergência dos fatos e solicitando o credenciamento do estabelecimento. Como vê-se no trecho abaixo do referido ofício, assinado pela presidente do CME/NH:

[...] informamos que a partir de 21 de fevereiro de 2005, uma nova escola municipal passará a funcionar. Enquadrada como situação emergencial, conforme legislação vigente, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Xavier Kunst iniciará suas atividades sem contar com o devido credenciamento e autorização de funcionamento. Esta escola foi construída dentro dos padrões pertinentes e criada em 02 de dezembro de 2004. Pela obrigação social da administração municipal foi viabilizado, em regime de urgência, um novo loteamento no Bairro Canudos, pela necessidade de transferência de famílias, localizadas em áreas consideradas de risco (próximo ao rio). Neste loteamento foram construídos condomínios de casa em regime de mutirão e blocos de apartamentos, populares, em parceria de prefeitura e Caixa Federal, para famílias de baixa renda. Este novo loteamento, pela necessidade real da situação foi criado de um momento para outro, sem um prévio planejamento, caracterizando-se como atípico. Considerando, a necessidade de atendimento, a esta demanda escolar existente neste loteamento, urge o início das atividades escolares logo no começo do ano letivo de 2005. Comunicamos, outrossim, que dentro do mais breve possível estaremos encaminhando processo solicitando seu credenciamento e autorização de funcionamento. (NOVO HAMBURGO, Ofício N° 15, 2005)

Durante todo o ano de 2005, o CEEEd/RS não respondeu ao documento do CME/NH e, no ínterim desses fatos, ocorreu a promulgação da Lei Municipal N° 1353, de 19 de dezembro de 2005, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, dando ao CME/NH autonomia para encaminhamento desse processo diretamente junto à Secretaria Estadual de Educação. Apenas em 15 de maio 2006, houve uma resposta do CEEEd/RS, por meio de Ofício:

[...] acuso o recebimento do Ofício CME 19/2006, datado em 25 de abril de 2006, através do qual Vossa Senhoria encaminha consulta a este Conselho sobre a regularização da situação da Escola de Ensino Fundamental Francisco Xavier Kunst, em Novo Hamburgo, que iniciou as atividades escolares em 21 de fevereiro de 2005, ofertando emergencialmente o Ensino Fundamental, amparada no art. 20, da Resolução CEEEd n° 266, de 20 de março de 2002. Informo-lhe que não foi autuado Processo no Sistema Estadual de Ensino solicitando o credenciamento do referido estabelecimento de ensino e a autorização de funcionamento do ensino fundamental. O município de Novo Hamburgo, pela Lei municipal n° 1353, de 19 de dezembro de 2005, instituiu o Sistema Municipal de Ensino, portanto, cabe ao Conselho Municipal de Educação regularizar a situação, credenciando e autorizando o estabelecimento de ensino. (RIO GRANDE DO SUL, Ofício N° 294, 2006)

O impasse demorou um pouco a resolver-se, pois a data de início das atividades da escola e de entrada dos documentos era em um período no qual o CME/NH ainda não contava com o Sistema Municipal de Ensino e, por isso, entendia que não poderia fazer um ato retroativo. Por sua vez, o CEEEd entendia que, por já contar com Sistema próprio, era agora incumbência do CME/NH a resolução da questão, apesar de não ser essa uma escola de Educação Infantil. A polêmica gerou várias correspondências entre os órgãos, até que, por fim, o CME encaminhou novamente os documentos e obteve o credenciamento deste estabelecimento educacional.

No final do ano de 2006, ocorreu uma sessão solene onde foi entregue o credenciamento da escola. Nesse momento, ficou registrado na Ata a alegria dos conselheiros em ver a escola em pleno funcionamento, atendendo aquela importante comunidade:

A Sra. Presidente falou do orgulho do colegiado visitar a Escola Francisco Xavier Kunst, conhecendo a realidade da mesma e da importância de oferecer a esta comunidade uma escola de qualidade. Lembrou também das palavras do professor Sarlet que foi o idealizador

da Educação Infantil no município e que o seu maior sonho era a universalização das escolas infantis, que a demanda é mais do que nós conseguimos fazer, mas se faz necessário fazer o possível. Dizia sempre 'o ideal é o real mais o possível'. (NOVO HAMBURGO, Ata 20, 2006)

Por de trás de todas as questões burocráticas e dos inúmeros documentos que cercaram a polêmica e o esforço do CME/NH para o credenciamento dessa escola, estava algo de muito mais valor: os estudantes dessa localidade, crianças e adolescentes que possuíam direito à educação de qualidade.

7.5 O Parecer CME N° 20/2007

Como o CME/NH tornou-se responsável por “credenciar as instituições de ensino e autorizar o funcionamento da educação infantil”, foi necessária a publicação de documentos para normatizar a adequação das instituições. Fruto de um grande esforço de pesquisa e elaboração, é o Parecer CME N° 20/2007 que “Estabelece condições para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal, de Novo Hamburgo”. O texto é minucioso e merece ser visitado pelos pesquisadores da educação. Por exemplo, no item 3 versa-se sobre “Os Profissionais para a Educação Infantil”, ficando determinado que:

Para atuar na Educação Infantil, o professor deve ter formação em nível superior em curso de licenciatura específica de graduação plena, admitida como formação mínima a de nível médio, na modalidade normal. Da equipe diretiva das instituições de Educação Infantil deve participar, necessariamente, um educador com, curso de Licenciatura em Pedagogia, ou formação em nível de pós-graduação em Gestão Escolar e com uma carga horária mínima de 8 horas semanais. É necessário a experiência docente de, no mínimo, três anos. Os Mantenedores devem disponibilizar programas de formação continuada, com a finalidade de qualificar a educação, aos profissionais da educação. (NOVO HAMBURGO, Parecer N° 20, 2007)

Além de exigir formação mínima para os profissionais da educação, terminando assim com a ideia de que uma “tia” poderia “cuidar” das crianças, o Parecer também detalhou a estrutura e recursos físicos necessários para escolas, exigiu proposta pedagógica e regimento escolar, determinou questões metodológicas e avaliativas e também limitou quantidade de crianças por turma, como vê-se no item 4:

O agrupamento de crianças da Educação Infantil tem como referência a faixa etária e a Proposta Pedagógica da Instituição, observada a resolução criança/professor:
I - 0 a 1 ano - até 05 crianças por professor;
II - 2 anos - até 08 crianças por professor;
III - 3 anos - até 15 crianças por professor;
IV - 4 anos - até 20 crianças por professor;
V - 5 anos - até 25 crianças por professor. (NOVO HAMBURGO, Parecer N° 20, 2007)

Sobre a adequação dos espaços educacionais ao exigido pelo Parecer CME N° 20/2007, a então presidente do CME/NH nesse período, relatou em entrevista concedida a este pesquisador:

[...] todas as escolas tiveram que se adequar, o Município inclusive se adequou. Foi uma passagem muito gratificante, porque houve uma aceitação. Claro, houveram dificuldades... As escolas precisavam adequar-se, fisicamente. Era uma mudança de estrutura física para adequar as escolas. (Entrevista com SCHNEIDER, 2019)

Nessa mesma entrevista, ela ainda descreveu de que forma era a abordagem dos conselheiros junto às instituições de ensino, visando à adequação dos estabelecimentos:

Então nós íamos nas escolas e visitávamos as diretoras, com o conhecimento prévio de todas elas.. Íamos nas escolas do município e nas de iniciativa privada. Nessas era um pouco mais complicadas que as do município. Na época, era secretária da educação a professora Maristela Guasseli. Foi um trabalho muito bem casado, Conselho e Secretaria tinham muita parceria. Havia uma confiança total de parte à parte. E a secretária Maristela sempre tentou (e conseguiu) auxiliar o Conselho naquilo que ele precisava, ou seja, desde providenciar o transporte para o deslocamento dos conselheiros e secretária Vera Martins até pela confiança na atuação do Conselho. Nós íamos nas escolas, visitávamos toda ela. As diretoras tinham a legislação na mão. Elas tinham que organizar o projeto da escola, não só fisicamente mas, inclusive o projeto pedagógico, e nós as auxiliávamos! (Entrevista com SCHNEIDER, 2019)

A ex-presidente revelou também, durante a entrevista, qual era a situação de algumas escolas, quando da sua visita, logo após a publicação do Parecer 20:

Foi muito desafiador pras escolas, por que começava que o desafio tinha número de alunos para aceitar nas escolas. Por que como creche ia tudo. Tinha superlotação, sim. Era cuidar, o objetivo da creche era o cuidado. (Entrevista com SCHNEIDER, 2019)

De ambientes superlotados e sem um objetivo pedagógico, a exigência do Parecer era que as creches se tornassem verdadeiras escolas de educação infantil, uma mudança drástica em direção à qualificação. Buscando a adequação das Escolas privadas de Educação Infantil às novas exigências, o CME/NH realizou, nos primeiros anos, vários encontros com as diretoras dessas instituições, a fim de assessorar as modificações necessárias. Foi entregue a legislação a cada escola. Nesse momento, muitas equipes demonstraram preocupação com as muitas exigências, porém o apoio do CME/NH ao afirmar que não tinha o desejo de “fechar” nenhum estabelecimento, mas sim de auxiliar nas adequações, foi fundamental. Buscando aprimorar os espaços para atingir a qualidade exigida no cuidado com a primeira infância, foi realizado um trabalho de visita e apoio a cada instituição, momento no qual os conselheiros colaboravam com instruções e ideias de soluções. Realizou-se também reunião junto ao Corpo de Bombeiros, para verificar as exigências e condições para o PPCI das instituições.

Nós nunca fomos um órgão fiscalizador - apesar de ser fiscalizador o Conselho nunca se deteve nesta palavra -, éramos um órgão orientador, com poder de cobrar o que a legislação pedia. Não se pedia nada fora da lei, mas se não usava de pressão, de poder. Sempre preocupados em não perder de vista o foco. E qual era o foco? A criança pequena, as suas necessidades, os seus direitos (principalmente), e por isso tentávamos adequar a escola, para garantir o atendimento desses direitos da criança contemplados pela legislação. (Entrevista com SCHNEIDER, 2019)

Percebe-se, portanto, o esforço do CME/NH em auxiliar as instituições de ensino para se adequarem ao disposto no Parecer CME N° 20/2007 e às demais leis. Essa busca é uma tarefa de defesa dos direitos sociais, que conforme documento de 2004 do Ministério da Educação “[...] atuar na defesa dos direitos sociais, assegurados na Constituição Federal (artigo 205, 206 e 208), como o direito de todos a um ensino de qualidade” (BRASIL, 2004, p. 17) compete aos conselheiros municipais de educação.

Buscando qualificar ainda mais o trabalho do CME/NH, em 7 de março de 2008, foi promulgado, pelo prefeito, o Decreto N° 3220/2008, que aprova o Regimento do Conselho Municipal de Educação do Município de Novo Hamburgo. Esse regimento, composto de 46 artigos, ancorados nas modificações previstas pela Lei Municipal N° 1.353/2005 é o documento que vigora até os dias atuais, definindo, com detalhes, todo o funcionamento do colegiado. No Artigo 34° fica determinada a existência de um Assessor Técnico para o CME/NH, com carga horária de 40hs semanais. Esse servidor tem várias responsabilidades e atribuições técnicas e administrativas, que colaboram para o efetivo funcionamento do CME/NH em seu dia a dia e no atendimento à comunidade. No Artigo 39°, ficou configurada a função de conselheiro do Conselho Municipal de Educação como função de “relevante interesse público”, passando assim o seu exercício a ter prioridade à “qualquer outra função pública exercida pelo Conselheiro”. Com esse artigo, garantiu-se a liberação dos conselheiros para a participação das reuniões ordinárias e extraordinárias.

8 Década VI – de 2009 a 2018

Em 2010, o IBGE divulgou dados estatísticos sobre todas as cidades do Brasil, resultantes do Censo. Quando se fala de condições sociais, percebemos o resultado da crise do setor coureiro calçadista ainda 20 anos depois do ocorrido, pois em 2010 a cidade registrava 22.047 pessoas residindo em “Aglomerados Subnormais”, nome técnico/geográfico dado ao que popularmente é chamado de “favela”. Ou seja, estes dados demonstram que cerca de 10% das pessoas de Novo Hamburgo residiam em condições bastante precárias e em áreas que geralmente representam risco à vida ou à saúde humana.

Os desafios da Educação, em Novo Hamburgo, nesse período, também se relacionam com o contexto social de desigualdades e problemas causados pela precariedade de vida, para uma significativa camada social. Problemas envolvendo a criminalidade, a violência e a estrutura familiar adentram o ambiente escolar e aumentam a responsabilidade dos professores e gestores escolares no que se refere a questões de ordem social, alimentar e psicológica dos estudantes.

8.1 A crise de 2009 e a discussão a respeito da autonomia do CME/NH

Nas entrevistas realizadas com os conselheiros, percebe-se, presente em seu discurso, uma valorização da autonomia do CME/NH com relação ao Poder Executivo municipal. Essa autonomia é ressaltada em vários momentos como uma das características marcantes da história do colegiado. Porém, apesar desse discurso, observa-se, nas entrelinhas das atas, que houve alguns momentos de tensionamento e até de supressão desta arguida autonomia.

Um desses episódios fica exposto na ocasião da renúncia de uma conselheira que ocupava a presidência do CME/NH e sua apresentação de carta de desligamento do órgão, em 2009. Na ocasião, ficou registrado que sua saída se deu após uma situação polêmica envolvendo uma escola, a que se seguiu de uma reunião da presidente do CME/NH com o secretário de Educação da época, conforme registro:

Foi lida também, pela Sra. Presidente, a ata específica da reunião que contou com a participação de mãe e professores de uma escola da rede municipal. Houve um momento de discussão referente ao mesmo, a Sra. Traude expôs ao Colegiado sobre seu encontro com o Secretário Municipal de Educação e Desporto [...] que prometeu fazer sindicância nesta escola para apurar os fatos ocorridos e tomar as devidas providências. (NOVO HAMBURGO, Ata 08, 2009)

Logo após relatar essa reunião com o secretário de Educação, a ex- conselheira comunica que deixaria de compor o CME:

[...] relatou sobre seu envolvimento e responsabilidade como Presidente da Liga Feminina de Combate ao Câncer da qual faz parte. Comunica ao Colegiado que está com dificuldade para administrar dois compromissos em função da responsabilidade assumida com a liga.

Por isso seu afastamento do CME, lembrando sua trajetória e tempo dedicado, ao mesmo. (NOVO HAMBURGO, Ata 08, 2009)

Em na Ata 09/2009, que registra a reunião de 14 de julho, ficou oficializada sua saída:

Também foi informado, oficialmente, o desligamento, por questões pessoais, da professora [...] Conselheira e Presidente deste órgão desde março de dois mil e seis, representando a OMEP e que também integrou a composição do CME, no período de mil novecentos e noventa e quatro a dois mil e três. (NOVO HAMBURGO, Ata 09, 2009)

Apesar de haver sido registrado em Ata que os motivos para a saída da ex-conselheira haverem sido de ordem pessoal, em uma das entrevistas realizadas, durante esta pesquisa, a ex-conselheira explica que o verdadeiro motivo foi outro, como pode-se ver no trecho seguinte da entrevista:

Quando eu tive que obedecer a cabeças e não a leis, eu me demiti do Conselho, porque eu não quis comprometer a história do Município, a história da educação e do Conselho. Eu penso que: toda liberdade de escolha de um partido é tua mas, na minha opinião, a escola tem que ser política, politizada não. A escola tem que preparar o aluno, de tal maneira que, como cidadão ele tenha a opção de seguir a plataforma política que ele escolher, consciente e responsavelmente. Assim eu compreendo a educação na politização do cidadão. (Entrevista com SCHNEIDER, 2019)

Ao dizer que o motivo de sua saída se deu por estar tendo que “obedecer a cabeças”, na condição de presidente do CME/NH, a ex-conselheira demonstra que havia, naquela época, pressão por parte da SMED para o Conselho se sujeitar aos seus interesses. Havendo assim, uma clara interferência na autonomia do Conselho, fato que seria o verdadeiro motivo da saída da conselheira.

A declaração da ex-conselheira na entrevista também revela que, para ela, estaria ocorrendo uma interferência político-partidária no campo educacional. Entretanto, ela não foi a única conselheira a sair do colegiado. A vice-presidente também pediu para retirar-se, em 14 de julho de 2009. Na ocasião, outros conselheiros assumiram a presidência e vice do órgão. Porém, em 15 de outubro de 2009, o presidente também pediu desligamento do Conselho, alegando motivos profissionais.

Após esse ocorrido, houve sucessivos desligamentos de membros do Conselho, que não mais possuíam interesse em permanecer. Foi um fato novo para o colegiado, que geralmente contava com certa estabilidade no quadro de seus membros. O desenrolar dessa crise interna contou com um período de dois meses, durante os quais o CME/NH permaneceu sem presidência, apenas com o vice, liderando o colegiado até eleição do novo presidente, que ocorreu em 17 de dezembro de 2009, quando, o até então vice-presidente, foi eleito pelos pares para a presidência.

O pesquisador Lindomal Ferreira publicou, em 2012, sua Tese de Doutorado em Educação, em que realiza um estudo sobre a cultura política nos Conselhos Municipais de Educação. Nesse trabalho há uma pesquisa de campo com entrevistas e análise documental nos CMEs dos municípios de Novo Hamburgo (RS) e de Castanhal (PA). Em seu estudo

ele apresenta o trecho de uma entrevista com uma conselheira que descreve o ocorrido nesse período sob seu ponto de vista:

Hoje o presidente do CME é um pai de aluno. O secretário de educação é bem impositivo. Depois da desistência da presidente após o episódio da eleição de escola foi indicado o presidente atual que assumiu interinamente e continua até hoje, mas não tem como peitar o secretário. Eu tive que sair no início do ano a convite do secretário de educação. (Conselheira 05/Novo Hamburgo). (FERREIRA, 2012, p. 130)

O discurso dessa conselheira descreve uma suposta atuação do secretário de Educação, que é considerado por ela como “bem impositivo”. Nesse episódio ele teria inclusive “indicado o presidente atual”. Ao que indica o trecho da fala da conselheira, não havia concordância total entre esse novo presidente do CME/NH e o referido secretário, porém o líder do Conselho não teria forças para “peitar o Secretário”, que inclusive teria convidado a entrevistada a retirar-se do órgão.

Diante do quadro observado nas entrevistas realizadas e nos documentos analisados, Ferreira (2012) concluiu que naquele período não havia uma efetiva autonomia (separação) do CME/NH com relação ao Executivo:

Contudo, essa separação parece ser apenas protocolar uma vez que, simultaneamente à orientação legal, a condução do executivo nas decisões desse CME (Novo Hamburgo) é uma característica mais marcante do que em Castanhal (RS). É o que consideram outros conselheiros, para quem essa autonomia é limitada, pouco exercida. Neste aspecto retornam a mencionar o fato de que o atual presidente é um pai de aluno que assumiu interinamente não havendo eleição até então, o que, para esses conselheiros tem se revelado impositivo. (FERREIRA, 2012, p. 130)

Dessa forma, percebe-se que houve períodos nos quais ocorreu tensionamento político por parte do Poder Executivo municipal na tentativa de interferir na autonomia do CME/NH, conforme ficou explícito no fato relatado, em 2009.

8.2 A nova composição do CME/NH

Em 2009, o prefeito promulgou a Lei Municipal Nº 2080/2009, que realizou modificações na composição do Conselho Municipal de Educação, como pode-se ler no texto da própria lei:

Art. 2º O Conselho é constituído por 15 (quinze) membros nomeados por decreto pelo Prefeito Municipal.

§1º A indicação dos membros do Conselho pelas entidades abaixo relacionadas deverá recair dentre pessoas de reconhecida ética profissional, conhecimento e experiência em matéria de educação, com formação superior ou estar cursando graduação:

I. 3 (três) professores efetivos, representantes da Secretaria de Educação e Desporto - SMED/NH, contemplando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, podendo 1 (um) ser diretor de escola;

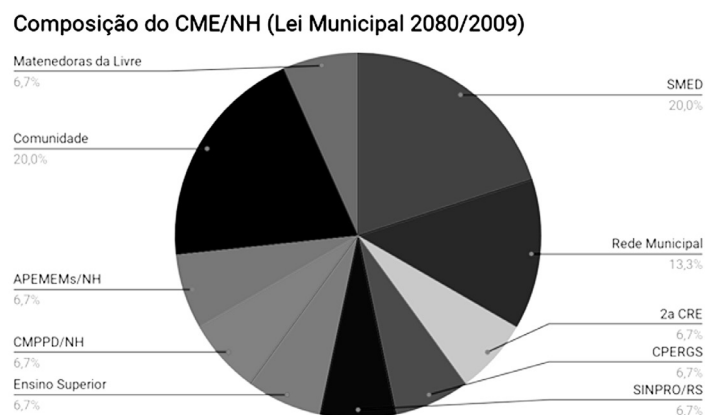
II. 2 (dois) professores da rede municipal de ensino indicados da seguinte forma:

- a) 1 (um) professor indicado por seus pares em Assembléia promovida pelo Grêmio Sindicato dos Funcionários Municipais de Novo Hamburgo - GSFM;
- b) 1 (um) professor indicado por seus pares em Assembléia promovida pelo Sindicato dos Professores Municipais de Novo Hamburgo;

- III. 1 (um) professor do ensino estadual, indicado por seus pares em Assembléia, promovida pelo Núcleo Municipal do Centro de Professores Estaduais do Rio Grande do Sul- CPERS/ Sindicato;
- IV. 1 (um) professor do ensino de livre iniciativa indicado por seus pares em Assembléia, promovida pela Delegacia Regional do Sindicato dos Professores Particulares do Rio Grande do Sul- SINPRO/RS;
- V. 1 (um) professor indicado pela 2ª Coordenadoria Regional de Educação - 2a CRE/SL;
- VI. 1 (um) professor indicado pelas instituições de ensino superior de Novo Hamburgo;
- VII. 1 (um) professor indicado pelas mantenedoras das instituições de livre iniciativa;
- VIII. 1 (um) representante das pessoas com necessidades especiais, indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania da Pessoa Portadora de Deficiência - CMPPD/NH;
- IX. 1 (um) membro indicado pelas Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais - APEMEMs/NH;
- X. 3 (três) membros com formação em nível superior na área da educação, representantes da comunidade, eleitos em audiência pública convocada pelo Poder Executivo Municipal. (NOVO HAMBURGO, Lei Municipal Nº 2080, 2009)

Na prática, a legislação retirou da composição do Conselho a OMEP/NH e a Associação de Pais e Mestres das escolas de livre iniciativa. Também substituiu a representação do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/NH pelo Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania da Pessoa Portadora de Deficiência - CMPPD/NH. Além disso, ampliou o número de representantes da comunidade, de um para três, mantendo o total de 15 Conselheiros. No gráfico abaixo, pode-se visualizar como ficou:

Imagem 29: Composição do CME/NH - Lei Municipal 2080/2009



Fonte: Autor, 2020

Dessa forma, pode-se perceber uma proeminência de membros ligados à Rede Municipal de Ensino, que possui pelo menos seis cadeiras, somando-se APEMEMs, Professores de Carreira da Rede Municipal e SMED, representando aproximadamente 40% do total. Enquanto a Rede Estadual conta com dois membros, cerca de 13% e a iniciativa privada a mesma quantidade. Chama a atenção a reserva de 20% das cadeiras à comunidade, sendo que, neste caso, pode-se candidatar qualquer pessoa com formação superior.

8.3 A regularização da Educação Infantil

Em 2006, o MEC havia publicado o documento Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil que apresenta as Competências dos Sistemas de Ensino para a Educação Infantil. Nesse sentido, em âmbito municipal, de acordo com o documento:

Cabe aos conselhos municipais de educação, estabelecer normas e regulamentações para o credenciamento e o funcionamento das instituições de Educação Infantil no âmbito do município, em consonância com a legislação e as diretrizes nacionais e estaduais; subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação no que diz respeito área; assessorar a Secretaria de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar a melhoria do cuidado e da educação da criança de 0 até 6 anos de idade; emitir pareceres sobre assuntos da área educacional por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação; analisar e emitir pareceres sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional no que diz respeito à Educação Infantil e sua articulação com os outros níveis; articular-se com o CEE e o CNE. (BRASIL, 2006, p. 22)

Frente a essa política, o CME/NH respondeu desenvolvendo uma série de Resoluções que tratam da regularização e cadastro das instituições com Educação Infantil no município, tanto em EMEFs (no caso da educação pré-escolar), quanto nas EMEIs e nas EEIs (livre iniciativa). As resoluções publicadas de 2007 a 2017 exigiam dos estabelecimentos: cadastro das escolas do município, tanto EMEF quanto EMEI e EEI (particulares); alvará para as escolas regularizadas e autorização de funcionamento. Sendo que as instituições necessitam realizar renovação de autorização a cada 3 anos. No regramento anterior, se ocorresse de permanecer de um ano sem a regularização aprovada, já ocorria perda de licença de funcionamento.

O CME/NH estabeleceu comissões internas para resolver com eficiência os múltiplos assuntos de sua responsabilidade e, dividindo as tarefas, estabelecer um atendimento eficiente para comunidade. Nessa última década, percebe-se a crescente procura da comunidade pelo Conselho a fim de buscar e trazer informações quanto às Escolas de Educação Infantil da livre iniciativa. Há pais que consultam o órgão antes de matricular seus filhos, verificando se a instituição está devidamente cadastrada e autorizada. Também há famílias que apresentam denúncias e solicitam averiguação de irregularidades em instituições.

Em 2010, por exemplo, verifica-se nas atas das reuniões a leitura de muitas denúncias, a maioria anônimas, no que tange -a escolas de Educação Infantil, como vemos no trecho abaixo o exemplo de uma denúncia:

[...] denúncias referente à Escola XXXXXX, no bairro Vila Rosa, a denunciante salienta que houve maus tratos com seu filho de seis meses; que atribuía ao não pagamento da mensalidade a falta de cuidado da professora no lanche (não oferecer a criança a fruta) que era enviado de casa; que havia dois boletos de mensalidade do mesmo mês, o qual já havia sido pago. (NOVO HAMBURGO, Ata 01, 2010)

Diante da seriedade do que fora relatado, o Conselho encaminhou uma vistoria ao local.

Os Conselheiros sugerem verificação 'in loco' à Escola e emissão de parecer no que compete ao CME e, para as demais questões financeiras e judiciais o CME não tem competência para interferir, sendo que a denunciante deverá procurar os órgãos responsáveis por tais questões. (NOVO HAMBURGO, Ata 01, 2010)

Na Ata da reunião N° 9, de 2010, relata-se a explanação realizada pelo Presidente do CME/NH sobre a preocupação presente nas Escolas de Educação Infantil que estão funcionando sem alvará, uma vez que o mesmo é expedido pela SEMIC (Secretaria Municipal de Indústria e Comércio) e não pelo Conselho, o que gerava desconfortos. Foi relatado que o que se tinha era um “documento com a descrição do exercício da atividade de escola de qualquer natureza e tem o entendimento que caberia fiscalização do Executivo Municipal” (NOVO HAMBURGO, Ata 09, 2010). Os conselheiros também debateram sobre “a falta de legislação específica sobre a concessão de Alvará de Funcionamento de Escolas, pois o que existe é um acordo feito no ano de 2008” entre SEMIC e CME, no qual é solicitado um parecer ao CME sobre o exercício de determinada Escola de Educação Infantil, creche e/ou pré-escola. (NOVO HAMBURGO, Ata 09, 2010).

Um outro caso de relato das denúncias de Escolas de Educação Infantil irregulares ficou registrado na Ata 12, de 2010:

A proprietária, na ocasião relatou que havia ficado desempregada e começou a cuidar de poucas crianças em sua casa. Com o tempo foram chegando mais, e hoje tem 29 crianças a partir de dois anos de idade. O local não apresenta as mínimas condições e oferece riscos às crianças. A proprietária foi autuada e tem 15 dias para a defesa. (NOVO HAMBURGO, Ata 12, 2010)

Nas atas das Reuniões do Conselho em 2011, também se verifica a presença de muitas denúncias da comunidade e de diversos órgãos públicos, relatando casos ainda presentes de problemas com as Escolas de Educação Infantil da livre iniciativa, muitas vezes solicitando vistorias. Diante das denúncias de creches irregulares, onde pessoas “cuidavam” de crianças em suas casas, o Conselho discutiu qual seria o número de crianças mínimo para um local ser considerado uma escola infantil, sendo que, nessa época, havia o entendimento de que qualquer lugar com mais de 2 crianças já necessitaria de regularização. Esse entendimento só veio a mudar em 2018, quando foi considerado dez o número máximo de crianças para cuidado domiciliar.

O Ministério Público protocolou, em dezembro de 2015, um ofício de N° 353931/2015, “solicitando informações acerca de procedimentos adotados pelos CME quanto a regularização da oferta de educação infantil no município” (NOVO HAMBURGO, Ata 01, 2016). Em resposta, o CME/NH encaminhou o ofício N° 109/2015, acompanhado de cópia da relação de escolas credenciadas e autorizadas, da lista das escolas cadastradas, da Resolução CME N° 10/2015, e de uma reportagem “Creches

devem ser regularizadas” publicada no Jornal NH em 18/11/2015. Na reunião, o presidente do CME/NH:

[...] ressaltou a importância do exercício no aprimoramento das vistorias para manter uma oferta de ensino qualificada no município; que após o empenho dos Conselheiros nos procedimentos de credenciamento e autorização das escolas, a possibilidade de organização por temas afins a serem normatizados pelo CME (NOVO HAMBURGO, Ata 01, 2016)

Em 4 de agosto de 2016, houve certo debate na reunião ordinária do CME/NH sobre a temática da regularização das EEIs (Escolas de Educação Infantil), surgindo a ideia de modificar o Parecer N° 20/2007.

De maneira geral, os Conselheiros propuseram a organização interna de encontros para o estudo da Resolução CME N° 03/2007, da Resolução CME N° 04/2007 e do Parecer CME N° 20/2007, pois todos esses documentos precisam ser atualizados conforme a legislação vigente (NOVO HAMBURGO, Ata 06, 2016).

Devido aos problemas gerados pelo funcionamento irregular de muitas creches, que iniciavam suas atividades sem as mínimas condições de funcionamento, o CME/NH mudou o regimento, exigindo o prévio cadastro, antes de iniciar as atividades. Em 23 de setembro de 2017, o Jornal NH publicou uma matéria, na qual entrevista presidente do CME/NH, comentando a situação dessas escolas e a solução encontrada pelo colegiado para resolver a situação, como vê-se no trecho a seguir:

O conselho municipal de educação de novo hampurgo existe há 60 anos e se reúne uma vez por mês, com 15 conselheiros. Segundo o presidente do CME, [...] em algumas situações, as escolas começaram a funcionar e depois corria a fiscalização, para verificar se a instituição tinha estrutura física e de recursos humanos para atender as crianças. “Isso era um erro do sistema, as famílias e as escolas não tinham culpa. Agora, é preciso que tudo esteja em dia para poder abrir”, explica. De acordo com ele, por meio de uma parceria entre o CME e o Ministério Público, algumas escolas foram fechadas e outras quase pararam de funcionar, pois não estavam se adequando às exigências. (NOVO HAMBURGO. Jornal NH, 23/09/2017)

Na sequência da reportagem, o Jornal NH também trouxe dados sobre essa preocupante situação e o papel das resoluções e vistorias realizadas pelo CME/NH, a fim de garantir a qualidade da Educação Infantil.

Segundo o presidente do CME [...] as resoluções são para reger o mercado e também para garantir que as crianças sejam bem atendidas e estejam em segurança. “Mas o mais importante é os pais saberem que por trás dessas escolas existe um conselho que faz a vistoria, que acompanha o que é realizado”, ressalta. Para o Sindicato dos Estabelecimentos Privados de Educação Infantil (Sindicreche), que representa 1,5 mil escolas no Estado, o CME está regimentando uma lei que já deveria ser cumprida. Segundo a entidade, a orientação é que todas as escolas cumpram as instruções. Já a Secretária municipal de Educação, [...] também destaca a qualificação da educação, principalmente em relação às escolas privadas. “Infelizmente têm aqueles que abrem escolinhas nos fundos de casa, de qualquer jeito”, admite. (NOVO HAMBURGO. Jornal NH, 23/09/2017)

Até 2018, vigorou o Parecer N° 20 de 2007, que versava preponderantemente sobre questões sanitárias e possuía pouco caráter pedagógico, preocupando-se mais com a estrutura

física das instituições de ensino. Porém, em 7 de junho de 2018 foi aprovada, por unanimidade, e publicada a Resolução CME N° 14, que “Estabelece normas para a oferta de Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação” (NOVO HAMBURGO, Resolução N° 14, 2018)

Em entrevista concedida ao pesquisador, uma conselheira comentou sobre os motivos que mobilizaram os conselheiros para elaboração dessa norma, que contém quatorze páginas e regra todas as esferas da Educação Infantil:

A última normativa emitida pelo CME para regular a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Novo Hamburgo foi a publicação do Parecer CME N° 20/2007. Nesse intervalo de tempo, ocorreu um grande aprofundamento de estudos na área da Educação Infantil e várias legislações foram atualizadas. Então foi necessário reestruturar nossas normas. Os profissionais que trabalham com a Educação Infantil na cidade vinham fazendo um movimento de solicitar ao Conselho essa atualização, além de os próprios conselheiros sentirem essa necessidade para que suas orientações, e critérios nas fiscalizações estivessem em consonância com as legislações nacionais, que estavam mais atualizadas. Um ponto decisivo foi o entendimento de que precisávamos emitir resolução, ao invés de um parecer, uma vez que esse documento tem caráter normativo e função de reger a oferta da Educação Infantil em nosso município. Procuramos dar ênfase nas questões pedagógicas em detrimento das questões de saúde, uma vez que a vigilância de saúde também normatiza e fiscaliza as instituições que ofertam essa etapa da educação. Novo Hamburgo é reconhecido pela qualidade da oferta da Educação Infantil no município. Isso é atribuído a algumas decisões que passam por esse colegiado. Uma delas é o número de crianças por professor que é inferior ao proposto na legislação nacional. Além da garantia de profissional com habilitação e estratégias para que o mesmo tenha garantido seus direitos trabalhistas. (Entrevista com STREIT, 2020)

O processo de construção desse documento contou com uma ampla discussão, perpassando vários setores, como também revela a conselheira:

Desde 2015, o Conselho Municipal de Educação já vinha promovendo estudos internos para a readequação dessa normativa. Em 2016, foi realizado durante todo ano, Grupo de Estudos do Parecer CME N° 20/2007 em parceria com a Equipe de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e o Fórum Permanente de Educação Infantil de Novo Hamburgo, além da participação de vários professores e gestores de escolas públicas municipais e privadas. As análises e indicações feitas nesse grupo foram fundamentais para a elaboração da nova resolução. Em 2017 iniciou-se um novo o Conselho Municipal de Educação formou uma comissão para se debruçar no estudo e escrita dessa normativa, que por momentos, nas reuniões ordinárias, discutia e analisava o documento com todo colegiado. No primeiro semestre de 2018, num esforço conjunto do colegiado em entender a importância e priorizar a conclusão do documento, nasceu a nova Resolução. (Entrevista com STREIT, 2020)

A publicação da Resolução gerou repercussão na mídia local, sendo publicada, no Jornal NH de 13 de julho de 2018, uma matéria que apresentou as mudanças que mais trouxeram repercussão, como pode-se verificar no trecho abaixo:

Uma nova diretriz do Conselho Municipal de Educação (CME) pretende melhorar o atendimento nas escolas de educação infantil de Novo Hamburgo. O conjunto de normas da resolução CME nº14 de 07 de junho de 2018, mas com data de publicação desta quinta-feira (12/07) traz três novidades que devem impactar no funcionamento das escolas. A primeira delas é a ampliação da quantidade de crianças na turma de zero a 1 ano de idade, que passa de cinco, para seis bebês por professor. A outra é sobre a presença de um coordenador pedagógico na instituição durante 20 horas semanais, o que equivale a um turno de segunda a sexta-feira. Por último, é a exigência de que os auxiliares dos

professores, no mínimo, tenham cursado o magistério ou sejam estudantes de pedagogia, não permitindo que pessoas de outras áreas do conhecimento realizem a função. (JORNAL NH, 13/07/2018)

Além dos tópicos apontados pelo Jornal NH, a conselheira elencou outros elementos que demonstram a relevância e a qualidade da resolução expedida para o Sistema de Ensino:

Essa Resolução avança na busca da qualidade na Educação Infantil, entendendo essa etapa como um importante espaço de vida coletiva, onde as interações e brincadeiras fundamentam a proposta pedagógica, que afirma a indissociabilidade entre o cuidar e educar, adequando-se às normativas promulgadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, normatizando: A presença de um profissional habilitado durante toda a permanência da criança na escola, além da exigência de formação em nível superior em licenciatura em Pedagogia para o professor, sendo admitida como formação mínima em curso de nível médio, modalidade Normal. A obrigatoriedade do registro do profissional, necessitando nomeação para cargo público e registro na carteira de trabalho e contrato de experiência por noventa dias, com a devida designação de professor. Que o profissional de apoio docente tenha curso em nível médio de modalidade Normal ou esteja cursando Licenciatura em Pedagogia. Que a gestão da escola tenha um mínimo de 40hs semanais de dedicação exclusiva, abrangendo todos os turnos de funcionamento da escola. A exigência de formação em nível de graduação em licenciatura em Pedagogia ou especialização que habilite para função, além de cumprir carga horária mínima de 20h semanais na escola. Na etapa creche, o número de crianças por professor ainda está abaixo da exigência nacional. Além de ser fixado um número máximo de crianças por sala referência, para que os agrupamentos não sejam numerosos, mesmo em espaços amplos. Ter uma metodologia sustentada em práticas educativas intencionalmente voltadas para as experiências concretas da vida cotidiana, através de Campos de experiências, conforme a Base Nacional Comum também orienta. Além de trazer as exigências mínimas de infraestrutura, recursos físicos, materiais e pedagógicos para oferta da Educação Infantil numa perspectiva mais atual e menos higienista, onde por exemplo, não se exige o uso de berço para as turmas de bebês, acreditando na importância da movimentação livre para maior autonomia. (Entrevista com STREIT, 2020)

A conselheira informou haver colaborado com a elaboração da Resolução N° 14 com a tarefa de “reunir e organizar em uma redação as contribuições dos demais colegas conselheiros”. Ela também participou de “consultas que fizemos com os envolvidos na oferta da Educação Infantil do município, tanto na esfera pública, quanto privada, levando em consideração as demais legislações vigentes.” (Entrevista com STREIT, 2020) Ela também ressalta que:

[...] a partir da publicação desta Resolução o CME vem fazendo um movimento de divulgação e formação tanto para as escolas públicas, quanto privadas do Sistema de Ensino, pois este é uma das funções desse Conselho, para garantir a qualidade da educação em nosso município. (Entrevista com STREIT, 2020)

Questionado sobre a atuação do CME/NH no processo de regularização das Escolas de Educação Infantil, públicas e privadas, nos últimos anos, o atual presidente do Conselho informou que:

Nós temos as escolas privadas, mas quem rege o funcionamento é um setor público através da SMED, que busca as normativas, o que pode e como deve estar estruturado isso junto ao Conselho Municipal de Educação. (Entrevista com THIELE, 2019)

Também falou sobre as visitas “in loco” do CME nas escolas de educação infantil:

Com as constantes visitas, prazos, revisitas e reprazos, a gente vem trazendo essas escolas de Educação Infantil do setor privado para muito próximo (ou completamente dentro) das resoluções daquilo que é exigido que é por leis estaduais e federais que é onde nós nos inspiramos para construir a Resolução Municipal, então está em conformidade. (Entrevista com THIELE, 2019)

Após a publicação da Resolução CME N° 14, as denúncias advindas da comunidade ao CME/NH continuam ocorrendo. O presidente comentou sobre a importância dessa participação da sociedade, a qual considera muito saudável:

É um convite, um processo onde as pessoas vêm e contribuem. Esse ente que é visto como público vai controlar o privado. Com esse controle social as pessoas passam a cobrar mais. É isso que nós viemos observando nessa última década: um avanço exponencial de denúncias, de questionamentos, de perguntas sobre o funcionamento da educação, tanto do Município (pública) quanto do privado, mas principalmente da rede privada. Isso é muito salutar, é muito bom, porque nós não temos como estar presente fisicamente, acompanhar semanalmente, diariamente ou até mensalmente como seria ideal acompanhar o funcionamento dessas escolas. Por isso a importância dessa participação das pessoas, nos apontando eventuais problemas, fragilidades ou falhas no processo de toda ordem, pois o Conselho, de posse disso, vai lá e verifica o funcionamento. Algumas vezes se confirma, outras vezes não. Já aproveitando o processo de vistoria, leva-se as resoluções, verifica-se se a escola está “ok” em todos os outros quesitos - aquilo que deveríamos fazer semanalmente ou mensalmente a gente acaba fazendo. O resultado disso: a maioria das escolas - que antes estavam com irregularidades, em não conformidades com as regularizações - agora estão regularizadas. (Entrevista com THIELE, 2019)

Ou seja, o processo de participação cidadã quer, por meio de propostas, quer por meio de denúncias ou críticas, colaborar para a qualificação da educação no município, sendo o CME/NH o mediador desses interesses, tendo em vista o cumprimento da legislação e o estabelecimento de normas que garantam os direitos das crianças.

8.4 O desenvolvimento da Rede Municipal de Ensino

O CME/NH, historicamente, recebe os Secretários de Educação para a apresentação dos resultados da gestão pública na educação, em uma espécie de prestação de contas do Executivo para com o colegiado. No início do ano de 2009, o secretário de Educação fez-se presente na primeira reunião do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, onde falou sobre o projeto “Qualidade de Ensino e Democratização da Escola”, tendo como base: a “Democratização da Escola [...], ampliação dos anos finais em várias escolas da rede municipal, ampliação da EJA e ampliação de vagas na Educação Infantil através de parcerias” (NOVO HAMBURGO, Ata 01, 2009). Mais uma vez o foco da educação seria a ampliação da rede escolar, para que se suprisse a demanda do município.

No que diz respeito à ampliação da Educação Infantil na rede municipal, a pesquisadora Clauderia dos Santos, em seu Trabalho de Conclusão de Curso de pós-graduação (UFRGS), apresenta a política do CME/NH com relação à Educação Infantil.

Ela afirma que, em 2009, uma série de ações do Poder Público Municipal foram realizadas no sentido de expandir o acesso à Educação Infantil, porém, na sua perspectiva,

Esta expansão no município de Novo Hamburgo para o cumprimento da obrigatoriedade de matrículas em estabelecimentos escolares para a pré-escola efetivou ações importantes para esta demanda, como a seleção, porque não há vaga para todos, a jornada parcial, para atender o maior número de crianças e a inclusão de crianças de pré-escola cada vez mais em atendimento na EMEF o que gerou como consequência a perda de direitos das crianças, incluindo docentes sem formação específica, a perda da exclusividade e o afastamento da família da escola, devido a uma proposta de acolhimento diferente do contexto de uma EMEI. (SANTOS, 2016, p.50)

A pesquisadora aponta, portanto, uma certa precarização da Educação Infantil para atender à crescente demanda, naquele período. Na segunda reunião do Conselho, o secretário compareceu novamente, desta vez para relatar a delicada situação que a educação se encontrava naquele momento: “falta de recursos financeiros para contratação de novos professores” e, consecutivamente, faltavam vagas na Educação Infantil. Porém, segundo ele, diante do quadro financeiro do Município, tais contratações eram inviáveis. Visando a resolução da falta de vagas, foi cogitado, na reunião, a criação de novos critérios da seleção de alunos para as escolas públicas, sendo pensado na formação de “uma comissão de pais para analisar as dificuldades que cada bairro apresenta e auxiliar as escolas na resolução dos seus problemas”. (NOVO HAMBURGO, Ata, 02, 2009).

Seguindo a discussão pela qualificação da rede de ensino, em abril de 2009 a reunião do CME girou em torno dos eixos da Conferência Nacional de Educação (CONAE), que contou com a representação de duas conselheiras. As conselheiras apresentaram o Eixo IV - “Formação e valorização dos trabalhadores em Educação”, sendo debatido tal assunto entre os presentes. Frente ao discutido, os conselheiros falaram da necessidade da “institucionalização de uma Política Nacional de Formação e Valorização dos Profissionais da Educação” (NOVO HAMBURGO, Ata 04, 2009), frente à realidade da educação e suas instituições, como também da qualificação dos profissionais de educação e toda a demanda que a política escolar exige.

Também foi apresentada a necessidade urgente de cumprir-se o que rege a legislação no que diz respeito à inclusão. Ficou registrado na Ata N° 11 que

foi falado na reunião que no ano que vem todos os alunos da Educação Especial devem estar incluídos no Ensino Fundamental e os adultos no EJA. Vai haver um repasse de verba para os Municípios e Estados para fortalecer as escolas, através da FUNDEB (NOVO HAMBURGO, Ata 11, 2009).

Porém, só no início de 2010, a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) foi apresentada ao CME pela gerente de Educação Inclusiva e Diversidade da SMED, com objetivo de atender o aluno no contraturno.

Ficou definido que o AEE exige dos profissionais envolvidos “formação mínima de sessenta horas”. Infelizmente, a implantação de tal oferta não abrange todas as escolas públicas de ensino fundamental “pois existem critérios como metragem,

equipamentos e materiais e necessidade de professores capacitados” (NOVO HAMBURGO, Ata 06, 2010). Os professores do AEE deveriam ter as seguintes competências:

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos de forma a construir um plano de atuação para eliminá-las. Reconhecer as habilidades do aluno: ao identificar certas necessidades do aluno, o professor de AEE reconhece também as suas habilidades e a partir de ambas traça o seu plano de atendimento. Produzir materiais tais como: transcrição de textos, adequação de materiais didático-pedagógicos, ampliação de textos, gravação de textos, entre outros. (NOVO HAMBURGO, Ata 06, 2010)

Ainda pensando na qualificação do processo pedagógico junto aos alunos com necessidades especiais, foi discutido, nessa reunião, a implantação das “Salas de Recursos”, que entram como um meio de qualificar a aprendizagem do aluno, sendo um espaço para os professores desenvolverem melhor seus trabalhos. O atendimento é uma estratégia pedagógica interdisciplinar, que qualifica a relação professor/aluno com subsídio escolar adequado para tal situação em especial. Ficou relatado que...

[...] estão em funcionamento 15 salas de recursos multifuncionais do tipo 1, atendendo 216 alunos. Para 2011 serão implantadas 21 do tipo 1 e uma sala do tipo 2. A diferença entre um tipo e outro de sala é que o tipo 2 acompanha uma impressora Braille. (NOVO HAMBURGO, Ata 06, 2010)

Em 2011, o tema da inclusão seguiu sendo discutido, agora com a preocupação da necessidade de profissionais para apoio ao trabalho docente junto a esses alunos. Conselheira explicou que o Sindprof/NH solicitou informações sobre tais alunos, pois o Fundeb “está pagando duplo para as crianças com necessidades educacionais especiais; um desses valores é para aplicar na adequação dos espaços e outro para pagamento de professores” (NOVO HAMBURGO, Ata 02, 2011). Logo, na visão da conselheira, as adequações dos espaços e o trabalho pedagógico em torno dessa questão deveriam ser agilizados.

Em 2010, ocorreu a 1ª Conferência Municipal de Educação. Após o evento, o secretário de Educação e Desporto, a Diretora de Educação e a Assessora Executiva participaram da reunião do Conselho, momento em que explanaram sobre algumas questões discutidas na Conferência. De forma geral, o secretário de Educação salientou o grande envolvimento das escolas, que buscavam aperfeiçoamento e embasaram seus trabalhos nos seguintes princípios:

inclusão, equidade, cidadania, gratuidade, universalidade, sustentabilidade, educação integral, ética e transparência, democracia e participação, convivência na diversidade, qualidade total, este com entendimento mais amplo, englobando o aluno como sujeito de direitos e deveres. Os compromissos propostos são: mais vagas, sucesso escolar, democracia, obras, integração com escola e comunidade, tecnologia, sustentabilidade. (NOVO HAMBURGO, Ata 04, 2010)

Outro tema polêmico, que contou com a preocupação do CME/NH e da Rede Municipal de Ensino, foi a repetência escolar, em vista dos resultados de 2010, com quase 2 mil alunos reprovados em toda a Rede Municipal. Visando enfrentar essa realidade a SMED lançou, no dia 7 de abril de 2011, o projeto Pacto pela Aprendizagem, com o lema “Todos Temos o Direito de Aprender”. A ideia era dar um suporte especial aos alunos com maiores dificuldades de aprendizagem. Houve, nesta data, um evento de lançamento do projeto, com a presença das direções de todas as escolas públicas municipais, bem como representantes das secretarias de Desenvolvimento Social (SDS) e de Saúde (SMS). Foi apresentada a meta de “reduzir em até 50% o número de alunos repetentes no Município em 2011” (NOVO HAMBURGO, 2010). No lançamento, o prefeito salientou a importância do trabalho em conjunto das secretarias presentes e de todos profissionais da área da educação. O chefe do Executivo dirigiu palavra direta aos professores presentes:

Vamos construir uma rede por meio desta integração. Vocês contarão com o nosso compromisso e nós contaremos com o compromisso e trabalho de vocês para que todos sejam protagonistas deste processo de sucesso escolar. Cada repetência que conseguirmos diminuir será uma vitória em especial. (NOVO HAMBURGO, 2010)

A primeira ação do projeto realizada foi um diagnóstico de cada aluno, envolvendo dificuldades de aprendizagem, assim como “as questões ligadas à saúde e à vulnerabilidade social serão observadas com o auxílio das equipes da SDS e SMS” (NOVO HAMBURGO, 2010). A integração dessas secretarias é oriunda do entendimento de que não são apenas questões pedagógicas que perpassam o processo de aprendizagem, em especial quando se tratam de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Em 2012, foi apresentado ao CME/NH o resultado parcial do projeto, que reduziu, de 10,71% em 2009 para 4,57% em 2011, o índice municipal de repetência.

Pensar na educação desses indivíduos que estão, por vezes, excluídos do acesso a muitos direitos, também foi pauta da ação do Conselho. Em 2010, durante encontro do colegiado, é relatado, conforme vê-se na transcrição da Ata 04, que ocorriam reuniões intersetoriais para pensar o atendimento a essas crianças:

[...] informou que ocorre mensalmente uma reunião com a presença de representantes de entidades como: Brigada Militar, do Legislativo, de diretores de escola, professores, coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais e de secretarias municipais e que tratam de assuntos relacionados com a conduta de jovens e crianças, sempre reafirmando o direito à educação.” (NOVO HAMBURGO, Ata 04, 2010)

Como ação que visava atender essa comunidade carente, o município passou a expandir sua participação nos Programas Mais Educação e Escola Aberta. Em 2010, eram 19 escolas que recebiam o Mais Educação, pulando para 45 em 2011. Já o Escola Aberta passou de 25 para 29 instituições.

Em 2014, apresentou-se, na reunião do Conselho, a construção de três novas EMEIs, que foram denominadas EMEI Beija Flor - Zuleika Mariza Kunz, EMEI Paulo Sérgio Gusmão, EMEI Raio de Luz - Dorvalina Tavares da Silva e EMEI Joaninha. Essas unidades educacionais foram viabilizadas através de recursos federais para construção

de novas escolas de Educação Infantil, por meio do programa PROINFÂNCIA, porém, mesmo com as novas vagas que seriam geradas não seria possível atender a toda a demanda da comunidade.

A representante da SMED, Gisele, relatou a minuta da proposta, relatando que mesmo com a construção de novas unidades escolares de educação infantil, com verba da União através do Programa Proinfância, não é possível atender toda a demanda de crianças de zero a 5 anos de idade; citou os municípios de Canoas e Campo Bom como referência na utilização de critérios de sorteio para ingresso na educação infantil; disse que é fato que a demanda é maior que a oferta para crianças de zero a três anos de idade, justificando assim, a necessidade de definição de critérios para matrícula das crianças de famílias com menor renda e ou vinculadas ao Programa Bolsa Família. (NOVO HAMBURGO, Ata 07, 2014)

Dessa forma, como se vê, a SMED trouxe ao Conselho uma proposta do estabelecimento de critérios para garantir prioridade às crianças em situação de vulnerabilidade.

Referente a esse tema, em 2015, houve grande preocupação por parte do CME/NH com relação ao atendimento às crianças de 4 e 5 anos de idade que, segundo a legislação federal, deveriam contar com oferta obrigatória de atendimento. “[...] a partir de 2016, a obrigatoriedade da oferta de ensino às crianças de 4 a 5 anos de idade, requer do CME mais empenho para regularização de escolas de iniciativa privada.” (NOVO HAMBURGO, Ata 07, 2015)

Nesse mesmo ano, ocorreu a primeira greve dos professores da Rede Municipal de Novo Hamburgo. Motivados por uma pauta que incluía a proposta polêmica da prefeitura de parcelar a reposição salarial e por outros temas, iniciou-se em 28 de abril e permaneceu por 33 dias, terminando apenas em 30 de maio de 2015, após protestos diários em vários pontos da cidade, inclusive no Centro Administrativo.

Imagem 30: Matéria do Jornal NH de 30/04/2015 sobre a greve dos professores municipais



Fonte: Acervo do Arquivo Público Municipal

A greve acelerou o desgaste do secretário municipal de Educação, que pediu exoneração do cargo. Após saída do então secretário de Educação, uma nova secretária assumiu a gestão da SMED. Na Ata 02 de 2016, da reunião de 31 de março, do Conselho Municipal de Educação, está registrada a primeira participação dela em reunião do CME/NH. Na ocasião, a dirigente da Secretaria de Educação

[...] retribuiu a acolhida e explicou que se fazia presente para formalizar a entrega do Plano Municipal de Educação de Novo Hamburgo 2015-2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2823/2015 e que na medida do possível, trabalhará para colocar em prática as metas e estratégias do Plano. (NOVO HAMBURGO, Ata 02, 2016)

Em 2017 iniciou-se um novo governo municipal, Sendo que a nova Secretária de Educação participou da primeira reunião do CME/NH, em fevereiro de 2017, buscando estabelecer vínculo para o trabalho. Nesse mesmo encontro, foi cogitada a ideia da produção de um livro que registrasse a história do Conselho.

Na esfera educacional, no município, a dificuldade envolvendo a falta de vagas para Educação Infantil continuava e havia uma cobrança da comunidade por mais transparência na distribuição das vagas. Frente a isso, o CME/NH e a SMED discutiram soluções. Em agosto do mesmo ano, a dirigente da pasta da Educação compareceu à reunião do Conselho e apresentou a solução encontrada pela municipalidade:

A Secretária disse que para 2018 as vagas para a Educação Infantil serão sorteadas publicamente e que esta foi uma importante decisão, devido a grande procura por vagas na Educação Infantil e deu o exemplo de que a Rede Municipal de Ensino matriculou mais de 800 crianças nesta etapa de janeiro até agosto, sem contar a inúmera quantidade de ordens judiciais que também foram atendidas. (NOVO HAMBURGO, Ata 06, 2017)

Frente ao proposto, o presidente do CME/NH afirmou que “sem dúvida a Rede Municipal de Ensino, na Educação Infantil, está muito além dos parâmetros exigidos de qualidade.” (NOVO HAMBURGO, Ata 06, 2017)

Na reunião de novembro de 2017, os conselheiros receberam a presença da diretora de Educação, que apresentou o resultado do trabalho de professoras da rede municipal que foram premiadas em nível nacional pelas boas práticas na Educação Infantil, como ficou registrado na Ata:

Presença das professoras ganhadoras do Prêmio Victor Civita, acompanhada da Diretora de Educação Sra. Neide Vargas. As professoras e a então Diretora explicaram que confiando na potência das crianças, reorganizaram o berçário para dar a elas novas possibilidades de exploração, com menos interferência dos adultos. Elas idealizaram e construíram materiais, brinquedos e objetos desafiadores e adequados às suas descobertas. Além disso, tomaram a decisão de tirar os berços dada sala, rompendo com o modo estereotipado e tradicional de administrar a hora do sono das creches. Assim, segundo elas, os bebês podiam adormecer e acordar no seu tempo, movimentar-se ao despertar sem depender das professoras, interagir com os amigos e o ambiente. Os objetivos do trabalho foram os de garantir maior mobilidade, segurança e autonomia aos bebês; ampliar o espaço de interação e circulação na sala e qualificar a concepção de motricidade livre, relação adulto criança, através da formação continuada dos Professores que atuam com bebês.” (NOVO HAMBURGO, Ata 09, 2017)

O desenvolvimento de práticas inovadoras na educação voltou a trazer destaque ao Município também em 2018, com o recebimento de novas premiações.

8.5 As relações institucionais do CME/NH no auge de seus 60 anos

Em entrevista concedida para esta pesquisa, o presidente do Conselho, relatou sobre as relações saudáveis do órgão com outras entidades. Ao ser questionado sobre a relação do CME/NH com o Conselho Estadual de Educação/RS, explicou que, por serem dois órgãos distintos, existe uma divisão no sistema, ficando o encargo da Educação Infantil para o Conselho Municipal e do Ensino Fundamental e Médio por conta do Estado. O presidente do CME/NH colocou que, para fins de esclarecimentos de pareceres, resoluções e legislações, o contato com CEEd/RS é feito com boa relação e transparência.

Sobre o contato com o UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação), o presidente do colegiado enfatizou que, por ser um órgão representativo, algumas atribuições ganham um cunho mais amplo, que necessita de um apoio em ordem nacional. Segundo ele, aspectos relevantes nesse sentido, como: “recursos humanos, captação de qualificação de professores, infraestrutura física, demandas que as escolas e os professores assumem”, ganham força quando são submetidas à UNCME.

O papel e a responsabilidade do CME/NH tomaram proporções maiores no decorrer dos anos, tendo mais responsabilidades deliberativas, normativas e de fiscalização, por exemplo, na Educação Infantil. Tudo isso gerou uma maior interdependência entre CME/NH e SMED. Sobre o relacionamento entre os dois órgãos, o presidente afirmou que

Nós sempre partimos da perspectiva de avançar um ou dois passos em direção àquilo que achamos o ideal. Então, as ações, as discussões, sempre antes de qualquer definição, partem de uma conversa, um diálogo compartimentado e compartilhado com a Secretaria Municipal de Educação. [...] Sempre há um excelente diálogo. E entendo que a secretaria vê isso com bons olhos e sempre vem dialogando muito bem conosco. E penso que, com isso avançam essas duas entidades (o Conselho e a Secretaria), e sem sombra de dúvidas, ganha a educação, ganha a comunidade, a população, o aluno. Afinal de contas, nos reunimos aqui, mas, nosso foco, nosso objetivo [...] é a educação. (Entrevista com THIELE, 2019)

Falando da mesma temática, a Secretária municipal de Educação, que esteve à frente da SMED em duas gestões, de 2005 a 2008 e novamente a partir de 2017, comentou, em entrevista, que sua relação com o Conselho foi muito boa nos dois momentos:

Em toda relação precisamos primar pelo diálogo e entendimento daquilo que é melhor para todos. Nesse sentido, minha posição sempre foi franca, transparente, com argumentos e em defesa de uma educação de qualidade. Assim, cultivamos uma boa relação profissional com as pessoas e suas representações no Conselho. (Entrevista com GUASSELLI, 2019)

A Secretária de Educação ressalta que a relação entre a SMED e o CME/NH sempre foi profissional, dentro dos limites da institucionalidade, pois os dois órgãos

buscam algo em comum: o progresso da educação. Segundo Thiele (2019), a parceria com o Executivo é fundamental para o trabalho ser feito com qualidade e significado para a sociedade, como vemos no trecho de sua entrevista:

Penso que evoluímos bastante nesse processo na última década, porque, [...] como Sistema, é importante deliberar. Nós, aqui no Conselho, tomamos uma decisão em conjunto de [...] nunca tomar uma decisão somente olhando para o ideal, mas vendo também aquilo o que é o possível. Então se vamos decidir algo sobre a educação, pensamos: o que seria ideal? O cenário é esse. E qual é o possível? Nós não temos essa informação, quem tem é a Secretaria. Então há necessidade de se dialogar, porque corre-se o risco fazermos uma lei, uma resolução e ela já nascer morta por ser impossível de executar, por não haver previsão orçamentária, por não haverem recursos humanos ou por limites físicos financeiros de toda ordem. (Entrevista com THIELE, 2019)

Segundo ele, por mais que seja um órgão de grande responsabilidade representativa, o CME não é público, pois ninguém dentro do órgão é remunerado. Sendo que todos conselheiros trabalham, desde o princípio do CME/NH, de forma voluntária. Logo, a comunidade toda passa a ser também responsável pelo bom andamento do Conselho, apontando o que poderia ser corrigido, identificando fragilidades e demais falhas dentro do quadro educacional. O presidente do Conselho também ressaltou que diante da nova legislação, a incumbência do colegiado passou a ser mais técnica.

Aquilo que a gente decidiu hoje, irá ter, inegavelmente, um reflexo ali adiante. Uma maior ou menor qualidade. Vamos fazer a diferença na vida das crianças. As pessoas lá, que estão na Secretaria, que são nossos parceiros aqui nesse processo todo, penso que têm a mesma ciência, de que eles estão ocupando um cargo, e também assumindo um compromisso e uma responsabilidade. Esse compromisso, essa responsabilidade, é compartilhada; e vejo isso de um modo extremamente positivo e edificante para o processo da educação de Novo Hamburgo. A gente percebe muitas vezes que ele não tem muitos parâmetros, mas tem comparações, que é com a educação de cidades da região, mas que deva ter mais ou menos o porte ou o tamanho do problema que nós temos. Eu tenho convicção de que nesse momento em que há o Sistema Municipal de Ensino, a própria educação privada está ligada ao Conselho, que também legisla sobre esse processo e toda essa modalidade. Essa forma de ensino privado melhorou bastante, tem sido bastante forte e reconhecido pelo trabalho todo das pessoas que estão envolvidas. (Entrevista com THIELE, 2019)

Ele fala também sobre a forma como o Conselho resolve questões polêmicas, que muitas vezes surgem, envolvendo outros órgãos:

Às vezes há algum impasse, alguma dúvida legal sobre o processo, e nossa assessora técnica entra em contato com quem quer que seja, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Estadual, Conselho Estadual, Conselho Federal... Emite-se alguns e-mails, algumas solicitações, alguns esclarecimentos, para embasar nossas decisões quando a gente entende que estamos em alguma insegurança quanto à tomada de alguma decisão. Então ela é sempre embasada, jamais e nunca será assim: “nós achamos” ou “a gente entende assim”. Nós temos um amparo legal – e esse é o papel: pegar a documentação e o que legalmente pode (e o que não pode). Então se decide [...] em cima de documentos e pareceres técnicos. Ele é um Conselho técnico que se embasa em pareceres e documentos técnicos para emitir um parecer. (Entrevista com THIELE, 2019)

Verifica-se no discurso do presidente, bem como no de outros conselheiros, a recorrente afirmação dos critérios técnicos do CME/NH. Basear suas definições em

lei, normas e concepções pedagógicas amplamente aceitas no meio científico é a forma encontrada para afastar todo tipo de pessoalidade ou partidariedade. O presidente do Conselho ressalta também a relevância e o valor do CME/NH junto à comunidade, que reconhece o valor da entidade nos seus 60 anos:

[...] por ser o mais antigo do Brasil, para Novo Hamburgo teve uma importância singular, primária, esteve à frente do processo. Não é à toa que um dos principais veículos de comunicação da cidade, nosso jornal diário e suas redes de mídias têm agregado ao jornal em um completo sobre o bicentenário da imigração alemã, o foco comemorativo como sendo a educação. Ou seja, o que essa imigração, esse Vale e essa cidade, que cresceu com várias vocações, princípios religiosos e culturais teve seu cerne central sempre na educação. Está na tradição da história fundante dessa região, desse município: o processo educativo. (Entrevista com THIELE, 2019)

Dessa forma, desde a criação do Sistema Municipal de Educação, em 2015, o Conselho veio ganhando visibilidade cada vez maior de suas ações e sua longa história corrobora para esse espírito de enaltecimento da cultura hamburguesa no que diz respeito à valorização da educação.

8.6 A proposta da escrita de um livro com a história do CME/NH

Com o passar dos anos, estabeleceu-se o reconhecimento público da relevância do CME/NH para o desenvolvimento da Educação e sua importância na história de Novo Hamburgo. Em 2017, ocorreram vários encontros, a pedido da Secretária Municipal de Educação, visando o resgate dessa história, por meio da viabilização da escrita de um documento que abarcasse a trajetória deste que é o mais antigo Conselho Municipal de Educação em funcionamento no Brasil. Em 20 de julho de 2017, a Secretária de Educação reuniu-se, em seu gabinete, na SMED, com alguns colaboradores e o presidente do CME/NH. Nesse encontro verificou-se o desejo mútuo de se realizar este resgate. O tema ainda foi pauta de novo encontro, com os mesmos participantes, em 18 de agosto do mesmo ano.

Questionada, em entrevista para esta pesquisa, sobre sua motivação para impulsionar a escrita de um livro sobre o CME/NH, a Secretária de Educação afirmou que “na verdade é sobre a história do conselho que nós vamos falar, o livro é consequência [...]”. A história do conselho, é a trajetória da educação, por isso considero de extrema importância.” (Entrevista com GUASSELLI, 2019).

Em 1º de setembro de 2017, realizou-se, no Auditório da SMED, um encontro com ex-presidentes do CME/NH, quando ocorreu o lançamento oficial da proposta de escrita de um livro sobre os 60 anos do Conselho. Em 2 de outubro do mesmo ano, ocorreu novo encontro com ex-presidentes do Conselho para tratar do resgate para escrita do livro.

Em 12 de julho de 2018, ocorreu na sala do CME/NH uma homenagem aos 60 anos do colegiado. Naquele momento solene, foi falado sobre a grande relevância

histórica do Conselho e o valor do trabalho voluntário de cada um dos conselheiros, que fazem a diferença na educação de Novo Hamburgo. A Secretária de Educação entregou placa de homenagem pelos 60 anos do CME em prol da educação hamburguesa. Foi entregue também um troféu com os seguintes dizeres: “CME - Conselho Municipal de Educação, Novo Hamburgo/RS, 60 anos 1958 - 2018”.

O Conselho foi também homenageado pela Câmara Municipal de Vereadores de Novo Hamburgo, em sessão no dia 1º de agosto de 2018. No mesmo dia, ocorreu, na SMED, nova reunião entre o presidente do CME/NH e a Secretária de Educação, visando operacionalizar a pesquisa e escrita do livro do Conselho, ficou definida a busca por um historiador para desenvolver essa pesquisa e escrita. Foi nesse contexto que a dirigente da Secretaria de Educação convidou um professor e historiador, que compõe o quadro da SMED, para a realização dessa escrita. Ainda em setembro de 2018, iniciaram-se os trabalhos, que resultaram neste livro que aqui se apresenta.

9 Palavras Finais

Os detalhes documentais trazidos neste estudo buscaram confirmar que o Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo constitui-se como o mais antigo colegiado desse tipo no Brasil. Criado por Lei em 1958 e funcionando desde então sem interrupções ou hiatos, o CME/NH conta com uma rica história, já expressa em outras pesquisas como em Ribeiro (2004), e representa o pioneirismo e o lugar de vanguarda que a cidade de Novo Hamburgo ocupa no desenvolvimento da educação brasileira.

Quase um século antes de Novo Hamburgo tornar-se oficialmente um município, aquela comunidade já se preocupava com a educação e fundava, assim, as primeiras escolas comunitárias. Ao longo da narrativa trazida nesta obra, foi possível perceber de que maneira desenvolveu-se a educação na cidade, desde a criação de escolas comunitárias até o desenvolvimento da rede pública de ensino, a partir do interesse e da vontade do povo e das autoridades locais. A partir da Constituição de 1988, os esforços do poder público e da comunidade para garantir a universalização da educação se intensificaram, o que resultou na ampliação do número de vagas e na busca por suprir, de alguma forma, as demandas de atendimento às crianças e adolescentes no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

O Conselho desempenhou diferentes funções e teve diferentes formatos desde sua fundação, assumindo progressiva autonomia e poder deliberativo. Pode-se afirmar que um divisor de águas, neste sentido, foi a criação do Sistema Municipal de Educação, em 2005, quando o órgão assumiu muitas funções deliberativas e resolutivas, credenciando e autorizando o funcionamento de escolas. Por vezes, os conselheiros se referem ao Conselho do período anterior ao Sistema como o “antigo conselho”. Porém, é importante afirmar que a criação do Sistema não criou um novo CME/NH, mas fortaleceu uma entidade que já contava com uma grande história. Toda trajetória do Conselho continuou sendo levada em consideração depois de 2005, como relata Ferreira (2012), em sua pesquisa:

Como esta pesquisa propõe o estudo das formas de organização cultural e sua importância na compreensão da participação social referida aos CME's estudados não há como ignorar esse período (1958-2005) correspondente ao “antigo conselho”, uma vez que evidências do trabalho de campo apontaram para a hipótese de que as formas pretéritas de sua organização possam estar latentes na ação do CME atual. Esta questão emergiu neste estudo, tanto pela constatação da permanência de alguns conselheiros e entidades do “antigo conselho” representadas no “novo conselho”, bem como as suas próprias falas levarem a essa conclusão. (FERREIRA, 2012, p. 130)

É possível perceber que há uma certa tradição que permeia a ação dos conselheiros. Essa tradição diz respeito aos valores que o Conselho construiu ao longo de sua história. Em diferentes épocas, pode-se notar, nos relatos e nos documentos, que o discurso de seus membros é permeado por um sentimento de responsabilidade pública e de defesa da educação, acima de qualquer interesse ou posição partidária. Em diversos excertos,

verifica-se que os conselheiros expressaram que não estão ali para manifestarem suas posições pessoais, mas sim para garantir que se cumpram leis, de modo a assegurar direitos e para primar pelo progresso da educação.

Nessas seis décadas de história, colecionam-se episódios e memórias que podem servir de inspiração e reflexão para a nova geração de educadores e gestores públicos que, por meio da análise histórica, podem optar por ações político-pedagógicas que sejam dignas dessa valiosa trajetória e apontem para uma qualificação da Educação.

REFERÊNCIAS

BASBAUM, Leôncio. **História sincera da República**. São Paulo: Alfa Ômega, 1997.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 13 de maio de 2019.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 17 de julho de 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica Departamento de Articulação e Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino Coordenação-Geral de Articulação e Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino. Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação Pró-Conselho. Guia de consulta. Brasília, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Pro_cons/guia_consulta.pdf>. Acesso em 14 de fevereiro de 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2006.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais de 1997. Conselho Nacional da Educação. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>>. Acesso em: 29 de janeiro de 2020.

BRASIL. Parecer Nº 30 de 2000. Conselho Nacional da Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb030_00.pdf>. Acesso em: 28 de janeiro de 2020.

BRASIL. Resolução Nº 02 de 2001. Conselho Nacional da Educação. Conselho Nacional da Educação. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>. Acesso em: 29 de janeiro de 2020.

BRAUN, Felipe Kuhn. **História de Novo Hamburgo: 1824-1945**. Novo Hamburgo: Oikos, 2016.

BRAUN, Felipe Kuhn. **Memórias do povo alemão no Rio Grande do Sul**. Nova Petrópolis: Amstad, 2010.

DILL, Aidê Campelo. **A criança sob inspiração positivista no Rio Grande do Sul (1898- 1928)**. Porto Alegre, 1999. Tese [Doutorado] – PUCRS.

FERREIRA, Lindomal do Santos. **Conselhos Municipais de Educação:** participação e cultura política para a construção democrática. Tese de Doutorado em Educação. Unisinos: São Leopoldo, 2012. Disponível em: <file:///C:/Users/dionisiofh/Documents/CME%20NH%20tese.pdf>. Acesso em 20 de dezembro de 2019.

GRÜN, Guido C. Resenha Histórica da Comunidade Evangélica de Hamburgo Velho: 1832-1982. Otomit S/A: Novo Hamburgo, 1982.

GUASSELLI, Maristela Ferreira Ruy. Entrevista referente ao CME/NH. [Entrevista Concedida a] Dionísio Felipe Hatzenberger, 09 de setembro de 2019.

JORNAL NH, de 05 de abril de 1979. Localizado no Arquivo Público Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

JORNAL NH, de 13 de julho de 2018. Localizado no Arquivo Público Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

JORNAL NH, de 23 de setembro de 2017. Localizado no Arquivo Público Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

JORNAL NH, de 31 de maio de 2015. Localizado no Arquivo Público Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

KANNENBERG, Hilmar. **Fundação Evangélica, um século a serviço da educação, 1886-1986.** São Leopoldo: Rotermond, 1987.

LEITE, S. S. J. **Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil – 1538-1553.** v. 1. São Paulo: Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1954.

MARTINS, Rodrigo Perla. **A produção calçadista em Novo Hamburgo e no Vale do Rio dos Sinos na industrialização brasileira** : exportação, inserção comercial e política externa : 1969-1979. 2011. 397 f. Tese (Doutorado em História) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

MOMBACH, Clarissa. O Governo Vargas e suas implicações na produção literária teuto-brasileira. Revista Eletrônica Literatura e Autoritarismo – Dossiê nº 10, Setembro de 2012. Disponível em: <http://w3.ufsm.br/grpesqla/revista/dossie10/RevLitAut_art03.pdf>. Acesso: 12 de dezembro de 2018.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 01 de 1958. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 01 de 1975. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 01 de 1976. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 01 de 1984. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 01 de 1989. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 01 de 1990. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 01 de 1994. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 01 de 1995. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 01 de 1996. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 01 de 1998. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 01 de 2004. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 01 de 2009. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 02 de 2007. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 04 de 1990. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 09 de 1990. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 11 de 2009. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 12 de 1989. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 12 de 2005. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 12 de 2010. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 13 de 1978. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 16 de 1967. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 17 de 1988. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ata Número 20 de 2006. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Censo IBGE de Novo Hamburgo (Aglomerados Subnormais) de 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/novo-hamburgo/pesquisa/23/25359>. Acesso: 29 de dezembro de 2020.

NOVO HAMBURGO. Correspondência 01 de 1976. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Correspondência 01 de 1984. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Correspondência 01 de 1983. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Correspondência 01 de 2000. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Correspondência 02 de 1983. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Correspondência 02 de 2000. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Correspondência 03 de 1983. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Decreto Número 219, de 03 de dezembro de 1980. Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo da Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Decreto Número 3220, de 07 de março de 2008. Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo da Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Decreto Número 364, de 07 de outubro de 1999. Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo da Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Decreto Número 4, de 16 de outubro de 1952. Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo da Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Decreto Número 420, de 17 de dezembro de 1999. Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo da Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Decreto Número 6, de 01 de junho de 1939. Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo da Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Decreto Número 8, de 03 de março de 1941. Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo da Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Decreto Número 9, de 19 de abril de 1941. Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo da Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Decreto-Lei Municipal Número 4, de 09 de junho de 1944. Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo da Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Lei Municipal nº 1.346, de 19 de dezembro de 2005. Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo da Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Lei Municipal nº 1.353, de 19 de dezembro de 2005. Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo da Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Lei Municipal nº 1.358, de 28 de dezembro de 2005. Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo da Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Lei Municipal nº 16, de 06 de julho de 1966 . Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo da Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Lei Municipal nº 2080, de 21 de dezembro de 2009. Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo da Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Lei Municipal nº 33, de 24 de maio de 1994. Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo da Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Lei Municipal nº 72, de 5 de maio de 1958 . Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo da Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Lei Municipal nº 95 de 1958 . Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo da Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Lei Municipal nº 97, de 07 de dezembro de 1976. Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo da Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Manifesto 01 de 2000. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ofício Nº 06 de 1968. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ofício Nº 15 de 2005. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Ofício Nº 41/9-L/3 de 1968. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Pacto Aprendizagem reduzirá repetência escolar. PMNH, 2010. Disponível em: <https://www.novohamburgo.rs.gov.br/noticia/pacto-aprendizagem-reduzira-repetencia-escolar>. Acesso em: 10 janeiro de 2020.

NOVO HAMBURGO. Parecer Nº 20 de 2007. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Resolução Nº 02 de 2006. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

NOVO HAMBURGO. Resolução Nº 14 de 2018. Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

O 5 DE ABRIL, Novo Hamburgo, 13 de setembro de 1957, p. 1 e 2. Localizado no Arquivo Público Municipal de Novo Hamburgo, 2019.

ORWELL, George. **1984**. Companhia das Letras, 2009.

PORTO ALEGRE. Correspondência SEDUC de 1984. Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

RIBEIRO, Ester Rosa. **A Trajetória Educacional de Novo Hamburgo/RS como hipótese e o sucesso atribuído pelo Banco Mundial**. Ed. Ampuh, 2014, p.7

RIO GRANDE DO SUL. Correspondência CEEd/RS de 1981. Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

RIO GRANDE DO SUL. Ofício Nº 294 de 2006. Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul. Localizado no Arquivo do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, 2019.

SANTOS, Clauderia dos. **Adequação das normativas do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo/RS às diretrizes nacionais de qualidade para educação infantil no contexto da pré-escola obrigatória.** Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Educação Docência na Educação Infantil. UFRGS: Porto Alegre, 2016. Disponível em: <www.ufrgs.br/prorext/wp-content/uploads/2019/06/Adequação-das-normativas-do-Conselho-Municipal-de-Educação-de-Novo-HamburgoRS-às-diretrizes-nacionais-de-qualidade-para-educação-infantil-no-contexto-da-pré-escola-obrigatória.pdf>. Acesso em 10 de setembro de 2019.

SCHNEIDER, Marie Traude. Entrevista referente ao CME/NH. [Entrevista Concedida a] Dionísio Felipe Hatzenberger. Novo Hamburgo, 19 de março de 2019.

SEYFERTH, Giralda. **Os imigrantes e a campanha de nacionalização do Estado Novo.** In: Repensando o Estado Novo. Organizadora: Dulce Pandolfi. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999. 345 p.

SILVA, Raquel Padilha da. **A instrução no Império e no Rio Grande do Sul.** Biblos. FURG: Rio Grande, 2006. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/256/0>>. Acesso em: 13 de dezembro de 2018.

SOUZA, José Edimar de. **A professora e a educação rural em Novo Hamburgo/RS: Memórias de vida e docência (1940-1970).** Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/765/5>> p. 7. Acesso em: 17 de junho de 2019.

SOUZA, José Edimar de. **Um personagem da memória campo-bonense? O emblemático Pastos Klingelhoef, soldado farroupilha.** In: Oficina do Historiador, Porto Alegre, EDIPUCRS, v.3, n.2, agosto-2011. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/oficinadohistoriador/article/view/9033/6449>>. Acesso em: 17 de junho de 2019.

SOUZA, José Edimar de; GRAZZIOTIN, Luciane Sgarbi Santos. Memórias de uma professora ao recompor cenários do ensino público em Lomba Grande, Novo Hamburgo, RS (1931-1942). **Revista Brasileira de Educação** v. 20 n. 61 abr.-jun. 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v20n61/1413-2478-rbedu-20-61-0383.pdf>>. Acesso em: 11 de junho de 2019.

STOCKER JR, Jorge Luis. O artigo São Jacó de Hamburgo Velho. **Memória drops**, 2013. Disponível em: <<http://memoriadrops.blogspot.com/2013/04/o-antigo-colegio-sao-jaco-de-hamburgo.html>>. Acesso em: 17, jun. de 2019.

STREIT, Letícia Caroline da Silva. Entrevista referente ao CME/NH. [Entrevista Concedida a] Dionísio Felipe Hatzenberger. Novo Hamburgo, 28 de janeiro de 2020.

THIELE, Paulo. Entrevista referente ao CME/NH. [Entrevista Concedida a] Dionísio Felipe Hatzenberger. Novo Hamburgo, 29 de agosto de 2019.

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS PRESIDENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1958 - 2020

Nº	NOME	PROFISSÃO	PERÍODO
1.	Parahim Pinheiro Machado Lustosa	Bacharel	1958 / 1965
2.	Rafaela Machado Bueno	Professora	1965 – 1968
3.	Manfred Carl Schuenemann	Professor	1968 – 1971
4.	Kurt Günther Hugo Schmeling	Professor	1971 – 1973
5.	Nilton Bueno Fischer	Professor	1973 – 1975
6.	Ernest Sarlet	Professor	1975 – 1978
7.	Fernando Kieling	Professor	1978 – 1980
8.	Ir. Albino Trevisan	Professor	1980 – 1981
9.	Ernest Sarlet	Professor	1981 – 1983
10.	Maria Aparecida Arigoni de Campos	Professora	1983 -1985
11.	Vitor Castilhos	Professor	1985 – 1987
12.	Marlene Robaina Dewes	Professora	1987 – 1988
13.	Vitor Castilhos	Professor	1988 – 1989
14.	Suzana Maria Lanzer Eckhard	Professora	1989 – 1991
15.	Ana Jussára Lustosa	Professora	1991 – 1994
16.	Erli Terezinha dos Santos	Advogada e Professora	1994 – 1998
17.	Marie Traude Schneider	Professora	1998 – 2002
18.	Lilian Helena Weigert Bonh	Professora	2002 – 2004
19.	Clarice Monteiro Escott	Professora	2004 – 2005
20.	Neusa Maria Aguiar Pacheco	Professora	2005 – 2006
21.	Marie Traude Schneider	Professora	2006 – 2009
22.	Paulo Ricardo Griebler	Professor	2009 – 2009
23.	Ciro de Lemos	Comerciário	2009 –2012
24.	Vera Inês Becker Spier	Professora	2013 – 2014
25.	Moana Meinhardt	Professora	2014 – 2014
26.	Paulo Renato Thiele	Professor	2014 – 2020

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE NOVO HAMBURGO 1958 - 2020

Nº	NOME	PERÍODO
1.	Parahim Pinheiro Machado Lustosa	1951 - 1963
2.	Armino Varisco	1964 - 1965
3.	Rafaela Machado Bueno	1965 - 1968
4.	João Carlos Schmitz	1969 - 1972
5.	Gentil Soares Compagnoni	1972 - 1975
6.	João Carlos Schmitz	1975 - 1976
7.	Suely Glória Fontana Copetti	1977 - 1979
8.	Velton Francisco de Oliveira Goulart	1980 - 1981
9.	Ernest Sarlet	1982 - 1991
10.	Maria Antonieta Schmitz Backes	1992 - 1996
11.	Marlene Robaina Dewes	1997 - 2000
12.	Jose Mauro dos Santos Peixoto	2001 e 2004
13.	Kurt Joaquim Luft	2001 - 2004
14.	Maristela Ferrari Ruy Guasselli	2005 - 2008
15.	Adelmar Alberto Carabajal	2009 - 2015
16.	Cristiane Souza Costa	2015 - 2016
17.	Maristela Ferrari Ruy Guasselli	2017 - 2020

Fonte: Dados obtidos em documentos públicos, Decretos e Portarias disponíveis no Arquivo Público Municipal e no acervo da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Hamburgo.

Obs 1: Até o ano de 1970 o cargo referente ao Secretário(a) de Educação variou em sua nomenclatura, sendo Orientador de Educação e/ou Ensino /Diretor de Educação e/ou Ensino.

Obs 2: Nesta lista não constam os secretários interinos, que assumiram por pequenos períodos de tempo a função.

ANEXO III
RELAÇÃO NOMINAL DOS PREFEITOS MUNICIPAIS
DE NOVO HAMBURGO
1927 - 2020

1. Dr. Jacó Kroeff Neto
Intendente (provisório) de 5 de abril de 1927 a 4 de junho de 1927
2. Leopoldo Petry
Intendente de 5 de junho de 1927 a 10 de dezembro de 1930
3. Coronel José Gomes Ferreira
Prefeito Municipal de 14 de dezembro de 1930 a 20 de outubro de 1934
4. Cap. Alencastro Braga de Menezes
Prefeito Municipal de 25 de outubro de 1934 a 1º de setembro de 1935
5. Ângelo Benito Provenzano
Prefeito Municipal de 4 de setembro de 1935 a 24 de dezembro de 1937
6. Dr. Odon Cavalcanti Carneiro Monteiro
Prefeito Municipal de 31 de dezembro de 1937 a 25 de setembro de 1942
7. Dr. Nelson Toohey Schneider
Prefeito Municipal de 1º de outubro de 1942 a 24 de março de 1944
8. Dr. Alberto Severo
Prefeito Municipal de 30 de março de 1944 a 2 de agosto 1946
9. Euclides Fernandes Costa
Prefeito Municipal de 3 de agosto de 1946 a 11 de maio de 1947
10. Frederico Guilherme Growermann
Prefeito Municipal de 19 de maio de 1947 a 31 de dezembro de 1948
11. Dr. Guilherme Becker
Prefeito Municipal (provisório) de 3 de janeiro de 1949 a 31 de dezembro 1949
12. Carlos Armando Koch e Guilherme Becker
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de 2 de fevereiro de 1949 a 31 de dezembro de 1951
13. Plínio Arlindo de Moura e Alzir Schmiedel
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de 1º de janeiro de 1952 a 31 de dezembro de 1956
14. Carlos Armando Kock e J. Amando Schilling
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de 1º de janeiro 1957 a 31 de janeiro de 1960
15. Martins Avelino Santini e Renê Pacheco
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de 31 de janeiro de 1960 a 31 de dezembro de 1963

16. Bel Níveo Leopoldo Friedrich e Prof. Waldemar Geib
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de 31 de dezembro de 1963 a 31 de janeiro de 1969
17. Alceu Mosmann e Urbano Arnecke
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de 31.01.1969 a 31.01.1973
18. Miguel Henrique Schmitz e Bel. Ivo Maximiliano Strimitzer
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de 31.01.1973 a 31.01.1977
19. Eugênio Nelson Ritzel e Assis Barreto da Costa
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de 31.01.1977 a 11.05.1982
20. Atalábio Antônio Foscarini e Hélio Feltes
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de 31 de janeiro de 1983 a 1º de janeiro 1989
21. Paulo Artur Ritzel e Paulo Schüller
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de 1º de janeiro de 1989 a 1º de janeiro de 1993
22. Atalábio Antônio Foscarini e Élio Antonio Giacomet
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de 1º de janeiro de 1993 a 28 de junho de 1996
23. Airton dos Santos e Victor Nicolau Körbes
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de 1º de janeiro de 1997 a 1º de janeiro de 2001
24. Airton dos Santos e Cleonir Bassani
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de 1º de janeiro de 2001 a 1º de janeiro de 2005
25. Cleonir Bassani
Prefeito Municipal (interino) de 1º de janeiro de 2005 a 23 de março de 2005
26. Jair Foscarini e Raul Cassel
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de 23 de março de 2005 a 1º de janeiro de 2009
27. Tarcísio Zimmerman e Lorena Mayer
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de 1º de janeiro de 2009 a 01 de janeiro de 2013
28. Antonio Carlos Lucas
Prefeito Municipal (provisório) de 1º de janeiro de 2013 a 22 de março de 2013
29. Luis Lauermann e Roque Valdevino Serpa
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de 22 de março de 2013 a 1º de janeiro de 2017
30. Fátima Daudt e Antônio Fagan
Prefeita Municipal e Vice-Prefeito Municipal de 1º de janeiro de 2017 a 1º de janeiro de 2021

